



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## *Matérias Selecionadas*



Ano CXLVIII Nº 55

Brasília – DF, terça-feira, 22 de março de 2011

**Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.**

### Conteúdo:

Página

### SEÇÃO 1

Portarias 528 a 531 .....	02 (50)
Portarias 107 a 112 .....	03 (53)

### SEÇÃO 2

Sem Matérias Relevantes

### SEÇÃO 3

Sem Matérias Relevantes

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 528, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

Suspende o credenciamento de 26 Municípios ao incentivo financeiro aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, bem como as metas físico-financeiras estaduais; e

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 847/GM/MS, de 30 de abril de 2009, que estabelece prazo para que os Municípios com Núcleos de Apoio à Saúde da Família credenciados, informem sua implantação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES).

Art. 1º Suspender o credenciamento de 26 Municípios, conforme tabela abaixo, ao incentivo financeiro aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), a partir da competência fevereiro de 2011.

UF	CÓDIGOS	MUNICÍPIOS
AC	1200450	SENADOR GUIOMARD
BA	2922003	MUCURI
BA	2930501	SERRINHA
ES	3205036	VARGEM ALTA
MA	2111201	SAO JOSE DE RIBAMAR
MG	3104007	ARAXA
MG	3127602	GOUVEIA
MG	3149309	PEDRO LEOPOLDO
MG	3152501	POUSO ALEGRE
MG	3158953	SANTANA DO PARAISO
MG	3167103	SERRO
MT	5103403	CUIABA
PA	1501725	BRASIL NOVO
PA	1504307	MARACANA
PE	2613701	SAO LOURENÇO DA MATA
PI	2201903	BOM JESUS
PI	2202703	COCAL
PI	2204303	FRONTEIRAS
PR	4127304	TERRA RICA
RJ	3302858	MESQUITA
RS	4303905	CAMPO BOM
RS	4311155	JOIA
RS	4314902	PORTO ALEGRE
SC	4209003	JOACABA
SP	3509502	CAMPINAS
SP	3526209	JUQUITIBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**PORTARIA Nº 529, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família no Município de Arara (PB), em virtude de irregularidades constatadas a partir de auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba, e ratificada por meio de supervisão técnica da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba - Gerência Executiva da Atenção Básica em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, em especial o subitem 5, do Capítulo III;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivo financeiro referente às equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Arara (PB), a partir da competência financeira março de 2011.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á à 3 (três) equipes de Saúde da Família, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**PORTARIA Nº 530, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade de Municípios situados no Estado do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que inclui na Tabela do SUS o Procedimento de Acolhimento de Pacientes de Centros de Atenção Psicossocial; e

Considerando a Portaria nº 88/SAS/MS, de 4 de março de 2011, que habilita Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, em Municípios situados no Estado do Rio de Janeiro,

Considerando a disciplina contida na Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de consolidar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e Outras Drogas, conforme Portaria nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso anual no montante de R\$ 1.749.648,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Municípios situados no Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito abaixo:

UF	Município	Gestão	Valor anual
RJ	Bom Jardim	Municipal	261.648,00
RJ	Teresópolis	Municipal	768.000,00
RJ	Petrópolis	Municipal	720.000,00
Total			1.749.648,00

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, ao Estado e Municípios, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**PORTARIA Nº 531, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

Estabelece recurso a ser incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia e ao Município de Salvador.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que instituiu a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

Considerando a Portaria nº 97/SAS/MS, de 16 de março de 2011, que habilita o Hospital Ana Nery, como unidade de Assistência em Alta Complexidade em Cardiologia, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro no montante anual de R\$ 2.262.261,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), a ser incorporado ao Teto financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia e do Município de Salvador.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio do Hospital Ana Nery (CNES) - 0003875 CNPJ - 024.661440001-63.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, ao Fundo Municipal de Saúde de Salvador, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0029 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade no Estado da Bahia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA****DECISÕES DE 21 DE MARÇO DE 2011**

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 285ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:  
Processo nº: 33902.268026/2010-29  
Operadora: Centro Clínico Canoas Ltda  
Registro na ANS nº: 34845

Decisão: Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DICES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DICES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 285ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.299327/2005-37

Operadora: Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda  
Registro na ANS nº: 395480

Decisão: Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DICES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DICES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 285ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.215538/2005-25

Operadora: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira

Registro na ANS nº: 319422

Decisão: Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DICES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DICES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 285ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.157252/2007-80

Operadora: Medes Clínica Médica Ltda

Registro na ANS nº: 328201

Decisão: Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DICES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 285ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.280528/2005-61

Operadora: Multiclínicas Assistência Médica Cirúrgica e Hospitalar Ltda

Registro na ANS nº: 331490

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DICES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DICES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 285ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.297531/2005-13

Operadora: Norclínicas Sistema de Saúde Ltda

Registro na ANS nº: 300683

Decisão: Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DIFIS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DICES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.



## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, por meio do Ofício GS/CIB-RJ nº10/2011, de 22 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do RIO DE JANEIRO, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$2.257.583.966,18, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	429.200.496,47	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	1.749.621.244,08	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	78.762.225,63	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 7.022.400,00e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 35.226.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0033 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

SECRETÁRIA SUBSTITUTA

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites Referentes aos recursos programados na SES		264.151.082,11
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		165.049.414,36
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		429.200.496,47

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - MARÇO/2011

VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (VALORES ANUAIS)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
330010	ANGRA DOS REIS	11.194.186,01	1.648.043,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842.229,18
330015	APERIBE	845.279,80	113.206,52	0,00	0,00	0,00	958.486,32	0,00	0,00	0,00
330020	ARARUAMA	5.869.635,35	976.816,26	0,00	0,00	0,00	6.846.451,61	0,00	0,00	0,00
330022	AREAL	709.021,74	93.131,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.752,74
330023	ARMACAO DE BUZIOS	1.295.827,19	13.858,56	0,00	0,00	0,00	1.309.685,75	0,00	0,00	0,00
330025	ARRAIAL DO CABO	1.199.821,78	698.318,27	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003.740,05
330030	BARRA DO PIRAI	6.976.092,19	1.082.046,70	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.163.738,89
330040	BARRA MANSA	14.124.754,16	8.297.818,31	290.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.712.972,47
330045	BELFORD ROXO	24.653.082,43	6.170.371,68	841.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.664.654,11
330050	BOM JARDIM	1.852.614,70	187.767,99	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.582,69
330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	6.561.169,21	4.417.273,67	105.600,00	0,00	0,00	10.978.442,88	0,00	0,00	105.600,00
330070	CABO FRIO	18.681.711,24	9.573.617,29	0,00	0,00	0,00	28.255.328,53	0,00	0,00	0,00
330080	CACHOEIRAS DE MACACU	3.406.724,12	784.369,28	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.296.693,40
330090	CAMBUCI	1.348.660,57	174.816,30	0,00	0,00	0,00	1.523.476,87	0,00	0,00	0,00
330093	CARAPEBUS	538.219,08	6.023,61	0,00	0,00	0,00	544.242,69	0,00	0,00	0,00
330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	658.460,91	209.267,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.728,80
330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	51.681.690,00	17.855.354,32	1.800.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.737.044,32
330110	CANTAGALO	1.523.013,20	389.117,09	0,00	0,00	0,00	1.912.130,29	0,00	0,00	0,00
330115	CARDOSO MOREIRA	743.421,37	36.658,71	0,00	0,00	0,00	780.080,08	0,00	0,00	0,00
330120	CARMO	3.034.119,95	699.806,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733.925,96
330130	CASIMIRO DE ABREU	3.036.354,65	413.586,52	79.200,00	0,00	0,00	3.449.941,17	0,00	0,00	79.200,00
330140	CONCEICAO DE MACABU	1.177.545,07	334.229,79	0,00	0,00	0,00	1.511.774,86	0,00	0,00	0,00
330150	CORDEIRO	1.487.217,56	653.716,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.933,65
330160	DUAS BARRAS	704.188,80	86.056,79	0,00	0,00	0,00	790.245,59	0,00	0,00	0,00
330170	DUQUE DE CAXIAS	48.865.269,29	19.060.097,38	2.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.049.366,67
330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.698.210,13	756.205,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454.415,88
330185	GUAPIMIRIM	2.198.278,13	312.225,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.503,56
330187	IGUABA GRANDE	1.102.967,89	61.725,54	0,00	0,00	0,00	1.164.693,43	0,00	0,00	0,00
330190	ITABORAI	14.983.927,39	2.891.746,09	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.355.673,48
330200	ITAGUAI	9.143.806,54	1.409.269,32	585.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.138.675,86
330205	ITALVA	1.244.465,57	968.415,14	0,00	0,00	0,00	2.212.880,70	0,00	0,00	0,01
330210	ITAOCARA	2.117.952,05	727.877,81	0,00	0,00	0,00	2.845.829,86	0,00	0,00	0,00
330220	ITAPERUNA	21.812.114,52	28.631.206,49	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.628.121,01
330225	ITATIAIA	1.896.798,27	396.261,58	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398.659,85
330227	JAPERI	5.433.711,31	2.034.147,53	585.600,00	0,00	0,00	7.467.858,84	0,00	0,00	585.600,00
330230	LAJE DO MURIAE	536.549,57	129.716,11	0,00	0,00	0,00	666.265,68	0,00	0,00	0,00
330240	MACAE	8.509.073,90	1.874.221,74	0,00	0,00	0,00	10.383.295,64	0,00	0,00	0,00
330245	MACUCO	348.929,76	31.180,64	0,00	0,00	0,00	380.110,40	0,00	0,00	0,00
330250	MAGE	10.503.567,06	2.171.711,47	894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.569.278,53
330260	MANGARATIBA	1.917.423,39	149.346,65	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.172.370,04
330270	MARICA	4.954.042,75	1.082.553,35	559.200,00	0,00	0,00	6.036.596,10	0,00	0,00	559.200,00
330280	MENDES	1.483.207,13	137.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.465,04
330285	MESQUITA	9.386.355,37	786.221,70	735.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.908.177,07
330290	MIGUEL PEREIRA	1.791.587,13	733.107,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.694,43
330300	MIRACEMA	2.564.509,45	472.078,27	0,00	0,00	0,00	3.036.587,72	0,00	0,00	0,00
330310	NATIVIDADE	1.856.862,65	1.914.204,02	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876.666,67

330320	NILOPOLIS	10.239.428,83	817.904,35	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.867.333,18
330330	NITEROI	66.378.300,50	30.409.616,04	4.389.387,84	0,00	0,00	0,00	20.438.158,52	0,00	0,00	80.739.145,86
330340	NOVA FRIBURGO	19.568.668,86	5.896.062,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.464.731,70
330350	NOVA IGUACU	96.344.153,55	19.432.311,50	2.272.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.049.265,05
330360	PARACAMBI	6.026.754,44	15.480.571,30	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.657.325,74
330370	PARAIBA DO SUL	3.072.684,65	756.697,12	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908.581,77
330380	PARATI	1.725.227,00	338.742,49	105.600,00	0,00	0,00	2.063.969,49	0,00	0,00	0,00	105.600,00
330385	PATY DO ALFERES	1.644.350,91	111.088,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.438,98
330390	PETROPOLIS	41.229.465,75	15.602.845,20	211.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.043.510,95
330395	PINHEIRAL	1.685.057,36	329.391,42	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.648,78
330400	PIRAI	1.665.239,90	1.230.609,22	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975.049,12
330410	PORCIUNCULA	1.343.631,75	352.779,29	105.600,00	0,00	0,00	1.696.411,04	0,00	0,00	0,00	105.600,00
330411	PORTO REAL	773.967,47	286.406,89	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.974,36
330412	QUATIS	2.348.996,31	2.107.507,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.456.504,25
330414	QUEIMADOS	7.718.872,55	2.123.530,17	300.000,00	0,00	0,00	9.842.402,72	0,00	0,00	0,00	300.000,00
330415	QUISSAMA	905.307,26	310.555,44	0,00	0,00	0,00	1.215.862,70	0,00	0,00	0,00	0,00
330420	RESENDE	11.533.925,73	1.448.034,32	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.087.560,05
330430	RIO BONITO	9.337.898,91	4.526.684,06	585.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.450.182,97
330440	RIO CLARO	1.093.101,61	129.108,83	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.410,44
330450	RIO DAS FLORES	468.595,84	105.100,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.696,00
330452	RIO DAS OSTRAS	2.631.241,21	15.412,71	0,00	0,00	0,00	2.646.653,92	0,00	0,00	0,00	0,00
330455	RIO DE JANEIRO	561.234.751,00	297.408.542,21	42.669.523,20	0,00	0,00	21.000.000,00	58.324.067,11	0,00	0,00	821.988.749,30
330460	SANTA MARIA MADALENA	960.049,09	79.488,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.537,17
330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	3.407.590,99	676.357,50	79.200,00	0,00	0,00	4.083.948,49	0,00	0,00	0,00	79.200,00
330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	2.482.924,45	509.444,24	0,00	0,00	0,00	2.992.368,69	0,00	0,00	0,00	0,00
330480	SAO FIDELIS	3.480.438,32	644.966,39	0,00	0,00	0,00	4.125.404,71	0,00	0,00	0,00	0,00
330490	SAO GONCALO	61.267.221,07	4.224.269,06	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.051.490,13
330500	SAO JOAO DA BARRA	1.714.739,18	183.108,69	0,00	0,00	0,00	1.897.847,87	0,00	0,00	0,00	0,00
330510	SAO JOAO DE MERITI	27.518.986,94	5.261.321,10	1.185.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.965.908,04
330513	SAO JOSE DE UBA	380.604,74	27.905,60	0,00	0,00	0,00	408.510,34	0,00	0,00	0,00	0,00
330515	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.438.353,74	205.681,46	105.600,00	0,00	0,00	1.644.035,20	0,00	0,00	0,00	105.600,00
330520	SAO PEDRO DA ALDEIA	4.727.018,97	1.024.186,90	105.600,00	0,00	0,00	5.751.205,87	0,00	0,00	0,00	105.600,00
330530	SAO SEBASTIAO DO ALTO	1.193.544,58	542.019,96	0,00	0,00	0,00	1.735.564,54	0,00	0,00	0,00	0,00
330540	SAPUCAIA	559.112,68	49.085,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.197,86
330550	SAQUAREMA	4.310.510,55	574.121,40	105.600,00	0,00	0,00	4.884.631,95	0,00	0,00	0,00	105.600,00
330555	SEROPEDICA	4.682.389,13	687.338,53	405.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.327,66
330560	SILVA JARDIM	1.228.228,33	318.058,43	150.000,00	0,00	0,00	1.546.286,76	0,00	0,00	0,00	150.000,00
330570	SUMIDOURO	1.188.369,71	42.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.685,71
330575	TANGUA	3.521.685,37	310.924,48	150.000,00	0,00	0,00	3.832.609,85	0,00	0,00	0,00	150.000,00
330580	TERESOPOLIS	15.936.956,97	7.852.320,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.789.277,30
330590	TRAJANO DE MORAIS	780.172,38	79.928,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.101,01
330600	TRES RIOS	10.707.633,12	2.085.312,13	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.898.545,25
330610	VALENCA	6.555.092,38	1.210.838,48	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950.730,86
330615	VARRE-SAI	593.576,72	33.718,49	0,00	0,00	0,00	627.295,21	0,00	0,00	0,00	0,00
330620	VASSOURAS	7.273.922,67	6.506.140,73	1.980.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.760.111,40
330630	VOLTA REDONDA	26.655.785,54	9.205.773,29	316.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.178.358,83
TOTAL FUNDO MUNICIPAL											
1.749.621.244,08											

## ANEXO III

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - MARÇO/2011

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (VALORES ANUAIS)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	330330 - NITEROI	Hospital Universitário Antônio Pedro/UFRJ	12505	30	05-01-2005	20.438.158,52
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto de Doenças do Torax	5358833	000	01-01-1900	20.622,90
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto de Neurologia Deolindo Couto	2708361	000	01-01-1900	105.176,81
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Escola São Francisco de Assis	2270668	000	01-01-1900	10.311,45
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	2280167	2726	28-12-2004	32.087.517,50
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Universitário Martagão Gesteira/UFRJ	2296616	144	13-10-2005	4.751.776,58
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto de Ginecologia da UFRJ	2296594	000	01-01-1900	10.998,88
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Instituto de Psiquiatria da UFRJ	2269430	1891	13-10-2005	5.213.330,77
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Maternidade Escola da UFRJ	2270021	1892	13-10-2005	7.624.633,84
Municipal	330455 - RIO DE JANEIRO	Hospital Universitário Gaffree Guinle/UNIRIO	2295415	1888	13-10-2005	8.499.698,38
TOTAL						78.762.225,63

## PORTARIA Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, e considerando o ofício nº 683/GAB/SESAU de 21 de fevereiro de 2011, que aprovou a transferência de recursos do Limite Financeiro para Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Municipal para a Gestão Estadual de Rondônia, resolve:

Art. 1º Remanejar o montante de R\$ 10.599.600,00 (Dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), do valor anual da parcela sob gestão municipal de Cacoal/RO, para o limite de média e alta complexidade (MAC) sob Gestão Estadual, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESTADO/MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
110004	Cacoal	(10.599.600,00)
110000	Gestão Estadual	10.599.600,00

§ 1º O Estado fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor descrito no quadro acima.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde correspondente.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0011 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º março de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

## PORTARIA Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, por meio do Ofício Sec. nº. 0231/2011, de 24 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II, III e IV.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de MINAS GERAIS, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 2.586.828.059,66, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	737.548.715,42	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	1.740.156.108,30	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	109.123.235,94	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 7.603.200,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$27.210.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0031 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO



ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites Referentes aos recursos programados na SES		111.988.617,62
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		604.948.762,56
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		20.611.335,24
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
<b>VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>		<b>737.548.715,42</b>

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
310010	ABADIA DOS DOURADOS	222.034,14	70.081,54	0,00	16.331,88	0,00	308.447,56	0,00	0,00	0,00
310020	ABAEETE	745.097,67	123.636,64	0,00	49.421,32	0,00	918.155,63	0,00	0,00	0,00
310030	ABRE CAMPO	406.348,23	169.615,68	0,00	45.878,36	0,00	621.842,27	0,00	0,00	0,00
310040	ACAÍACA	25.436,19	0,00	0,00	119,66	0,00	25.555,85	0,00	0,00	0,00
310050	ACUCENA	15.972,98	17,38	0,00	0,00	0,00	15.990,36	0,00	0,00	0,00
310060	AGUA BOA	586.783,76	36.018,07	0,00	49.773,29	0,00	672.575,12	0,00	0,00	0,00
310070	AGUA COMPRIDA	7.651,41	180,00	0,00	0,00	0,00	7.831,41	0,00	0,00	0,00
310080	AGUANIL	7.994,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,86	0,00	0,00	0,00
310090	AGUAS FORMOSAS	683.183,68	515.742,28	293.575,37	67.930,91	0,00	1.454.832,24	0,00	0,00	105.600,00
310100	AGUAS VERMELHAS	468.416,12	71.629,03	0,00	37.307,70	0,00	577.352,85	0,00	0,00	0,00
310110	AIMORES	893.324,45	24.110,49	0,00	42.718,10	0,00	960.153,04	0,00	0,00	0,00
310120	AIURUOCA	288.083,21	283.391,65	0,00	29.394,80	0,00	600.869,66	0,00	0,00	0,00
310130	ALAGOA	69.412,92	0,00	0,00	2.390,04	0,00	71.802,96	0,00	0,00	0,00
310140	ALBERTINA	5.491,26	0,00	0,00	129,76	0,00	5.621,02	0,00	0,00	0,00
310150	ALEM PARAIBA	1.498.802,35	1.316.629,96	544.202,02	406.388,88	0,00	3.660.423,21	0,00	0,00	105.600,00
310160	ALFENAS	4.303.248,54	19.460.749,74	1.882.421,17	1.495.987,33	0,00	0,00	0,00	0,00	27.142.406,78
310163	ALFREDO VASCONCELOS	7.323,36	0,00	0,00	331,10	0,00	7.654,46	0,00	0,00	0,00
310170	ALMENARA	1.676.657,77	934.611,02	328.284,12	452.840,12	0,00	3.392.393,03	0,00	0,00	0,00
310180	ALPERCATA	7.858,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.858,08	0,00	0,00	0,00
310190	ALPINOPOLIS	668.931,29	30.117,78	0,00	37.641,01	0,00	736.690,08	0,00	0,00	0,00
310200	ALTEROSA	343.040,92	18,06	0,00	20.527,23	0,00	363.586,21	0,00	0,00	0,00
310205	ALTO CAPARAO	39.811,38	0,00	0,00	394,02	0,00	40.205,40	0,00	0,00	0,00
310210	ALTO RIO DOCE	287.812,97	65.454,10	0,00	17.402,49	0,00	370.669,56	0,00	0,00	0,00
310220	ALVARENGA	16.552,08	252,00	0,00	90,66	0,00	16.894,74	0,00	0,00	0,00
310230	ALVINOPOLIS	535.182,69	32.107,79	0,00	37.896,33	0,00	605.186,81	0,00	0,00	0,00
310240	ALVORADA DE MINAS	10.932,18	0,00	0,00	716,37	0,00	11.648,55	0,00	0,00	0,00
310250	AMPARO DO SERRA	7.358,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.358,87	0,00	0,00	0,00
310260	ANDRADAS	1.393.209,87	456.958,08	175.749,01	367.117,17	0,00	2.393.034,13	0,00	0,00	0,00
310270	CACHOEIRA DE PAJEU	243.105,92	16.097,31	0,00	12.774,30	0,00	271.977,53	0,00	0,00	0,00
310280	CANDRELANDIA	359.142,77	39.536,46	0,00	15.910,42	0,00	414.589,65	0,00	0,00	0,00
310285	ANGELANDIA	63.667,25	491,40	0,00	0,00	0,00	64.158,65	0,00	0,00	0,00
310290	ANTONIO CARLOS	214.899,94	6.033,00	0,00	5.430,92	0,00	226.363,86	0,00	0,00	0,00
310300	ANTONIO DIAS	83.940,68	223,60	0,00	1.092,72	0,00	85.257,00	0,00	0,00	0,00
310310	ANTONIO PRADO DE MINAS	3.848,46	0,00	0,00	160,44	0,00	4.008,90	0,00	0,00	0,00
310320	ARACAI	2.963,24	0,00	0,00	192,27	0,00	3.155,51	0,00	0,00	0,00
310330	ARACITABA	9.188,08	3.662,40	0,00	60,30	0,00	12.910,78	0,00	0,00	0,00
310340	ARACUAI	1.437.960,29	779.718,96	335.456,41	548.176,17	0,00	3.101.311,83	0,00	0,00	0,00
310350	ARAGUARI	5.194.717,29	3.860.972,41	0,00	578.630,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.634.320,36
310360	ARANTINA	5.765,02	0,00	0,00	180,84	0,00	5.945,86	0,00	0,00	0,00
310370	ARAPONGA	31.858,07	0,00	0,00	0,00	0,00	31.858,07	0,00	0,00	0,00
310375	ARAPORA	208.407,16	100,80	0,00	18.055,48	0,00	226.563,44	0,00	0,00	0,00
310380	ARAPUA	24.608,98	0,00	0,00	0,00	0,00	24.608,98	0,00	0,00	0,00
310390	ARAÚJOS	112.444,13	0,00	0,00	866,82	0,00	113.310,95	0,00	0,00	0,00
310400	ARAXÁ	4.591.156,88	4.416.721,88	733.651,15	398.582,13	0,00	10.034.512,04	0,00	0,00	105.600,00
310410	ARCEBURGO	101.722,60	26,51	0,00	332,14	0,00	102.081,25	0,00	0,00	0,00
310420	ARCOS	1.155.095,90	24.079,98	61.813,86	358.264,53	0,00	1.599.254,27	0,00	0,00	0,00
310430	AREADO	329.217,12	0,00	0,00	11.577,81	0,00	340.794,93	0,00	0,00	0,00
310440	ARGIRITA	20.965,95	0,00	0,00	47,82	0,00	21.013,77	0,00	0,00	0,00
310445	ARICANDUVA	40.926,17	0,00	0,00	0,00	0,00	40.926,17	0,00	0,00	0,00
310450	ARINOS	683.715,64	310.030,13	0,00	56.525,09	0,00	1.050.270,86	0,00	0,00	0,00
310460	ASTOLFO DUTRA	397.361,21	74.139,01	0,00	23.643,06	0,00	495.143,28	0,00	0,00	0,00
310470	ATALEIA	429.461,21	102.386,19	0,00	34.970,98	0,00	566.818,38	0,00	0,00	0,00
310480	AUGUSTO DE LIMA	35.532,64	0,00	0,00	310,84	0,00	35.843,48	0,00	0,00	0,00
310490	BAEPENDI	693.371,31	1.588.450,04	0,00	61.035,86	0,00	2.342.857,21	0,00	0,00	0,00
310500	BALDIM	42.034,32	113,40	0,00	971,85	0,00	43.119,57	0,00	0,00	0,00
310510	BAMBUI	1.131.210,26	2.934.941,53	0,00	201.230,41	0,00	4.267.382,20	0,00	0,00	0,00
310520	BANDEIRA	47.917,70	0,00	0,00	0,00	0,00	47.917,70	0,00	0,00	0,00
310530	BANDEIRA DO SUL	67.131,47	0,00	0,00	0,00	0,00	67.131,47	0,00	0,00	0,00
310540	BARAO DE COCAIS	943.644,46	45.208,09	0,00	61.677,59	0,00	1.050.530,14	0,00	0,00	0,00
310550	BARAO DE MONTE ALTO	15.580,72	77,64	0,00	0,00	0,00	15.658,36	0,00	0,00	0,00
310560	BARBACENA	6.871.942,96	26.121.737,43	2.200.624,66	3.861.419,86	6.116.194,80	0,00	0,00	0,00	32.939.530,11
310570	BARRA LONGA	60.490,28	0,00	0,00	115,54	0,00	60.605,82	0,00	0,00	0,00
310590	BARROSO	798.785,80	596.031,82	0,00	55.234,58	0,00	1.450.052,20	0,00	0,00	0,00
310600	BELA VISTA DE MINAS	65.015,31	0,00	0,00	1.139,59	0,00	66.154,90	0,00	0,00	0,00
310610	BELMIRO BRAGA	6.052,31	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,31	0,00	0,00	0,00
310620	BELO HORIZONTE	148.155.189,45	361.145.270,06	88.288.603,85	122.787.839,40	0,00	0,00	40.946.903,70	0,00	679.429.999,06
310630	BELO ORIENTE	355.071,92	214.052,15	0,00	264.285,68	0,00	833.409,75	0,00	0,00	0,00
310640	BELO VALE	197.188,38	74.724,85	0,00	16.437,20	0,00	288.350,43	0,00	0,00	0,00
310650	BERILO	445.194,61	128.242,97	0,00	37.756,59	0,00	611.194,17	0,00	0,00	0,00
310660	BERTOPOLIS	5.191,45	0,00	0,00	79,90	0,00	5.271,35	0,00	0,00	0,00
310665	BERIZAL	37.757,09	0,00	0,00	391,06	0,00	38.148,15	0,00	0,00	0,00
310670	BETIM	22.214.224,03	17.929.990,95	1.113.600,00	492.870,74	0,00	0,00	0,00	0,00	41.750.685,72
310680	BIAS FORTES	23.610,31	0,00	0,00	0,00	0,00	23.610,31	0,00	0,00	0,00
310690	BICAS	445.598,07	354.407,24	0,00	287.637,23	0,00	1.087.642,54	0,00	0,00	0,00
310700	BIQUINHAS	26.609,81	4.806,87	0,00	40,20	0,00	31.456,88	0,00	0,00	0,00
310710	BOA ESPERANCA	1.262.028,48	247.427,17	0,00	346.552,23	0,00	1.856.007,88	0,00	0,00	0,00
310720	BOCAINA DE MINAS	10.227,98	0,00	0,00	514,99	0,00	10.742,97	0,00	0,00	0,00
310730	BOCAIÚVA	1.645.784,89	554.757,11	0,00	771.577,54	0,00	2.972.119,54	0,00	0,00	0,00
310740	BOM DESPACHO	1.759.284,31	556.038,36	135.194,44	374.774,63	0,00	2.825.291,74	0,00	0,00	0,00
310750	BOM JARDIM DE MINAS	190.101,15	187.581,16	0,00	8.449,84	0,00	386.132,15	0,00	0,00	0,00
310760	BOM JESUS DA PENHA	88.389,71	793,80	0,00	4.655,38	0,00	93.838,89	0,00	0,00	0,00
310770	BOM JESUS DO AMPARO	26.621,76	0,00	0,00	36,74	0,00	26.658,50	0,00	0,00	0,00
310780	BOM JESUS DO GALHO	516.366,89	209.160,19	0,00	45.291,18	0,00	770.818,26	0,00	0,00	0,00
310790	BOM REPOUSO	109.760,27	0,00	0,00	888,13	0,00	110.648,40	0,00	0,00	0,00
310800	BOM SUCESSO	647.974,91	83.525,30	0,00	32.421,80	0,00	763.922,01	0,00	0,00	0,00
310810	BONFIM	62.839,04	11.931,27	0,00	1.498,86	0,00	76.269,17	0,00	0,00	0,00



310820	BONFINOPOLIS DE MINAS	77.992,93	0,00	0,00	0,00	0,00	77.992,93	0,00	0,00	0,00
310825	BONITO DE MINAS	25.593,52	3,51	0,00	1.501,68	0,00	27.098,71	0,00	0,00	0,00
310830	BORDA DA MATA	448.221,71	511.667,91	0,00	48.462,24	0,00	1.008.351,86	0,00	0,00	0,00
310840	BOTELHOS	334.479,04	1.597,42	0,00	277.325,19	0,00	613.401,65	0,00	0,00	0,00
310850	BOTUMIRIM	26.121,25	0,00	0,00	426,32	0,00	26.547,57	0,00	0,00	0,00
310855	BRASILANDIA DE MINAS	191.113,54	0,00	0,00	3,20	0,00	191.116,74	0,00	0,00	0,00
310860	BRASILIA DE MINAS	1.370.318,61	4.378.834,35	105.600,00	573.077,99	0,00	6.322.230,95	0,00	0,00	105.600,00
310870	BRAS PIRES	29.680,89	0,00	0,00	0,00	0,00	29.680,89	0,00	0,00	0,00
310880	BRAUNAS	41.968,70	12,60	0,00	1.215,20	0,00	43.196,50	0,00	0,00	0,00
310890	BRASOPOLIS	430.610,31	108,68	0,00	28.717,40	0,00	459.436,39	0,00	0,00	0,00
310900	BRUMADINHO	1.182.273,34	155.518,85	79.200,00	318.978,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.970,72
310910	BUENO BRANDAO	309.000,54	129.684,22	0,00	37.164,68	0,00	475.849,44	0,00	0,00	0,00
310920	BUENOPOLIS	68.968,36	0,00	0,00	659,47	0,00	69.627,83	0,00	0,00	0,00
310925	BUGRE	14.366,45	0,00	0,00	0,00	0,00	14.366,45	0,00	0,00	0,00
310930	BURITIS	869.745,99	285.000,71	0,00	70.288,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.034,84
310940	BURITIZEIRO	980.163,11	50.419,69	79.200,00	356.949,07	0,00	1.387.531,87	0,00	0,00	79.200,00
310945	CABECEIRA GRANDE	51.620,50	3,51	0,00	0,00	0,00	51.624,01	0,00	0,00	0,00
310950	CABO VERDE	400.503,72	68.445,81	0,00	23.186,48	0,00	492.136,01	0,00	0,00	0,00
310960	CACHOEIRA DA PRATA	33.326,87	0,00	0,00	1.197,63	0,00	34.524,50	0,00	0,00	0,00
310970	CACHOEIRA DE MINAS	49.577,43	822,00	0,00	222.559,86	0,00	272.959,29	0,00	0,00	0,00
310980	CACHOEIRA DOURADA	37.152,34	0,00	0,00	834,76	0,00	37.987,10	0,00	0,00	0,00
310990	CAETANOPOLIS	282.640,80	132.849,76	0,00	43.213,47	0,00	458.704,03	0,00	0,00	0,00
311000	CAETE	1.333.680,03	121.823,58	195.169,56	67.603,14	0,00	1.718.276,31	0,00	0,00	0,00
311010	CAIANA	41.548,94	0,00	0,00	13,04	0,00	41.561,98	0,00	0,00	0,00
311020	CAJURI	13.346,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.346,71	0,00	0,00	0,00
311030	CALDAS	510.869,54	44.852,13	0,00	32.777,98	0,00	588.499,65	0,00	0,00	0,00
311040	CAMACHO	6.199,68	0,00	0,00	202,88	0,00	6.402,56	0,00	0,00	0,00
311050	CAMANDUCAIA	765.342,38	66.580,50	0,00	50.163,67	0,00	882.086,55	0,00	0,00	0,00
311060	CAMBUI	1.088.740,19	447.742,97	253.732,13	76.494,66	0,00	1.866.709,95	0,00	0,00	0,00
311070	CAMBUQUIRA	489.931,71	201.536,59	0,00	36.901,59	0,00	728.369,89	0,00	0,00	0,00
311080	CAMPANARIO	7.474,55	201,60	0,00	415,71	0,00	8.091,86	0,00	0,00	0,00
311090	CAMPANHA	531.760,45	132.134,34	0,00	44.861,00	0,00	708.755,79	0,00	0,00	0,00
311100	CAMPESTRE	741.468,93	26.613,80	0,00	52.445,91	0,00	820.528,64	0,00	0,00	0,00
311110	CAMPINA VERDE	766.613,67	166,84	0,00	38.571,24	0,00	805.351,75	0,00	0,00	0,00
311115	CAMPO AZUL	8.023,36	0,00	0,00	373,76	0,00	8.397,12	0,00	0,00	0,00
311120	CAMPO BELO	2.319.622,31	1.582.121,13	259.088,45	465.719,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.626.551,54
311130	CAMPO DO MEIO	242.298,37	0,00	0,00	18.240,20	0,00	260.538,57	0,00	0,00	0,00
311140	CAMPO FLORIDO	27.547,47	210,00	0,00	0,00	0,00	27.757,47	0,00	0,00	0,00
311150	CAMPOS ALTOS	377.497,99	37.851,15	0,00	33.166,76	0,00	0,00	0,00	0,00	448.515,90
311160	CAMPOS GERAIS	959.019,88	81.280,47	130.133,17	343.655,33	0,00	1.514.088,85	0,00	0,00	0,00
311170	CANAA	26.126,33	0,00	0,00	0,00	0,00	26.126,33	0,00	0,00	0,00
311180	CANAPOLIS	388.703,78	62,23	0,00	26.812,94	0,00	415.578,95	0,00	0,00	0,00
311190	CANA VERDE	28.812,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.812,10	0,00	0,00	0,00
311200	CANDEIAS	456.119,85	10.749,40	0,00	449.075,70	0,00	915.944,95	0,00	0,00	0,00
311205	CANTAGALO	4.442,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.442,23	0,00	0,00	0,00
311210	CAPARAO	38.128,70	0,00	0,00	413,81	0,00	38.542,51	0,00	0,00	0,00
311220	CAPELA NOVA	33.465,64	0,00	0,00	719,14	0,00	34.184,78	0,00	0,00	0,00
311230	CAPELINHA	1.497.216,17	328.108,72	0,00	104.018,77	0,00	1.929.343,66	0,00	0,00	0,00
311240	CAPETINGA	171.747,86	87,00	0,00	1.884,53	0,00	173.719,39	0,00	0,00	0,00
311250	CAPIM BRANCO	153.160,54	113,40	0,00	4.732,51	0,00	158.006,45	0,00	0,00	0,00
311260	CAPINOPOLIS	516.429,73	25.759,36	0,00	25.891,17	0,00	568.080,26	0,00	0,00	0,00
311265	CAPITAO ANDRADE	5.825,26	425,10	0,00	0,00	0,00	6.250,36	0,00	0,00	0,00
311270	CAPITAO ENEAS	435.025,37	1.952,86	0,00	278.773,33	0,00	715.751,56	0,00	0,00	0,00
311280	CAPITOLIO	237.274,98	134,87	0,00	16.628,76	0,00	254.038,61	0,00	0,00	0,00
311290	CAPUTIRA	78.810,18	2.730,00	0,00	184,15	0,00	81.724,33	0,00	0,00	0,00
311300	CARAI	654.078,76	9.584,96	0,00	37.361,54	0,00	701.025,26	0,00	0,00	0,00
311310	CARANAIBA	19.448,83	0,00	0,00	0,00	0,00	19.448,83	0,00	0,00	0,00
311320	CARANDAI	746.834,77	158.133,88	0,00	52.425,41	0,00	957.394,06	0,00	0,00	0,00
311330	CARANGOLA	1.779.261,60	6.036.414,22	1.961.277,44	943.541,67	0,00	10.720.494,93	0,00	0,00	0,00
311340	CARATINGA	3.986.066,81	5.156.904,84	603.882,43	1.227.277,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.974.131,20
311350	CARBONITA	201.125,91	0,00	0,00	9.765,97	0,00	210.891,88	0,00	0,00	0,00
311360	CAREACU	197.873,04	76.138,03	0,00	12.183,72	0,00	286.194,79	0,00	0,00	0,00
311370	CARLOS CHAGAS	663.942,60	49.206,72	0,00	54.528,44	0,00	767.677,76	0,00	0,00	0,00
311380	CARMESIA	11.921,17	0,00	0,00	101,08	0,00	12.022,25	0,00	0,00	0,00
311390	CARMO DA CACHOEIRA	385.778,08	9.505,77	0,00	22.919,18	0,00	418.203,03	0,00	0,00	0,00
311400	CARMO DA MATA	243.120,68	0,00	0,00	15.359,51	0,00	258.480,19	0,00	0,00	0,00
311410	CARMO DE MINAS	283.947,17	260.389,87	0,00	39.509,44	0,00	583.846,48	0,00	0,00	0,00
311420	CARMO DO CAJURU	232.206,01	0,00	0,00	1.280,02	0,00	233.486,03	0,00	0,00	0,00
311430	CARMO DO PARANAIBA	1.006.742,61	291.557,56	0,00	340.835,44	0,00	1.639.135,61	0,00	0,00	0,00
311440	CARMO DO RIO CLARO	705.829,01	1.504,01	0,00	352.455,99	0,00	1.059.789,01	0,00	0,00	0,00
311450	CARMOPOLIS DE MINAS	384.070,60	34.169,99	0,00	28.225,48	0,00	446.466,07	0,00	0,00	0,00
311455	CARNEIRINHO	155.588,33	0,00	0,00	8.440,33	0,00	164.028,66	0,00	0,00	0,00
311460	CARRANCAS	116.140,72	0,00	0,00	3.810,47	0,00	119.951,19	0,00	0,00	0,00
311470	CARVALHOPOLIS	3.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884,90	0,00	0,00	0,00
311480	CARVALHOS	123.923,89	2.724,95	0,00	7.469,37	0,00	134.118,21	0,00	0,00	0,00
311490	CASA GRANDE	597,25	0,00	0,00	0,00	0,00	597,25	0,00	0,00	0,00
311500	CASCALHO RICO	5.995,14	0,00	0,00	84,73	0,00	6.079,87	0,00	0,00	0,00
311510	CASSIA	743.374,77	327.499,11	131.741,75	333.347,78	0,00	1.535.963,41	0,00	0,00	0,00
311520	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	29.955,54	0,00	0,00	549,62	0,00	30.505,16	0,00	0,00	0,00
311530	CATAGUASES	3.813.408,92	5.890.736,46	472.834,15	715.626,68	0,00	0,00	0,00	0,00	10.892.606,21
311535	CATAS ALTAS	58.642,28	264,52	0,00	986,28	0,00	59.893,08	0,00	0,00	0,00
311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA	10.881,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.881,80	0,00	0,00	0,00
311545	CATUJI	18.271,54	415,80	0,00	0,00	0,00	18.687,34	0,00	0,00	0,00
311547	CATUTI	10.073,46	550,00	0,00	430,17	0,00	11.053,63	0,00	0,00	0,00
311550	CAXAMBU	830.275,91	321.800,20	115.297,33	58.039,33	0,00	1.325.412,77	0,00	0,00	0,00
311560	CEDRO DO ABAETE	13.746,04	0,00	0,00	96,05	0,00	13.842,09	0,00	0,00	0,00
311570	CENTRAL DE MINAS	192.684,13	45.968,61	0,00	13.978,64	0,00	252.631,38	0,00	0,00	0,00
311580	CENTRALINA	148.845,48	67.461,20	0,00	1.064,41	0,00	217.371,09	0,00	0,00	0,00
311590	CHACARA	7.067,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,70	0,00	0,00	0,00
311600	CHALE	22.265,00	0,00	0,00	53,80	0,00	22.318,80	0,00	0,00	0,00
311610	CHAPADA DO NORTE	164.390,52	113,40	0,00	431,47	0,00	164.935,39	0,00	0,00	0,00
311615	CHAPADA GAUCHA	92.845,40	8.965,95	0,00	37,02	0,00	101.848,37	0,00	0,00	0,00
311620	CHIADOR	6.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.336,01	0,00	0,00	0,00
311630	CIPOTANEA	155.739,60	323,90	0,00	4.468,68	0,00	160.532,18	0,00	0,00	0,00
311640	CLARAVAL	81.293,76	53,67	0,00	1.412,15	0,00	82.759,58	0,00	0,00	0,00
311650	CLARO DOS POCOES	21.658,08	31,28	0,00	363,54	0,00	22.052,90	0,00	0,00	0,00
311660	CLAUDIO	915.421,56	527,86	0,00	59.606,92	0,00	975.556,34	0,00	0,00	0,00
311670	COIMBRA									



311780	CONCEICAO DOS OUROS	79.573,62	5.085,80	0,00	192,33	0,00	84.851,75	0,00	0,00	0,00
311783	CONEGO MARINHO	8.375,63	0,00	0,00	3,56	0,00	8.379,19	0,00	0,00	0,00
311787	CONFINS	33.050,65	315,00	0,00	339,66	0,00	33.705,31	0,00	0,00	0,00
311790	CONGONHAL	83.764,93	0,00	0,00	27,08	0,00	83.792,01	0,00	0,00	0,00
311800	CONGONHAS	2.061.982,36	181.667,04	202.587,95	530.450,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976.687,71
311810	CONGONHAS DO NORTE	26.553,13	0,00	0,00	0,00	0,00	26.553,13	0,00	0,00	0,00
311820	CONQUISTA	119.531,50	0,00	0,00	6.966,00	0,00	126.497,50	0,00	0,00	0,00
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	5.914.535,65	3.590.482,46	105.600,00	1.236.008,74	0,00	0,00	0,00	0,00	10.846.626,85
311840	CONSELHEIRO PENA	619.728,78	18.553,45	0,00	23.912,74	0,00	662.194,97	0,00	0,00	0,00
311850	CONSOLACAO	1.752,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,80	0,00	0,00	0,00
311860	CONTAGEM	23.700.599,23	10.460.388,27	2.043.600,00	2.565.860,54	0,00	0,00	0,00	0,00	38.770.448,04
311870	COQUEIRAL	140.056,77	1.123,07	0,00	254.811,11	0,00	395.990,95	0,00	0,00	0,00
311880	CORACAO DE JESUS	1.103.669,74	625.614,23	105.600,00	156.732,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991.616,26
311890	CORDISBURGO	47.624,91	0,00	0,00	3.804,27	0,00	51.429,18	0,00	0,00	0,00
311900	CORDISLANDIA	8.384,89	46,78	0,00	181,84	0,00	8.613,51	0,00	0,00	0,00
311910	CORINTO	226.565,20	31.273,24	0,00	247,46	0,00	258.085,90	0,00	0,00	0,00
311920	COROACI	87.931,91	0,00	0,00	15.177,70	0,00	103.109,61	0,00	0,00	0,00
311930	COROMANDEL	976.961,56	6.677,53	0,00	459.459,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443.098,36
311940	CORONEL FABRICIANO	3.195.148,07	2.645.063,11	105.600,00	673.973,07	0,00	6.514.184,25	0,00	0,00	105.600,00
311950	CORONEL MURTA	68.566,78	0,00	0,00	1.911,30	0,00	70.478,08	0,00	0,00	0,00
311960	CORONEL PACHECO	2.101,10	0,00	0,00	67,01	0,00	2.168,11	0,00	0,00	0,00
311970	CORONEL XAVIER CHAVES	27.313,17	0,00	0,00	29,60	0,00	27.342,77	0,00	0,00	0,00
311980	CORREGO DANTA	31.692,42	0,00	0,00	0,00	0,00	31.692,42	0,00	0,00	0,00
311990	CORREGO DO BOM JESUS	7.064,91	0,00	0,00	375,54	0,00	7.440,45	0,00	0,00	0,00
311995	CORREGO FUNDO	11.452,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.452,90	0,00	0,00	0,00
312000	CORREGO NOVO	5.993,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.993,23	0,00	0,00	0,00
312010	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	29.266,31	0,00	0,00	0,00	0,00	29.266,31	0,00	0,00	0,00
312015	CRISOLITA	10.819,67	0,00	0,00	101,38	0,00	10.921,05	0,00	0,00	0,00
312020	CRISTAIS	357.121,52	213.633,49	0,00	23.582,82	0,00	594.337,83	0,00	0,00	0,00
312030	CRISTALIA	28.212,59	0,00	0,00	830,35	0,00	29.042,94	0,00	0,00	0,00
312040	CRISTIANO OTONI	17.922,82	0,00	0,00	407,06	0,00	18.329,88	0,00	0,00	0,00
312050	CRISTINA	515.332,16	4.187,82	0,00	26.056,84	0,00	545.576,82	0,00	0,00	0,00
312060	CRUCILANDIA	31.014,55	0,00	0,00	2.957,72	0,00	33.972,27	0,00	0,00	0,00
312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	19.054,66	0,00	0,00	29,80	0,00	19.084,46	0,00	0,00	0,00
312080	CRUZILIA	550.158,52	28.449,76	0,00	123.610,43	0,00	702.218,71	0,00	0,00	0,00
312083	CUPARAQUE	28.843,46	0,00	0,00	0,00	0,00	28.843,46	0,00	0,00	0,00
312087	CURRAL DE DENTRO	67.295,61	0,00	0,00	1.129,93	0,00	68.425,54	0,00	0,00	0,00
312090	CURVELO	2.847.869,23	3.963.992,91	813.043,26	795.319,43	0,00	8.420.224,83	0,00	0,00	0,00
312100	DATAS	95.020,16	213,23	0,00	4.819,80	0,00	100.053,19	0,00	0,00	0,00
312110	DELFIN MOREIRA	14.493,40	0,00	0,00	61,38	0,00	14.554,78	0,00	0,00	0,00
312120	DELFINOPOLIS	256.881,19	64,17	0,00	16.826,45	0,00	273.771,81	0,00	0,00	0,00
312125	DELTA	83.293,16	577,57	0,00	3.095,69	0,00	86.966,42	0,00	0,00	0,00
312130	DESCOBERTO	9.999,22	0,00	0,00	3.680,66	0,00	13.679,88	0,00	0,00	0,00
312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	59.858,11	0,00	0,00	0,00	0,00	59.858,11	0,00	0,00	0,00
312150	DESTERRO DO MELO	26.768,93	0,00	0,00	153,49	0,00	26.922,42	0,00	0,00	0,00
312160	DIAMANTINA	2.030.533,14	6.611.644,83	750.760,16	1.062.691,82	0,00	10.350.029,95	0,00	0,00	105.600,00
312170	DIOGO DE VASCONCELOS	14.426,88	0,00	0,00	0,00	0,00	14.426,88	0,00	0,00	0,00
312180	DIONISIO	169.214,57	0,00	0,00	7.825,30	0,00	177.039,87	0,00	0,00	0,00
312190	DIVINESIA	8.128,17	0,00	0,00	0,00	0,00	8.128,17	0,00	0,00	0,00
312200	DIVINO	749.217,52	231.977,50	0,00	307.984,63	0,00	1.289.179,65	0,00	0,00	0,00
312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	146.583,48	40,84	0,00	6.635,86	0,00	153.260,18	0,00	0,00	0,00
312220	DIVINOLANDIA DE MINAS	40.697,52	201,60	0,00	175,27	0,00	41.074,39	0,00	0,00	0,00
312230	DIVINOPOLIS	11.013.214,48	24.809.501,14	3.100.064,22	2.736.382,45	0,00	0,00	0,00	0,00	41.659.162,29
312235	DIVISA ALEGRE	53.351,09	26,27	0,00	0,00	0,00	53.377,36	0,00	0,00	0,00
312240	DIVISA NOVA	28.957,69	50,40	0,00	0,00	0,00	29.008,09	0,00	0,00	0,00
312245	DIVISOPOLIS	252.568,49	50.906,76	0,00	49.656,12	0,00	353.131,37	0,00	0,00	0,00
312247	DOM BOSCO	35.132,01	107,01	0,00	0,00	0,00	35.239,02	0,00	0,00	0,00
312250	DOM CAVATI	8.178,56	0,00	0,00	297,96	0,00	8.476,52	0,00	0,00	0,00
312260	DOM JOAQUIM	125.961,59	14.410,13	0,00	8.118,98	0,00	148.490,70	0,00	0,00	0,00
312270	DOM SILVERIO	166.435,82	78.303,83	0,00	19.428,32	0,00	264.167,97	0,00	0,00	0,00
312280	DOM VICOSO	29.404,99	0,00	0,00	630,38	0,00	30.035,37	0,00	0,00	0,00
312290	DONA EUZEBIA	11.010,98	0,00	0,00	1.038,12	0,00	12.049,10	0,00	0,00	0,00
312300	DORES DE CAMPOS	87.222,36	0,00	0,00	81,32	0,00	87.303,68	0,00	0,00	0,00
312310	DORES DE GUANHAES	29.328,86	3,51	0,00	51,85	0,00	29.384,22	0,00	0,00	0,00
312320	DORES DO INDAIA	408.169,14	35.425,54	0,00	31.794,78	0,00	475.389,46	0,00	0,00	0,00
312330	DORES DO TURVO	25.817,87	0,00	0,00	0,00	0,00	25.817,87	0,00	0,00	0,00
312340	DORESOPOLIS	8.017,38	0,00	0,00	0,00	0,00	8.017,38	0,00	0,00	0,00
312350	DOURADOQUARA	8.166,08	0,00	0,00	52,08	0,00	8.218,16	0,00	0,00	0,00
312352	DURANDE	13.835,30	0,00	0,00	0,00	0,00	13.835,30	0,00	0,00	0,00
312360	ELOI MENDES	910.277,58	179.009,71	0,00	50.305,26	0,00	1.139.592,55	0,00	0,00	0,00
312370	ENGENHEIRO CALDAS	78.585,20	44.379,16	0,00	520,41	0,00	123.484,77	0,00	0,00	0,00
312380	ENGENHEIRO NAVARRO	70.379,80	44,11	0,00	260,71	0,00	70.684,62	0,00	0,00	0,00
312385	ENTRE FOLHAS	14.632,17	0,00	0,00	754,19	0,00	15.386,36	0,00	0,00	0,00
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	481.991,71	246.995,07	0,00	50.357,87	0,00	779.344,65	0,00	0,00	0,00
312400	ERVALIA	442.732,82	15.822,65	0,00	18.638,28	0,00	477.193,75	0,00	0,00	0,00
312410	ESMERALDAS	1.754.721,76	19.396,05	79.200,00	317.698,27	0,00	2.091.816,08	0,00	0,00	79.200,00
312420	ESPERA FELIZ	684.925,42	196.824,51	0,00	305.084,68	0,00	1.186.834,61	0,00	0,00	0,00
312430	ESPINOSA	1.144.912,51	65.710,63	0,00	68.517,82	0,00	1.279.140,96	0,00	0,00	0,00
312440	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	14.204,59	0,00	0,00	382,65	0,00	14.587,24	0,00	0,00	0,00
312450	ESTIVA	314.513,82	3.179,00	0,00	8.822,22	0,00	326.515,04	0,00	0,00	0,00
312460	ESTRELA DALVA	31.282,40	3,51	0,00	1.371,65	0,00	32.657,56	0,00	0,00	0,00
312470	ESTRELA DO INDAIA	119.809,53	45.196,78	0,00	10.645,23	0,00	175.651,54	0,00	0,00	0,00
312480	ESTRELA DO SUL	119.280,86	25,20	0,00	4.905,84	0,00	124.211,90	0,00	0,00	0,00
312490	EUGENOPOLIS	405.512,45	19.227,91	0,00	24.110,08	0,00	448.850,44	0,00	0,00	0,00
312500	EWBANK DA CAMARA	4.655,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655,52	0,00	0,00	0,00
312510	EXTREMA	1.122.634,51	324.786,78	0,00	340.452,61	0,00	1.787.873,90	0,00	0,00	0,00
312520	FAMA	2.644,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,08	0,00	0,00	0,00
312530	FARIA LEMOS	17.250,34	0,00	0,00	548,46	0,00	17.798,80	0,00	0,00	0,00
312540	FELICIO DOS SANTOS	33.548,05	0,00	0,00	0,00	0,00	33.548,05	0,00	0,00	0,00
312550	SAO GONCALO DO RIO PRETO	22.943,93	0,00	0,00	48,14	0,00	22.992,07	0,00	0,00	0,00
312560	FELISBURGO	258.914,93	251.957,73	0,00	40.303,22	0,00	551.175,88	0,00	0,00	0,00
312570	FELIXLANDIA	144.229,98	101.030,57	0,00	5.271,38	0,00	250.531,93	0,00	0,00	0,00
312580	FERNANDES TOURINHO	4.309,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309,50	0,00	0,00	0,00
312590	FERROS	264.247,64	25.562,11	0,00	12.979,69	0,00	302.789,44	0,00	0,00	0,00
312595	FERVEDOURO	222.680,38	6.945,92	0,00	16.033,22	0,00	245.659,52	0,00	0,00	0,00
312600	FLORESTAL	66.774,29	309,06	0,00	673,69	0,00	67.757,04	0,00	0,00	0,00
312610	FORMIGA	2.600.424,24	1.739.648,64	427.482,04	819.925,93	0,00	5.481.880,85	0,00	0,00	105.600,00
312620	FORMOSO	76.241,52	0,00	0,00	0,00	0,00	76.241,52			



312705	FRONTEIRA DOS VALES	5.762,82	0,00	0,00	7,73	0,00	5.770,55	0,00	0,00	0,00
312707	FRUTA DE LEITE	39.653,94	0,00	0,00	629,49	0,00	40.283,43	0,00	0,00	0,00
312710	FRUTAL	2.241.277,43	1.298.481,60	79.200,00	542.684,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.161.643,73
312720	FUNILANDIA	15.969,38	88,20	0,00	531,19	0,00	16.588,77	0,00	0,00	0,00
312730	GALILEIA	205.514,45	5.337,58	0,00	11.662,87	0,00	222.514,90	0,00	0,00	0,00
312733	GAMELEIRAS	14.955,68	0,00	0,00	546,78	0,00	15.502,46	0,00	0,00	0,00
312735	GLAUCILANDIA	4.721,99	0,00	0,00	58,66	0,00	4.780,65	0,00	0,00	0,00
312737	GOIABEIRA	3.629,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,17	0,00	0,00	0,00
312738	GOIANA	7.344,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.344,24	0,00	0,00	0,00
312740	GONCALVES	7.841,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.841,36	0,00	0,00	0,00
312750	GONZAGA	7.462,68	0,00	0,00	115,90	0,00	7.578,58	0,00	0,00	0,00
312760	GOUEVA	342.728,85	117.077,41	0,00	24.118,67	0,00	483.924,93	0,00	0,00	0,00
312770	GOVERNADOR VALADARES	15.099.707,64	20.133.880,35	1.262.136,34	3.585.674,13	0,00	0,00	0,00	0,00	40.081.398,46
312780	GRAO MOGOL	461.598,33	272.195,15	256.048,58	311.906,65	0,00	1.222.548,71	0,00	0,00	79.200,00
312790	GRUPIARA	11.020,37	0,00	0,00	0,00	0,00	11.020,37	0,00	0,00	0,00
312800	GUANHAES	1.200.263,26	1.557.918,20	421.168,28	157.072,37	0,00	3.336.422,11	0,00	0,00	0,00
312810	GUAPE	425.687,27	161,89	0,00	20.979,32	0,00	446.828,48	0,00	0,00	0,00
312820	GUARACIABA	282.742,00	33.832,78	0,00	27.909,59	0,00	344.484,37	0,00	0,00	0,00
312825	GUARACIAMA	9.214,55	0,00	0,00	67,19	0,00	9.281,74	0,00	0,00	0,00
312830	GUARANESIA	588.785,64	250.601,44	0,00	32.929,77	0,00	872.316,85	0,00	0,00	0,00
312840	GUARANI	311.747,62	58.664,13	0,00	25.689,97	0,00	396.101,72	0,00	0,00	0,00
312850	GUARARA	7.685,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7.685,72	0,00	0,00	0,00
312860	GUARDA-MOR	165.708,34	0,00	0,00	11.344,36	0,00	177.052,70	0,00	0,00	0,00
312870	GUAXUPE	1.972.784,91	1.442.201,08	317.079,25	206.211,60	0,00	3.938.276,84	0,00	0,00	0,00
312880	GUIDOVAL	59.438,99	0,00	0,00	38.069,25	0,00	97.508,24	0,00	0,00	0,00
312890	GUMARANIA	55.589,08	0,00	0,00	0,00	0,00	55.589,08	0,00	0,00	0,00
312900	GUIRICEMA	94.462,27	534,43	0,00	5.140,69	0,00	100.137,39	0,00	0,00	0,00
312910	GURINHATA	197.078,66	63,00	0,00	6.887,40	0,00	204.029,06	0,00	0,00	0,00
312920	HELIODORA	52.332,02	0,00	0,00	263,97	0,00	52.595,99	0,00	0,00	0,00
312930	IAPU	90.188,24	21.966,67	0,00	1.892,80	0,00	114.047,71	0,00	0,00	0,00
312940	IBERTOIOGA	206.098,35	368.699,50	98.225,68	70.208,22	0,00	0,00	0,00	0,00	743.231,75
312950	IBIA	858.355,65	225.741,32	0,00	49.551,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.647,99
312960	IBIAI	42.769,88	0,00	0,00	36.641,22	0,00	79.411,10	0,00	0,00	0,00
312965	IBIRACATU	17.885,32	0,00	0,00	130,35	0,00	18.015,67	0,00	0,00	0,00
312970	IBIRACI	339.628,72	890,18	0,00	17.356,48	0,00	357.875,38	0,00	0,00	0,00
312980	IBIRITE	3.791.032,00	231.670,53	79.200,00	618.506,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720.409,18
312990	IBITIURA DE MINAS	2.165,70	9,08	0,00	11,44	0,00	2.186,22	0,00	0,00	0,00
313000	IBITURUNA	3.377,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,71	0,00	0,00	0,00
313005	ICARAI DE MINAS	19.395,36	3.934,71	0,00	1.785,85	0,00	25.115,92	0,00	0,00	0,00
313010	IGARAPE	403.335,21	1.469,59	0,00	264.905,34	0,00	669.710,14	0,00	0,00	0,00
313020	IGARATINGA	98.702,86	27,02	0,00	0,00	0,00	98.729,88	0,00	0,00	0,00
313030	IGUATAMA	278.013,56	95.881,49	0,00	10.555,09	0,00	384.450,14	0,00	0,00	0,00
313040	IJACI	6.812,63	0,00	0,00	431,35	0,00	7.243,98	0,00	0,00	0,00
313050	ILICINEA	279.973,37	160,05	0,00	16.971,80	0,00	297.105,22	0,00	0,00	0,00
313055	IMBE DE MINAS	22.729,24	0,00	0,00	244,77	0,00	22.974,01	0,00	0,00	0,00
313060	INCONFIDENTES	19.572,80	0,00	0,00	0,00	0,00	19.572,80	0,00	0,00	0,00
313065	INDAIBIRA	67.899,25	0,00	0,00	293,30	0,00	68.192,55	0,00	0,00	0,00
313070	INDIANOPOLIS	46.255,19	25,20	0,00	0,00	0,00	46.280,39	0,00	0,00	0,00
313080	INGAI	13.395,20	0,00	0,00	0,00	0,00	13.395,20	0,00	0,00	0,00
313090	INHAPIM	630.953,31	919.722,33	0,00	368.470,78	0,00	1.919.146,42	0,00	0,00	0,00
313100	INHAUMA	46.239,83	8.520,60	0,00	896,39	0,00	55.656,82	0,00	0,00	0,00
313110	INIMUTABA	56.592,32	0,00	0,00	39,76	0,00	56.632,08	0,00	0,00	0,00
313115	IPABA	130.723,83	10,65	0,00	1.223,37	0,00	131.957,85	0,00	0,00	0,00
313120	IPANEMA	684.334,66	168.865,51	0,00	321.585,77	0,00	1.174.785,94	0,00	0,00	0,00
313130	IPATINGA	13.763.874,71	28.624.538,62	5.712.792,84	3.353.373,49	0,00	0,00	0,00	0,00	51.454.579,66
313140	IPIACU	147.084,31	415,80	0,00	5.296,33	0,00	152.796,44	0,00	0,00	0,00
313150	IPIUNA	118.376,26	69.734,36	0,00	7.766,75	0,00	195.877,37	0,00	0,00	0,00
313160	IRAI DE MINAS	54.406,15	161.625,10	0,00	897,37	0,00	216.928,62	0,00	0,00	0,00
313170	ITABIRA	5.278.753,19	3.534.694,84	1.473.501,16	1.161.120,99	0,00	0,00	0,00	0,00	11.448.070,18
313180	ITABIRINHA DE MANTENA	387.498,08	124.402,68	0,00	30.746,12	0,00	542.646,88	0,00	0,00	0,00
313190	ITABIRITO	1.551.021,39	75.458,32	260.753,51	340.023,80	0,00	2.121.657,02	0,00	0,00	105.600,00
313200	ITACAMBIRA	13.950,05	3.996,86	0,00	0,00	0,00	17.946,91	0,00	0,00	0,00
313210	ITACARAMBI	657.226,92	125.970,30	105.600,00	331.509,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.306,85
313220	ITAGUARA	381.941,70	150.621,44	0,00	37.971,23	0,00	570.534,37	0,00	0,00	0,00
313230	ITAPE	304.561,61	1.240,16	0,00	17.867,96	0,00	323.669,73	0,00	0,00	0,00
313240	ITAJUBA	4.453.947,66	5.358.873,92	882.646,28	508.431,76	0,00	11.203.899,62	0,00	0,00	0,00
313250	ITAMARANDIBA	1.411.431,95	142.400,89	0,00	94.753,54	0,00	1.648.586,38	0,00	0,00	0,00
313260	ITAMARATI DE MINAS	27.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	27.415,28	0,00	0,00	0,00
313270	ITAMBACURI	977.671,82	730.928,72	147.199,75	237.185,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.985,84
313280	ITAMBE DO MATO DENTRO	14.287,49	0,00	0,00	260,68	0,00	14.548,17	0,00	0,00	0,00
313290	ITAMOGI	365.057,38	353,73	0,00	23.920,65	0,00	389.331,76	0,00	0,00	0,00
313300	ITAMONTE	577.451,73	176.541,71	79.200,00	48.576,73	0,00	802.570,17	0,00	0,00	79.200,00
313310	ITANHANDU	653.988,91	175.498,87	79.200,00	65.100,91	0,00	894.588,69	0,00	0,00	79.200,00
313320	ITANHOMI	391.076,70	106.098,86	0,00	32.751,56	0,00	529.927,12	0,00	0,00	0,00
313330	ITAOBIM	806.350,46	704.560,98	193.604,93	333.977,48	0,00	2.038.493,85	0,00	0,00	0,00
313340	ITAPAGIPE	366.474,11	1.324,79	0,00	16.679,49	0,00	384.478,39	0,00	0,00	0,00
313350	ITAPEERICA	607.115,89	20.836,76	0,00	27.207,37	0,00	655.160,02	0,00	0,00	0,00
313360	ITAPEVA	39.910,47	0,00	0,00	728,56	0,00	40.639,03	0,00	0,00	0,00
313370	ITATIAIUCU	93.233,20	100,80	0,00	456,66	0,00	93.790,66	0,00	0,00	0,00
313375	ITAU DE MINAS	479.263,26	992,54	0,00	31.697,42	0,00	511.953,22	0,00	0,00	0,00
313380	ITAUNA	4.086.830,59	2.364.464,24	1.524.066,46	873.434,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.848.795,88
313390	ITAVERAVA	5.184,46	0,00	0,00	405,93	0,00	5.590,39	0,00	0,00	0,00
313400	ITINGA	101.902,47	155,04	0,00	1.574,05	0,00	103.631,56	0,00	0,00	0,00
313410	ITUETA	38.574,19	0,00	0,00	0,00	0,00	38.574,19	0,00	0,00	0,00
313420	ITUUTABA	4.195.026,48	3.062.122,47	305.088,53	395.266,20	0,00	7.957.503,68	0,00	0,00	0,00
313430	ITUMIRIM	36.610,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.610,65	0,00	0,00	0,00
313440	ITURAMA	1.447.867,74	473.642,43	0,00	124.053,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045.563,72
313450	ITUTINGA	10.413,34	0,00	0,00	40,55	0,00	10.453,89	0,00	0,00	0,00
313460	JABOTICATUBAS	307.801,57	12.674,78	0,00	9.531,42	0,00	330.007,77	0,00	0,00	0,00
313470	JACINTO	516.002,97	453.117,70	0,00	83.356,94	0,00	1.052.477,61	0,00	0,00	0,00
313480	JACUI	194.948,13	347,31	0,00	10.281,77	0,00	205.577,21	0,00	0,00	0,00
313490	JACUTINGA	800.806,01	35.479,17	79.200,00	67.454,04	0,00	903.739,22	0,00	0,00	79.200,00
313500	JAGUARACU	19.533,11	0,00	0,00	67,58	0,00	19.600,69	0,00	0,00	0,00
313505	JAIBA	792.901,97	68.861,45	105.600,00	61.293,19	0,00	923.056,61	0,00	0,00	105.600,00
313507	JAMPRUCA	5.758,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,43	0,00	0,00	0,00
313510	JANAUBA	2.710.825,57	4.614.195,89	469.761,49	1.090.179,46	0,00	8.884.962,41	0,00	0,00	0,00
313520	JANUARIA	2.916.530,29	631.758,13	0,00	112.983,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3



313620	JOAO MONLEVADE	3.770.472,68	2.257.873,74	603.022,15	902.174,21	0,00	0,00	0,00	0,00	7.533.542,78
313630	JOAO PINHEIRO	1.670.540,61	559.370,79	0,00	405.371,77	0,00	2.635.283,17	0,00	0,00	0,00
313640	JOAQUIM FELICIO	107.472,84	24.821,69	0,00	8.384,70	0,00	140.679,23	0,00	0,00	0,00
313650	JORDANIA	323.907,25	381,22	0,00	10.142,91	0,00	334.431,38	0,00	0,00	0,00
313652	JOSE GONCALVES DE MINAS	42.655,49	0,00	0,00	239,26	0,00	42.894,75	0,00	0,00	0,00
313655	JOSE RAYDAN	25.400,33	0,00	0,00	1.036,82	0,00	26.437,15	0,00	0,00	0,00
313657	JOSENOPOLIS	25.256,19	0,00	0,00	19,20	0,00	25.275,39	0,00	0,00	0,00
313660	NOVA UNIAO	49.798,60	0,00	0,00	2.011,25	0,00	51.809,85	0,00	0,00	0,00
313665	JUATUBA	176.097,59	994,92	0,00	2.038,20	0,00	179.130,71	0,00	0,00	0,00
313670	JUIZ DE FORA	33.458.744,58	73.132.888,28	15.165.395,94	15.531.235,83	6.977.084,76	0,00	5.441.166,48	0,00	124.870.013,39
313680	JURAMENTO	70.626,77	201,60	0,00	2.167,70	0,00	72.996,07	0,00	0,00	0,00
313690	JURUAIA	329.983,73	70,11	0,00	12.798,15	0,00	342.851,99	0,00	0,00	0,00
313695	JUVENILIA	32.175,17	214,20	0,00	31,20	0,00	32.420,57	0,00	0,00	0,00
313700	LADAINHA	442.201,92	277,20	0,00	15.919,11	0,00	458.398,23	0,00	0,00	0,00
313710	LAGAMAR	118.263,94	25,20	0,00	3.424,98	0,00	121.714,12	0,00	0,00	0,00
313720	LAGOA DA PRATA	1.716.670,07	516.467,62	105.600,00	351.652,33	0,00	2.584.790,02	0,00	0,00	105.600,00
313730	LAGOA DOS PATOS	6.654,42	0,00	0,00	246,72	0,00	6.901,14	0,00	0,00	0,00
313740	LAGOA DOURADA	123.494,32	0,00	0,00	0,00	0,00	123.494,32	0,00	0,00	0,00
313750	LAGOA FORMOSA	433.173,70	159.467,11	0,00	26.374,19	0,00	619.015,00	0,00	0,00	0,00
313753	LAGOA GRANDE	80.759,47	0,00	0,00	642,86	0,00	81.402,33	0,00	0,00	0,00
313760	LAGOA SANTA	1.674.805,84	521.698,90	131.246,53	763.400,66	0,00	3.091.151,93	0,00	0,00	0,00
313770	LAIJINHA	415.317,30	72.452,28	0,00	282.974,34	0,00	770.743,92	0,00	0,00	0,00
313780	LAMBARI	637.819,49	360.653,81	0,00	45.639,05	0,00	1.044.112,35	0,00	0,00	0,00
313790	LAMIM	28.722,07	0,00	0,00	1.279,21	0,00	30.001,28	0,00	0,00	0,00
313800	LARANJAL	218.558,53	12,73	0,00	10.248,19	0,00	228.819,45	0,00	0,00	0,00
313810	LASSANCE	55.596,93	12,60	0,00	1.142,55	0,00	56.752,08	0,00	0,00	0,00
313820	LAVRAS	4.760.266,87	10.361.773,67	890.312,86	980.000,81	0,00	0,00	0,00	0,00	16.992.354,21
313830	LEANDRO FERREIRA	16.087,65	0,00	0,00	76,91	0,00	16.164,56	0,00	0,00	0,00
313835	LEME DO PRADO	67.510,68	0,00	0,00	1.297,28	0,00	68.807,96	0,00	0,00	0,00
313840	LEOPOLDINA	2.077.737,57	3.392.143,46	523.470,41	394.246,31	0,00	6.308.397,75	0,00	0,00	79.200,00
313850	LIBERDADE	168.352,81	197.516,02	0,00	11.474,99	0,00	377.343,82	0,00	0,00	0,00
313860	LIMA DUARTE	490.994,26	188.005,19	0,00	341.146,00	0,00	1.020.145,45	0,00	0,00	0,00
313862	LIMEIRA DO OESTE	66.842,04	0,00	0,00	0,00	0,00	66.842,04	0,00	0,00	0,00
313865	LONTRA	45.770,66	0,00	0,00	898,43	0,00	46.669,09	0,00	0,00	0,00
313867	LUISEBURGO	31.532,83	0,00	0,00	438,05	0,00	31.970,88	0,00	0,00	0,00
313868	LUISLANDIA	31.113,56	0,00	0,00	25.076,70	0,00	56.190,26	0,00	0,00	0,00
313870	LUMINARIAS	34.573,80	0,00	0,00	75,55	0,00	34.649,35	0,00	0,00	0,00
313880	LUZ	616.861,15	100.914,72	0,00	39.663,08	0,00	757.438,95	0,00	0,00	0,00
313890	MACHACALIS	242.198,32	338.625,85	0,00	33.172,67	0,00	613.996,84	0,00	0,00	0,00
313900	MACHADO	1.436.013,17	99.260,99	156.984,64	430.720,71	0,00	2.122.979,51	0,00	0,00	0,00
313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	18.842,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.842,75	0,00	0,00	0,00
313920	MALACACHETA	686.392,84	434.617,34	0,00	76.094,99	0,00	1.197.105,17	0,00	0,00	0,00
313925	MAMONAS	66.626,32	0,00	0,00	1.433,89	0,00	68.060,21	0,00	0,00	0,00
313930	MANGA	746.207,02	369.286,53	0,00	86.510,91	0,00	1.202.004,46	0,00	0,00	0,00
313940	MANHUACU	3.862.571,91	5.834.138,86	1.022.834,54	2.164.626,57	0,00	0,00	0,00	0,00	12.884.171,88
313950	MANHUMIRIM	731.602,57	2.403.315,54	329.991,72	380.881,72	0,00	3.845.791,55	0,00	0,00	0,00
313960	MANTENA	1.144.235,10	275.844,19	161.942,43	78.542,10	0,00	1.660.563,82	0,00	0,00	0,00
313970	MARAVILHAS	61.480,63	8.339,62	0,00	3.022,02	0,00	72.842,27	0,00	0,00	0,00
313980	MAR DE ESPANHA	310.394,37	149.418,63	0,00	32.438,59	0,00	492.251,59	0,00	0,00	0,00
313990	MARIA DA FE	293.384,31	32,14	0,00	16.011,14	0,00	309.427,59	0,00	0,00	0,00
314000	MARIANA	1.894.808,39	138.415,18	391.808,84	199.225,39	0,00	2.474.257,80	0,00	0,00	150.000,00
314010	MARILAC	4.743,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.743,99	0,00	0,00	0,00
314015	MARIO CAMPOS	8.092,49	0,00	0,00	34,62	0,00	8.127,11	0,00	0,00	0,00
314020	MARIPA DE MINAS	7.728,46	0,00	0,00	0,00	0,00	7.728,46	0,00	0,00	0,00
314030	MARLIERIA	30.339,88	374,73	0,00	38,07	0,00	30.752,68	0,00	0,00	0,00
314040	MARMELOPOLIS	2.639,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,72	0,00	0,00	0,00
314050	MARTINHO CAMPOS	380.430,47	10.682,85	0,00	20.002,02	0,00	411.115,34	0,00	0,00	0,00
314053	MARTINS SOARES	48.445,09	0,00	0,00	148,07	0,00	48.593,16	0,00	0,00	0,00
314055	MATA VERDE	126.931,72	219,31	0,00	1.889,39	0,00	129.040,42	0,00	0,00	0,00
314060	MATERLANDIA	34.677,91	0,00	0,00	712,77	0,00	35.390,68	0,00	0,00	0,00
314070	MATEUS LEME	840.736,48	542.003,82	0,00	86.818,86	0,00	1.469.559,16	0,00	0,00	0,00
314080	MATIAS BARBOSA	123.998,58	17.072,39	0,00	1.253,12	0,00	142.324,09	0,00	0,00	0,00
314085	MATIAS CARDOSO	138.971,43	0,00	0,00	521,42	0,00	139.492,85	0,00	0,00	0,00
314090	MATIPO	592.728,35	70.722,04	79.288,08	36.679,30	0,00	779.417,77	0,00	0,00	0,00
314100	MATO VERDE	222.453,50	33.447,35	0,00	0,00	0,00	255.900,85	0,00	0,00	0,00
314110	MATOZINHOS	1.216.541,89	171.127,50	0,00	348.073,57	0,00	1.735.742,96	0,00	0,00	0,00
314120	MATUTINA	52.987,36	0,00	0,00	2.815,24	0,00	55.802,60	0,00	0,00	0,00
314130	MEDEIROS	13.863,34	0,00	0,00	116,67	0,00	13.980,01	0,00	0,00	0,00
314140	MEDINA	789.697,49	230.139,88	99.211,85	341.003,33	0,00	1.460.052,55	0,00	0,00	0,00
314150	MENDES PIMENTEL	234.284,83	109.139,77	0,00	19.479,97	0,00	362.904,57	0,00	0,00	0,00
314160	MERCES	330.059,61	1.254,22	0,00	23.469,65	0,00	354.783,48	0,00	0,00	0,00
314170	MESQUITA	46.526,90	403,20	0,00	93,77	0,00	47.023,87	0,00	0,00	0,00
314180	MINAS NOVAS	1.250.319,98	310.624,69	240.240,35	483.776,77	0,00	2.179.361,79	0,00	0,00	105.600,00
314190	MINDURI	102.908,46	25.410,24	0,00	4.662,21	0,00	132.980,91	0,00	0,00	0,00
314200	MIRABELA	503.042,26	581.392,49	0,00	399.139,31	0,00	1.483.574,06	0,00	0,00	0,00
314210	MIRADOURO	299.468,38	355.376,47	0,00	30.386,07	0,00	685.230,92	0,00	0,00	0,00
314220	MIRAI	511.519,58	153.344,11	0,00	30.027,23	0,00	694.890,92	0,00	0,00	0,00
314225	MIRAVANIA	9.634,50	0,00	0,00	64,35	0,00	9.698,85	0,00	0,00	0,00
314230	MOEDA	52.068,87	2.272,88	0,00	586,06	0,00	54.927,81	0,00	0,00	0,00
314240	MOEMA	208.199,09	380.782,74	0,00	47.455,48	0,00	636.437,31	0,00	0,00	0,00
314250	MONJOLOS	14.718,66	0,00	0,00	84,61	0,00	14.803,27	0,00	0,00	0,00
314260	MONSENHOR PAULO	164.512,39	158.924,52	0,00	15.648,76	0,00	339.085,67	0,00	0,00	0,00
314270	MONTALVANIA	539.556,52	231.152,83	0,00	69.908,08	0,00	840.617,43	0,00	0,00	0,00
314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	417.724,37	127.820,32	0,00	25.382,45	0,00	570.927,14	0,00	0,00	0,00
314290	MONTE AZUL	805.303,15	460.065,40	173.842,78	82.631,18	0,00	1.442.642,51	0,00	0,00	79.200,00
314300	MONTE BELO	317.515,15	45.251,21	0,00	24.013,82	0,00	386.780,18	0,00	0,00	0,00
314310	MONTE CARMELO	2.130.679,78	953.568,46	0,00	460.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.544.968,15
314315	MONTE FORMOSO	73.412,70	228,75	0,00	0,00	0,00	73.641,45	0,00	0,00	0,00
314320	MONTE SANTO DE MINAS	791.117,62	29.950,76	0,00	313.243,21	0,00	1.134.311,59	0,00	0,00	0,00
314330	MONTE CLAROS	21.678.347,49	56.833.198,02	9.004.146,00	12.119.428,08	0,00	0,00	0,00	0,00	99.635.119,59
314340	MONTE SIAO	256.069,65	18.828,35	0,00	16.671,50	0,00	291.569,50	0,00	0,00	0,00
314345	MONTEZUMA	83.952,38	13,56	0,00	0,00	0,00	83.965,94	0,00	0,00	0,00
314350	MORADA NOVA DE MINAS	202.596,62	107.365,96	0,00	5.680,84	0,00	315.643,42	0,00	0,00	0,00
314360	MORRO DA GARÇA	20.150,41	2.400,00	0,00	0,00	0,00	22.550,41	0,00	0,00	0,00
314370	MORRO DO PILAR	25.853,92	1.215,78	0,00	3.294,36	0,00	30.364,06	0,00	0,00	0,00
314380	MUNHOZ	15.177,66	6,08	0,00	507,02	0,00	15.			



314470	NOVA ERA	504.867,52	53.945,36	0,00	25.984,59	0,00	584.797,47	0,00	0,00	0,00
314480	NOVA LIMA	2.374.819,87	1.267.179,36	607.711,02	616.280,81	0,00	4.760.391,06	0,00	0,00	105.600,00
314490	NOVA MODICA	7.629,30	0,00	0,00	0,00	0,00	7.629,30	0,00	0,00	0,00
314500	NOVA PONTE	301.848,82	7.834,84	0,00	9.413,26	0,00	319.096,92	0,00	0,00	0,00
314505	NOVA PORTEIRINHA	48.333,16	2.217,60	0,00	0,00	0,00	50.550,76	0,00	0,00	0,00
314510	NOVA RESENDE	444.287,95	500,04	0,00	16.083,84	0,00	460.871,83	0,00	0,00	0,00
314520	NOVA SERRANA	2.474.247,89	132.250,12	105.600,00	347.060,88	0,00	2.953.558,89	0,00	0,00	105.600,00
314530	NOVO CRUZEIRO	878.379,41	13.919,59	85.752,53	55.901,95	0,00	1.033.953,48	0,00	0,00	0,00
314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	34.878,07	151,20	0,00	0,00	0,00	35.029,27	0,00	0,00	0,00
314537	NOVORIZONTE	8.723,15	0,00	0,00	341,79	0,00	9.064,94	0,00	0,00	0,00
314540	OLARIA	3.977,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,25	0,00	0,00	0,00
314545	OLHOS-D'AGUA	10.190,80	3,51	0,00	372,93	0,00	10.567,24	0,00	0,00	0,00
314550	OLIMPIO NORONHA	14.768,21	0,00	0,00	393,20	0,00	15.161,41	0,00	0,00	0,00
314560	OLIVEIRA	1.400.503,98	424.952,67	273.992,86	870.089,90	0,00	2.890.339,41	0,00	0,00	79.200,00
314570	OLIVEIRA FORTES	1.838,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838,76	0,00	0,00	0,00
314580	ONCA DE PITANGUI	6.160,13	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,13	0,00	0,00	0,00
314585	ORATORIOS	9.991,31	0,00	0,00	36.318,54	0,00	46.309,85	0,00	0,00	0,00
314587	ORIZANIA	7.677,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.677,87	0,00	0,00	0,00
314590	OURO BRANCO	1.410.023,29	10.074,59	105.600,00	416.766,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942.464,87
314600	OURO FINO	1.097.380,43	937.803,28	164.362,73	94.771,42	0,00	2.294.317,86	0,00	0,00	0,00
314610	OURO PRETO	2.581.536,84	1.448.482,17	1.168.298,83	863.171,22	0,00	5.018.689,06	0,00	0,00	1.042.800,00
314620	OURO VERDE DE MINAS	71.974,08	12,60	0,00	2.979,93	0,00	74.966,61	0,00	0,00	0,00
314625	PADRE CARVALHO	46.850,32	302,40	0,00	195,53	0,00	47.348,25	0,00	0,00	0,00
314630	PADRE PARAISO	730.810,91	181.757,88	0,00	66.396,41	0,00	978.965,20	0,00	0,00	0,00
314640	PAINEIRAS	44.306,44	0,00	0,00	344,67	0,00	44.651,11	0,00	0,00	0,00
314650	PAINS	215.089,09	591,64	0,00	11.444,35	0,00	227.125,08	0,00	0,00	0,00
314655	PAI PEDRO	6.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.849,00	0,00	0,00	0,00
314660	PAIVA	8.823,38	0,00	0,00	158,10	0,00	8.981,48	0,00	0,00	0,00
314670	PALMA	235.340,06	3,04	0,00	15.310,53	0,00	250.653,63	0,00	0,00	0,00
314675	PALMOPOLIS	76.681,19	2.167,39	0,00	6.230,43	0,00	85.079,01	0,00	0,00	0,00
314690	PAPAGAIOS	151.180,38	4.061,58	0,00	2.054,96	0,00	157.296,92	0,00	0,00	0,00
314700	PARACATU	3.688.777,55	1.422.068,31	0,00	462.989,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.573.835,11
314710	PARA DE MINAS	3.977.255,32	2.634.565,19	972.540,38	697.657,80	0,00	8.282.018,69	0,00	0,00	0,00
314720	PARAGUACU	498.064,38	89.106,59	0,00	29.853,56	0,00	617.024,53	0,00	0,00	0,00
314730	PARAISOPOLIS	648.962,75	533.585,87	0,00	50.143,48	0,00	1.232.692,10	0,00	0,00	0,00
314740	PARAOPEBA	562.398,47	93.868,56	0,00	38.192,20	0,00	694.459,23	0,00	0,00	0,00
314750	PASSABEM	37.099,90	19.412,25	0,00	2.522,10	0,00	59.034,25	0,00	0,00	0,00
314760	PASSA QUATRO	715.662,03	134.916,17	0,00	35.171,20	0,00	885.749,40	0,00	0,00	0,00
314770	PASSA TEMPO	234.490,31	1.827,15	0,00	11.360,11	0,00	247.677,57	0,00	0,00	0,00
314780	PASSA VINTE	13.259,73	0,00	0,00	1.321,77	0,00	14.581,50	0,00	0,00	0,00
314790	PASSOS	5.966.474,01	12.980.588,58	5.211.543,89	1.835.996,19	0,00	25.994.602,67	0,00	0,00	0,00
314795	PATIS	8.615,01	0,00	0,00	256,77	0,00	8.871,78	0,00	0,00	0,00
314800	PATOS DE MINAS	7.177.680,82	18.825.297,60	963.600,00	3.402.682,80	7.518.055,68	0,00	0,00	0,00	22.851.205,54
314810	PATROCINIO	4.272.209,81	3.634.627,61	612.555,64	691.552,71	0,00	0,00	0,00	0,00	9.210.945,77
314820	PATROCINIO DO MURIAE	103.028,47	69.306,42	79.200,00	10.271,97	0,00	182.606,86	0,00	0,00	79.200,00
314830	PAULA CANDIDO	86.196,60	0,00	0,00	37.511,43	0,00	123.708,03	0,00	0,00	0,00
314840	PAULISTAS	5.352,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,94	0,00	0,00	0,00
314850	PAVAO	290.508,26	148.588,20	0,00	18.807,94	0,00	457.904,40	0,00	0,00	0,00
314860	PECANHA	599.098,21	283.613,76	0,00	49.798,73	0,00	932.510,70	0,00	0,00	0,00
314870	PEDRA AZUL	1.169.593,96	457.183,74	292.677,92	352.775,59	0,00	2.272.231,21	0,00	0,00	0,00
314875	PEDRA BONITA	43.988,32	0,00	0,00	0,00	0,00	43.988,32	0,00	0,00	0,00
314880	PEDRA DO ANTA	15.868,46	0,00	0,00	1,66	0,00	15.870,12	0,00	0,00	0,00
314890	PEDRA DO INDAIA	28.192,23	0,00	0,00	0,00	0,00	28.192,23	0,00	0,00	0,00
314900	PEDRA DOURADA	7.275,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.275,38	0,00	0,00	0,00
314910	PEDRALVA	184.098,71	3,51	0,00	8.036,90	0,00	192.139,12	0,00	0,00	0,00
314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	51.773,37	43,50	0,00	0,00	0,00	51.816,87	0,00	0,00	0,00
314920	PEDRINOPOLIS	92.023,74	0,00	0,00	4.727,18	0,00	96.750,92	0,00	0,00	0,00
314930	PEDRO LEOPOLDO	2.346.862,32	330.323,47	105.600,00	993.340,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.776.126,52
314940	PEDRO TEIXEIRA	3.323,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,58	0,00	0,00	0,00
314950	PEQUERI	6.604,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,11	0,00	0,00	0,00
314960	PEQUI	33.445,53	3.968,25	0,00	830,33	0,00	38.244,11	0,00	0,00	0,00
314970	PERDIGAO	90.476,30	0,00	0,00	1.269,68	0,00	91.745,98	0,00	0,00	0,00
314980	PERDIZES	505.253,70	1.384,23	0,00	51.100,12	0,00	557.738,05	0,00	0,00	0,00
314990	PERDOES	698.554,08	275.858,23	0,00	421.961,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.373,63
314995	PERIQUITO	7.719,84	176,40	0,00	433,07	0,00	8.329,31	0,00	0,00	0,00
315000	PESCADOR	18.669,90	0,00	0,00	0,00	0,00	18.669,90	0,00	0,00	0,00
315010	PIAU	5.961,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,69	0,00	0,00	0,00
315015	PIEIDADE DE CARATINGA	16.319,41	0,00	0,00	46,45	0,00	16.365,86	0,00	0,00	0,00
315020	PIEIDADE DE PONTE NOVA	5.514,04	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,04	0,00	0,00	0,00
315030	PIEIDADE DO RIO GRANDE	99.695,38	0,00	0,00	4.480,66	0,00	104.176,04	0,00	0,00	0,00
315040	PIEIDADE DOS GERAIS	28.334,82	0,00	0,00	281,03	0,00	28.615,85	0,00	0,00	0,00
315050	PIMENTA	192.487,14	56,06	0,00	5.860,02	0,00	198.403,22	0,00	0,00	0,00
315053	PINGO D'AGUA	30.978,22	2,40	0,00	441,39	0,00	31.422,01	0,00	0,00	0,00
315057	PINTOPOLIS	20.047,40	3,51	0,00	414,41	0,00	20.465,32	0,00	0,00	0,00
315060	PIRACEMA	55.853,04	0,00	0,00	36.000,00	0,00	91.853,04	0,00	0,00	0,00
315070	PIRAJUBA	20.371,55	588,70	0,00	148,14	0,00	21.108,39	0,00	0,00	0,00
315080	PIRANGA	721.212,33	49.307,86	0,00	42.677,03	0,00	813.197,22	0,00	0,00	0,00
315090	PIRANGUCU	9.947,19	0,00	0,00	90,06	0,00	10.037,25	0,00	0,00	0,00
315100	PIRANGUINHO	37.398,43	4,05	0,00	186,08	0,00	37.588,56	0,00	0,00	0,00
315110	PIRAPETINGA	444.807,66	24.329,70	0,00	31.038,75	0,00	500.176,11	0,00	0,00	0,00
315120	PIRAPORA	2.011.988,78	2.364.028,05	0,00	820.033,47	0,00	5.196.050,30	0,00	0,00	0,00
315130	PIRAUBA	96.312,87	314.352,35	0,00	2.473,10	0,00	413.138,32	0,00	0,00	0,00
315140	PITANGUI	915.168,12	176.349,48	116.533,28	52.780,42	0,00	1.260.831,30	0,00	0,00	0,00
315150	PIUMHI	1.437.946,21	1.178.029,07	328.818,35	537.532,27	0,00	3.376.725,90	0,00	0,00	105.600,00
315160	PLANURA	121.895,26	0,00	0,00	9.202,56	0,00	131.097,82	0,00	0,00	0,00
315170	POCO FUNDO	546.932,50	8.304,87	79.200,00	27.533,63	0,00	582.771,00	0,00	0,00	79.200,00
315180	POCOS DE CALDAS	8.829.981,28	18.251.719,58	2.027.642,41	1.189.090,98	0,00	0,00	0,00	0,00	30.298.434,25
315190	POCRANE	183.436,73	0,00	0,00	2.162,17	0,00	185.598,90	0,00	0,00	0,00
315200	POMPEU	804.517,83	3.910,81	0,00	41.535,88	0,00	849.964,52	0,00	0,00	0,00
315210	PONTE NOVA	3.198.559,07	12.337.466,33	1.626.003,87	1.288.712,93	0,00	0,00	0,00	0,00	18.450.742,20
315213	PONTO CHIQUE	31.338,18	0,00	0,00	293,30	0,00	31.631,48	0,00	0,00	0,00
315217	PONTO DOS VOLANTES	79.617,18	88,42	0,00	3.054,08	0,00	82.759,68	0,00	0,00	0,00
315220	PORTEIRINHA	1.213.469,75	416.597,93	259.803,85	96.012,21	0,00	1.985.883,74	0,00	0,00	0,00
315230	PORTO FIRME	126.902,02	0,00	0,00	5.945,05	0,00	132.847,07	0,00	0,00	0,00
315240	POTE	442.805,10	40.435,11	0,00	22.908,91	0,00	506.149,12	0,00	0,00	0,00
315250	POUSO ALEGRE	6.627.894,08	20.057.182,21	0,00	2.532.557,92	0,00	29.217.634,21	0,00	0,00	0,00
315260	POUSO AL									



315380	QUELUZITA	2.548,43	0,00	0,00	236,90	0,00	2.785,33	0,00	0,00	0,00
315390	RAPOSOS	237.741,21	1.341,54	0,00	14.100,88	0,00	253.183,63	0,00	0,00	0,00
315400	RAUL SOARES	789.769,70	14.811,89	0,00	43.864,04	0,00	848.445,63	0,00	0,00	0,00
315410	RECREIO	401.452,14	122,52	0,00	26.388,89	0,00	427.963,55	0,00	0,00	0,00
315415	REDUTO	20.521,91	0,00	0,00	72,52	0,00	20.594,43	0,00	0,00	0,00
315420	RESENDE COSTA	452.194,57	215.749,35	0,00	46.825,38	0,00	714.769,30	0,00	0,00	0,00
315430	RESPLENDOR	661.924,38	705.687,46	285.453,38	77.899,41	0,00	1.730.964,63	0,00	0,00	0,00
315440	RESSAQUINHA	23.062,68	91,56	0,00	220,82	0,00	23.375,06	0,00	0,00	0,00
315445	RIACHINHO	83.152,58	32,15	0,00	0,00	0,00	83.184,73	0,00	0,00	0,00
315450	RIACHO DOS MACHADOS	78.616,92	0,00	0,00	243,17	0,00	78.860,09	0,00	0,00	0,00
315460	RIBEIRAO DAS NEVES	9.645.380,21	269.846,75	3.079.200,00	1.407.290,91	0,00	0,00	0,00	0,00	14.401.717,87
315470	RIBEIRAO VERMELHO	84.794,34	3.472,10	0,00	5.502,87	0,00	93.769,31	0,00	0,00	0,00
315480	RIO ACIMA	115.211,77	331,62	0,00	901,75	0,00	116.445,14	0,00	0,00	0,00
315490	RIO CASCA	479.967,99	422.676,01	0,00	79.340,60	0,00	981.984,60	0,00	0,00	0,00
315500	RIO DOCE	5.307,09	0,00	0,00	126,74	0,00	5.433,83	0,00	0,00	0,00
315510	RIO DO PRADO	53.783,71	482,10	0,00	464,55	0,00	54.730,36	0,00	0,00	0,00
315520	RIO ESPERA	151.808,74	1.602,30	0,00	7.624,48	0,00	161.035,52	0,00	0,00	0,00
315530	RIO MANSO	56.397,64	5,33	0,00	7.239,63	0,00	63.642,60	0,00	0,00	0,00
315540	RIO NOVO	262.298,28	105.896,43	0,00	20.023,15	0,00	388.217,86	0,00	0,00	0,00
315550	RIO PARANAIBA	211.123,09	5.618,13	0,00	8.214,87	0,00	224.956,09	0,00	0,00	0,00
315560	RIO PARDO DE MINAS	1.058.137,90	136.961,51	0,00	103.830,02	0,00	1.298.929,43	0,00	0,00	0,00
315570	RIO PIRACICABA	405.935,88	17.177,72	0,00	25.626,99	0,00	448.740,59	0,00	0,00	0,00
315580	RIO POMBA	610.332,68	502.946,06	0,00	57.412,99	0,00	1.170.691,73	0,00	0,00	0,00
315590	RIO PRETO	250.507,46	106.633,91	0,00	13.371,42	0,00	370.512,79	0,00	0,00	0,00
315600	RIO VERMELHO	478.969,42	30.015,65	0,00	26.520,10	0,00	535.505,17	0,00	0,00	0,00
315610	RITAPOLIS	42.809,68	350.901,13	0,00	1.056,94	0,00	394.767,75	0,00	0,00	0,00
315620	ROCHEDO DE MINAS	4.591,06	0,00	0,00	879,23	0,00	5.470,29	0,00	0,00	0,00
315630	RODEIRO	26.522,66	0,00	0,00	36.000,00	0,00	62.522,66	0,00	0,00	0,00
315640	ROMARIA	10.296,59	0,00	0,00	6.742,38	0,00	17.038,97	0,00	0,00	0,00
315645	ROSARIO DA LIMEIRA	32.878,44	0,00	0,00	0,00	0,00	32.878,44	0,00	0,00	0,00
315650	RUBELITA	66.084,06	0,00	0,00	0,00	0,00	66.084,06	0,00	0,00	0,00
315660	RUBIM	342.114,17	80.396,89	0,00	23.141,33	0,00	445.652,39	0,00	0,00	0,00
315670	SABARA	3.310.884,09	1.112.333,76	391.229,38	681.629,43	0,00	5.390.476,66	0,00	0,00	105.600,00
315680	SABINOPOLIS	551.296,62	652.749,19	0,00	49.272,78	0,00	1.253.318,59	0,00	0,00	0,00
315690	SACRAMENTO	886.327,65	203.519,17	79.200,00	325.954,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.001,01
315700	SALINAS	1.732.441,45	1.401.449,88	105.600,00	565.729,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.805.220,91
315710	SALTO DA DIVISA	174.105,46	1.394,74	0,00	7.008,22	0,00	182.508,42	0,00	0,00	0,00
315720	SANTA BARBARA	952.544,32	94.267,27	0,00	47.542,36	0,00	1.094.353,95	0,00	0,00	0,00
315725	SANTA BARBARA DO LESTE	26.368,90	12,00	0,00	292,47	0,00	26.673,37	0,00	0,00	0,00
315727	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	2.140,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,45	0,00	0,00	0,00
315730	SANTA BARBARA DO TUGURIO	22.530,35	0,00	0,00	579,84	0,00	23.110,19	0,00	0,00	0,00
315733	SANTA CRUZ DE MINAS	52.661,02	37,04	0,00	536,55	0,00	53.234,61	0,00	0,00	0,00
315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	38.949,52	0,00	0,00	208,57	0,00	39.158,09	0,00	0,00	0,00
315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	16.806,20	0,00	0,00	8,83	0,00	16.815,03	0,00	0,00	0,00
315750	SANTA EFIGENIA DE MINAS	25.185,44	0,00	0,00	0,00	0,00	25.185,44	0,00	0,00	0,00
315760	SANTA FE DE MINAS	31.994,98	252,00	0,00	616,10	0,00	32.863,08	0,00	0,00	0,00
315765	SANTA HELENA DE MINAS	6.857,36	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,36	0,00	0,00	0,00
315770	SANTA JULIANA	315.080,20	447,54	0,00	16.703,54	0,00	332.231,28	0,00	0,00	0,00
315780	SANTA LUZIA	7.382.370,51	444.998,04	863.207,04	474.896,38	0,00	0,00	0,00	0,00	9.165.471,97
315790	SANTA MARGARIDA	527.619,59	157.653,06	0,00	283.517,53	0,00	968.790,18	0,00	0,00	0,00
315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	184.544,49	20.077,41	0,00	7.787,74	0,00	212.409,64	0,00	0,00	0,00
315810	SANTA MARIA DO SALTO	35.978,24	24,68	0,00	219,59	0,00	36.222,51	0,00	0,00	0,00
315820	SANTA MARIA DO SUACUI	566.446,25	468.320,78	0,00	69.888,22	0,00	1.104.655,25	0,00	0,00	0,00
315830	SANTANA DA VARGEM	36.178,40	159.550,34	0,00	2.059,95	0,00	197.788,69	0,00	0,00	0,00
315840	SANTANA DE CATAGUASES	10.825,56	0,00	0,00	0,00	0,00	10.825,56	0,00	0,00	0,00
315850	SANTANA DE PIRAPAMA	44.110,55	0,00	0,00	0,00	0,00	44.110,55	0,00	0,00	0,00
315860	SANTANA DO DESERTO	16.613,03	0,00	0,00	2.311,00	0,00	18.924,03	0,00	0,00	0,00
315870	SANTANA DO GARAMBEU	17.311,20	0,00	0,00	51,55	0,00	17.362,75	0,00	0,00	0,00
315880	SANTANA DO JACARE	31.219,71	0,00	0,00	0,00	0,00	31.219,71	0,00	0,00	0,00
315890	SANTANA DO MANHUACU	37.218,73	0,00	0,00	171,36	0,00	37.390,09	0,00	0,00	0,00
315895	SANTANA DO PARAISO	129.248,00	0,00	79.200,00	3.242,63	0,00	132.490,63	0,00	0,00	79.200,00
315900	SANTANA DO RIACHO	7.658,08	111,18	0,00	172,63	0,00	7.941,89	0,00	0,00	0,00
315910	SANTANA DOS MONTES	8.217,79	0,00	0,00	103,10	0,00	8.320,89	0,00	0,00	0,00
315920	SANTA RITA DE CALDAS	123.361,43	46,63	0,00	7.585,09	0,00	130.993,15	0,00	0,00	0,00
315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	139.487,22	3.404,74	0,00	12.045,76	0,00	154.937,72	0,00	0,00	0,00
315935	SANTA RITA DE MINAS	18.919,37	0,00	0,00	34,74	0,00	18.954,11	0,00	0,00	0,00
315940	SANTA RITA DO IBITIPOCA	5.539,20	0,00	0,00	55,38	0,00	5.594,58	0,00	0,00	0,00
315950	SANTA RITA DO ITUETO	21.848,85	0,00	0,00	752,39	0,00	22.601,24	0,00	0,00	0,00
315960	SANTA RITA DO SAPUCAI	1.137.450,41	741.106,54	187.186,09	360.400,37	0,00	2.426.143,41	0,00	0,00	0,00
315970	SANTA ROSA DA SERRA	19.044,80	0,00	0,00	0,00	0,00	19.044,80	0,00	0,00	0,00
315980	SANTA VITORIA	600.766,67	235.021,36	0,00	70.082,40	0,00	905.870,43	0,00	0,00	0,00
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	760.432,16	2.396.402,31	0,00	265.908,87	0,00	0,00	0,00	0,00	3.422.743,34
316000	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	4.243,92	111,11	0,00	2.957,39	0,00	7.312,42	0,00	0,00	0,00
316010	SANTO ANTONIO DO GRAMA	7.376,82	0,00	0,00	203,29	0,00	7.580,11	0,00	0,00	0,00
316020	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	20.813,31	0,00	0,00	180,39	0,00	20.993,70	0,00	0,00	0,00
316030	SANTO ANTONIO DO JACINTO	158.142,30	3.025,48	0,00	3.038,47	0,00	164.206,25	0,00	0,00	0,00
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	985.974,02	632.137,41	72.318,76	350.852,59	0,00	2.041.282,78	0,00	0,00	0,00
316045	SANTO ANTONIO DO RETIRO	59.524,29	75,00	0,00	223,02	0,00	59.822,31	0,00	0,00	0,00
316050	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	9.610,56	0,00	0,00	136,22	0,00	9.746,78	0,00	0,00	0,00
316060	SANTO HIPOLITO	17.506,89	0,00	0,00	356,07	0,00	17.862,96	0,00	0,00	0,00
316070	SANTOS DUMONT	1.797.557,78	966.981,81	357.118,01	401.749,27	0,00	3.417.806,87	0,00	0,00	105.600,00
316080	SAO BENTO ABADI	25.658,07	7,20	0,00	24,94	0,00	25.690,21	0,00	0,00	0,00
316090	SAO BRAS DO SUACUI	23.033,86	0,00	0,00	446,88	0,00	23.480,74	0,00	0,00	0,00
316095	SAO DOMINGOS DAS DORES	31.612,94	12,60	0,00	1.798,40	0,00	33.423,94	0,00	0,00	0,00
316100	SAO DOMINGOS DO PRATA	580.022,15	116.361,29	0,00	299.579,51	0,00	995.962,95	0,00	0,00	0,00
316105	SAO FELIX DE MINAS	4.068,84	806,60	0,00	261.688,57	0,00	266.564,01	0,00	0,00	0,00
316110	SAO FRANCISCO	1.941.549,16	423.989,38	0,00	455.409,83	0,00	2.820.948,37	0,00	0,00	0,00
316120	SAO FRANCISCO DE PAULA	45.511,33	26,58	0,00	61,62	0,00	45.599,53	0,00	0,00	0,00
316130	SAO FRANCISCO DE SALES	47.063,46	152,64	0,00	533,27	0,00	47.749,37	0,00	0,00	0,00
316140	SAO FRANCISCO DO GLORIA	27.269,13	0,00	0,00	154,17	0,00	27.423,30	0,00	0,00	0,00
316150	SAO GERALDO	46.711,89	0,00	0,00	0,00	0,00	46.711,89	0,00	0,00	0,00
316160	SAO GERALDO DA PIEDADE	5.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,22	0,00	0,00	0,00
316165	SAO GERALDO DO BAIXIO	3.795,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795,08	0,00	0,00	0,00
316170	SAO GONCALO DO ABAETE	7.406,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,40	0,00	0,00	0,00
316180	SAO GONCALO DO PARA	89.923,92	0,00	0,00	235,70	0,00	90.159,62	0,00	0,00	0,00
316190	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	106.717,68	4,95	0,00	1.055,54	0,00	107.778,17	0,00	0,00	0,00
316200	SAO GONCALO DO SAPUCAI	888.960,70	286.367,39	130.928,05	61.872,79	0,00	1.36			



316270	SAO JOAO DO PARAISO	663.619,92	147.057,03	174.403,00	32.703,64	0,00	938.583,59	0,00	0,00	79.200,00
316280	SAO JOAO EVANGELISTA	529.333,52	501.172,72	0,00	45.820,74	0,00	1.076.326,98	0,00	0,00	0,00
316290	SAO JOAO NAPOMUCENO	883.260,47	211.193,79	79.200,00	69.311,23	0,00	1.163.765,49	0,00	0,00	79.200,00
316292	SAO JOAQUIM DE BICAS	683.992,15	5.472,93	0,00	267.624,46	0,00	957.089,54	0,00	0,00	0,00
316294	SAO JOSE DA BARRA	126.060,52	54,51	0,00	3.042,93	0,00	129.157,96	0,00	0,00	0,00
316295	SAO JOSE DA LAPA	274.244,15	773,42	0,00	8.023,76	0,00	283.041,33	0,00	0,00	0,00
316300	SAO JOSE DA SAFIRA	4.385,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,02	0,00	0,00	0,00
316310	SAO JOSE DA VARGINHA	29.353,75	0,00	0,00	495,97	0,00	29.849,72	0,00	0,00	0,00
316320	SAO JOSE DO ALEGRE	7.469,33	0,00	0,00	142,74	0,00	7.612,07	0,00	0,00	0,00
316330	SAO JOSE DO DIVINO	30.698,72	0,00	0,00	142,20	0,00	30.840,92	0,00	0,00	0,00
316340	SAO JOSE DO GOIABAL	75.262,17	25,54	0,00	404,90	0,00	75.692,61	0,00	0,00	0,00
316350	SAO JOSE DO JACURI	11.861,69	0,00	0,00	4.606,40	0,00	16.468,09	0,00	0,00	0,00
316360	SAO JOSE DO MANTIMENTO	14.203,63	0,00	0,00	124,46	0,00	14.328,09	0,00	0,00	0,00
316370	SAO LOURENCO	1.940.147,77	4.849.228,69	823.726,08	1.124.538,77	0,00	8.632.041,31	0,00	0,00	105.600,00
316380	SAO MIGUEL DO ANTA	40.749,55	0,00	0,00	6,40	0,00	40.755,95	0,00	0,00	0,00
316390	SAO PEDRO DA UNIAO	92.800,97	1,52	0,00	2.454,83	0,00	95.257,32	0,00	0,00	0,00
316400	SAO PEDRO DOS FERROS	272.865,14	64,31	0,00	10.417,16	0,00	283.346,61	0,00	0,00	0,00
316410	SAO PEDRO DO SUACUI	60.235,14	2.075,60	0,00	2.070,97	0,00	64.381,71	0,00	0,00	0,00
316420	SAO ROMAO	215.515,97	23.935,83	0,00	13.665,93	0,00	253.117,73	0,00	0,00	0,00
316430	SAO ROQUE DE MINAS	122.603,51	3.827,86	0,00	685,47	0,00	127.116,84	0,00	0,00	0,00
316440	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	4.883,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.883,30	0,00	0,00	0,00
316443	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	24.704,54	26,51	0,00	0,00	0,00	24.731,05	0,00	0,00	0,00
316447	SAO SEBASTIAO DO ANTA	9.811,28	0,00	0,00	46,80	0,00	9.858,08	0,00	0,00	0,00
316450	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	73.840,68	0,00	0,00	1.899,52	0,00	75.740,20	0,00	0,00	0,00
316460	SAO SEBASTIAO DO OESTE	54.539,88	12,60	0,00	0,00	0,00	54.552,48	0,00	0,00	0,00
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3.384.331,27	6.922.422,26	105.600,00	1.410.320,29	0,00	0,00	0,00	0,00	11.822.673,82
316480	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	10.713,09	0,00	0,00	636,63	0,00	11.349,72	0,00	0,00	0,00
316490	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	21.152,08	350,13	0,00	436,30	0,00	21.938,51	0,00	0,00	0,00
316500	SAO TIAGO	248.621,98	5.306,59	0,00	12.209,96	0,00	266.138,53	0,00	0,00	0,00
316510	SAO TOMAS DE AQUINO	128.800,68	50,40	0,00	1.989,20	0,00	130.840,28	0,00	0,00	0,00
316520	SAO TOME DAS LETRAS	22.129,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22.129,99	0,00	0,00	0,00
316530	SAO VICENTE DE MINAS	207.959,63	351.224,29	0,00	276.101,18	0,00	835.285,10	0,00	0,00	0,00
316540	SAPUCAI-MIRIM	11.247,19	35.017,12	0,00	2.715,84	0,00	48.980,15	0,00	0,00	0,00
316550	SARDOA	7.669,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669,57	0,00	0,00	0,00
316553	SARZEDO	274.969,11	30.462,82	0,00	4.057,77	0,00	309.489,70	0,00	0,00	0,00
316555	SETUBINHA	55.650,05	100,80	0,00	417,01	0,00	56.167,86	0,00	0,00	0,00
316556	SEM-PEIXE	19.161,49	0,00	0,00	44,44	0,00	19.205,93	0,00	0,00	0,00
316557	SENADOR AMARAL	28.618,92	0,00	0,00	261,89	0,00	28.880,81	0,00	0,00	0,00
316560	SENADOR CORTES	4.240,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,58	0,00	0,00	0,00
316570	SENADOR FIRMINO	144.256,68	293.090,10	0,00	13.405,79	0,00	450.752,57	0,00	0,00	0,00
316580	SENADOR JOSE BENTO	10.360,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.360,36	0,00	0,00	0,00
316590	SENADOR MODESTINO GONCALVES	12.763,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.763,62	0,00	0,00	0,00
316600	SENHORA DE OLIVEIRA	24.036,07	0,00	0,00	281,45	0,00	24.317,52	0,00	0,00	0,00
316610	SENHORA DO PORTO	4.194,83	457,80	0,00	141,50	0,00	4.794,13	0,00	0,00	0,00
316620	SENHORA DOS REMEDIOS	32.784,54	0,00	0,00	1.133,01	0,00	33.917,55	0,00	0,00	0,00
316630	SERICITA	63.706,29	0,00	0,00	0,00	0,00	63.706,29	0,00	0,00	0,00
316640	SERITINGA	19.911,49	0,00	0,00	0,00	0,00	19.911,49	0,00	0,00	0,00
316650	SERRA AZUL DE MINAS	37.771,22	0,00	0,00	75,55	0,00	37.846,77	0,00	0,00	0,00
316660	SERRA DA SAUDADE	5.342,11	0,00	0,00	245,07	0,00	5.587,18	0,00	0,00	0,00
316670	SERRA DOS AIMORES	42.682,72	196,70	0,00	103,69	0,00	42.983,11	0,00	0,00	0,00
316680	SERRA DO SALITRE	133.125,97	0,00	0,00	5.745,78	0,00	138.871,75	0,00	0,00	0,00
316690	SERRANIA	143.023,82	0,00	0,00	6.255,23	0,00	149.279,05	0,00	0,00	0,00
316695	SERRANOPOLIS DE MINAS	5.589,40	0,00	0,00	395,06	0,00	5.984,46	0,00	0,00	0,00
316700	SERRANOS	20.909,19	0,00	0,00	0,00	0,00	20.909,19	0,00	0,00	0,00
316710	SERRO	725.800,00	220.681,57	94.342,09	69.308,09	0,00	1.110.131,75	0,00	0,00	0,00
316720	SETE LAGOAS	10.914.416,58	11.374.327,06	1.998.116,48	1.838.984,12	0,00	0,00	0,00	0,00	26.125.844,24
316730	SILVEIRANIA	19.257,15	0,00	0,00	153,23	0,00	19.410,38	0,00	0,00	0,00
316740	SILVIANOPOLIS	200.245,51	134.872,59	0,00	28.868,86	0,00	363.986,96	0,00	0,00	0,00
316750	SIMAO PEREIRA	5.133,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.133,19	0,00	0,00	0,00
316760	SIMONESIA	199.182,91	31.205,84	0,00	263.489,99	0,00	493.878,74	0,00	0,00	0,00
316770	SOBRALIA	5.350,59	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,59	0,00	0,00	0,00
316780	SOLEDADE DE MINAS	48.173,98	217,80	0,00	45,33	0,00	48.437,11	0,00	0,00	0,00
316790	TABULEIRO	6.301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301,32	0,00	0,00	0,00
316800	TAIOBEIRAS	1.135.730,24	2.397.453,75	324.933,53	667.040,10	0,00	4.419.557,62	0,00	0,00	105.600,00
316805	TAPARUBA	16.937,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.937,90	0,00	0,00	0,00
316810	TAPIRA	34.986,62	12,97	0,00	51,79	0,00	35.051,38	0,00	0,00	0,00
316820	TAPIRAI	4.470,80	0,00	0,00	92,43	0,00	4.563,23	0,00	0,00	0,00
316830	TAQUARACU DE MINAS	13.121,27	0,00	0,00	539,71	0,00	13.660,98	0,00	0,00	0,00
316840	TARUMIRIM	335.742,99	183.169,91	0,00	56.283,02	0,00	575.195,92	0,00	0,00	0,00
316850	TEIXEIRAS	255.638,62	13.681,68	0,00	13.296,14	0,00	282.616,44	0,00	0,00	0,00
316860	TEOFILO OTONI	7.565.367,09	13.729.066,35	2.430.803,35	2.620.550,60	0,00	0,00	0,00	0,00	26.345.787,39
316870	TIMOTEO	3.319.916,62	2.024.279,10	721.919,98	248.152,11	0,00	6.208.667,81	0,00	0,00	105.600,00
316880	TIRADENTES	50.540,93	10,00	0,00	1.046,18	0,00	51.597,11	0,00	0,00	0,00
316890	TIROS	125.941,62	113,40	0,00	3.093,03	0,00	129.148,05	0,00	0,00	0,00
316900	TOCANTINS	115.309,28	235.327,24	0,00	933,88	0,00	351.570,40	0,00	0,00	0,00
316905	TOCOS DO MOJI	9.803,79	0,00	0,00	0,00	0,00	9.803,79	0,00	0,00	0,00
316910	TOLEDO	33.046,11	47,25	0,00	27,73	0,00	33.121,09	0,00	0,00	0,00
316920	TOMBOS	365.332,82	141.362,02	0,00	283.479,56	0,00	0,00	0,00	0,00	790.174,40
316930	TRES CORACOES	3.714.938,35	5.515.927,01	546.966,58	773.939,56	0,00	10.551.771,50	0,00	0,00	0,00
316935	TRES MARIAS	896.286,79	20.029,83	0,00	56.631,35	0,00	972.947,97	0,00	0,00	0,00
316940	TRES PONTAS	2.669.567,21	3.126.586,46	491.336,81	539.809,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.827.300,31
316950	TUMIRITINGA	33.024,39	0,00	0,00	36.139,42	0,00	69.163,81	0,00	0,00	0,00
316960	TUPACIGUARA	700.321,47	233.346,40	79.200,00	33.830,32	0,00	967.498,19	0,00	0,00	79.200,00
316970	TURMALINA	695.152,28	567.335,90	278.235,37	88.250,39	0,00	1.628.973,94	0,00	0,00	0,00
316980	TURVOLANDIA	28.938,98	0,00	0,00	0,00	0,00	28.938,98	0,00	0,00	0,00
316990	UBA	5.847.754,29	14.408.650,74	1.584.339,76	1.844.234,13	0,00	23.684.978,92	0,00	0,00	0,00
317000	UBAI	31.267,42	4.723,56	0,00	6.723,24	0,00	42.714,22	0,00	0,00	0,00
317005	UBAPORANGA	31.677,21	0,00	0,00	2.153,20	0,00	33.830,41	0,00	0,00	0,00
317010	UBERABA	18.703.162,34	38.701.520,35	16.931.892,48	5.236.549,20	0,00	0,00	21.600.000,00	0,00	57.973.124,37
317020	UBERLANDIA	40.062.350,29	48.330.161,03	25.905.624,66	60.719.077,98	0,00	0,00	41.135.165,76	0,00	133.882.048,20
317030	UMBURATIBA	205,12	0,00	0,00	0,00	0,00	205,12	0,00	0,00	0,00
317040	UNAI	2.854.547,44	1.208.819,25	0,00	286.856,67	0,00	4.350.223,36	0,00	0,00	0,00
317043	UNIAO DE MINAS	175.462,92	180.537,86	0,00	17.978,22	0,00	373.979,00	0,00	0,00	0,00
317047	URUANA DE MINAS	52.962,96	40,38	0,00	2.748,93	0,00	55.752,27	0,00	0,00	0,00
317050	URUCANIA	80.558,91	29,88	0,00	1.038,03	0,00	81.626,82	0,00	0,00	0,00
317052	URUCUIA	449.457,63	55.691,47	0,00	24.447,39	0,00	529.596,49	0,00	0,00	0,00
317057										



317120	VESPASIANO	3.230.556,20	314.004,86	105.600,00	738.963,55	0,00	4.283.524,61	0,00	0,00	105.600,00
317130	VICOSA	3.455.995,77	5.807.166,82	884.005,04	653.483,48	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800.651,11
317140	VIEIRAS	21.329,81	2,40	0,00	0,00	0,00	21.332,21	0,00	0,00	0,00
317150	MATHIAS LOBATO	6.456,63	1.297,10	0,00	0,00	0,00	7.753,73	0,00	0,00	0,00
317160	VIRGEM DA LAPA	513.666,01	57.308,07	0,00	31.317,02	0,00	602.291,10	0,00	0,00	0,00
317170	VIRGINIA	304.754,22	7.079,27	0,00	14.924,60	0,00	326.758,09	0,00	0,00	0,00
317180	VIRGINOPOLIS	240.808,16	160.208,77	0,00	23.083,13	0,00	424.100,06	0,00	0,00	0,00
317190	VIRGOLANDIA	18.940,93	126,00	0,00	0,00	0,00	19.066,93	0,00	0,00	0,00
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	1.755.063,94	2.692.655,02	414.004,20	205.000,08	0,00	5.066.723,24	0,00	0,00	0,00
317210	VOLTA GRANDE	126.034,85	58,14	0,00	5.213,17	0,00	131.306,16	0,00	0,00	0,00
317220	WENCESLAU BRAZ	2.046,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										1.740.156.108,30

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)								
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde		
Municipal	310620 - BELO HORIZONTE	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	27049	0064	12-01-2005	40.946.903,70		
Municipal	313670 - JUIZ DE FORA	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	2218798	0024	06-01-2006	5.441.166,48		
Municipal	317010 - UBERABA	HOSP. ESC. FAC. MEDICINA DO TRINAGULO MINEIRO	2206595	2698	23-12-2004	21.600.000,00		
Municipal	317020 - UBERLANDIA	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	2146355	2696	23-12-2004	41.135.165,76		
TOTAL							109.123.235,94	

## ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS).								
Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qual serão realizadas as transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde		
310560 - BARBACENA	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena	2098946	0603745	10-06-2010	FES	3.092.939,28		
310560 - BARBACENA	Hospital Regional de Barbacena	3698548	022010	11-09-2010	FES	3.023.255,52		
313670 - JUIZ DE FORA	Hospital Regional João Penido	2111624	01030200194652	10-06-2010	FES	6.977.084,76		
314800 - PATOS DE MINAS	Hospital Regional Antonio Dias	2726726	012010	24-04-2010	FES	7.518.055,68		
TOTAL							20.611.335,24	

## PORTARIA Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio do Ofício nº. 139, de 11 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado de SANTA CATARINA, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 814.438.494,86, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	324.463.220,60	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	461.650.745,45	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	28.324.528,81	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 3.484.800,00, e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 20.604.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0042 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

## ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites referentes aos recursos programados na SES		14.376.071,09
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		338.411.678,32
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		28.324.528,81
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		324.463.220,60

## ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras Ufs	Total
		Próprio	Referenciado							
420005	ABDON BATISTA	7.488,24	481,08	0,00	5.487,38	0,00	13.456,70	0,00	0,00	0,00
420010	ABELARDO LUZ	761.907,43	142.304,45	0,00	587.856,87	0,00	837.410,90	0,00	0,00	654.657,85
420020	AGROLANDIA	263.041,41	42.188,97	0,00	60.867,80	0,00	366.098,18	0,00	0,00	0,00
420030	AGRONOMICA	56.081,40	0,00	0,00	5.963,20	0,00	62.044,60	0,00	0,00	0,00
420040	AGUA DOCE	207.137,08	9.070,74	0,00	47.477,88	0,00	263.685,70	0,00	0,00	0,00
420050	AGUAS DE CHAPECO	49.589,52	0,00	0,00	44.136,33	0,00	93.725,85	0,00	0,00	0,00



420055	AGUAS FRIAS	21.107,16	0,00	0,00	5.636,16	0,00	26.743,32	0,00	0,00	0,00
420060	AGUAS MORNAS	9.432,48	0,00	150.000,00	3.552,34	0,00	12.984,82	0,00	0,00	150.000,00
420070	ALFREDO WAGNER	337.281,11	86.343,98	0,00	84.897,95	0,00	326.508,97	0,00	0,00	182.014,06
420075	ALTO BELA VISTA	5.982,72	0,00	0,00	4.511,48	0,00	10.494,20	0,00	0,00	0,00
420080	ANCHIETA	305.201,24	9.293,98	0,00	58.057,86	0,00	372.553,08	0,00	0,00	0,00
420090	ANGELINA	190.004,11	504.025,90	0,00	162.196,91	0,00	856.226,92	0,00	0,00	0,00
420100	ANITA GARIBALDI	399.664,26	75.443,53	0,00	87.538,34	0,00	562.646,13	0,00	0,00	0,00
420110	ANITAPOLIS	117.784,79	25.993,55	0,00	29.993,79	0,00	173.772,14	0,00	0,00	0,00
420120	ANTONIO CARLOS	53.741,76	0,00	0,00	5.549,43	0,00	59.291,19	0,00	0,00	0,00
420125	APIUNA	56.267,76	0,00	0,00	11.861,04	0,00	68.128,80	0,00	0,00	0,00
420127	ARABUTA	109.913,09	799,17	0,00	22.579,75	0,00	133.292,00	0,00	0,00	0,00
420130	ARAQUARI	223.785,00	26,28	0,00	169.826,60	0,00	79.671,24	0,00	0,00	313.966,64
420140	ARARANGUA	3.622.928,64	2.597.816,61	1.243.238,94	721.265,77	0,00	8.106.049,95	0,00	0,00	79.200,00
420150	ARMAZEM	227.865,21	133.724,26	0,00	59.014,95	0,00	420.604,42	0,00	0,00	0,00
420160	ARROIO TRINTA	95.029,04	8.251,49	0,00	28.332,33	0,00	131.612,86	0,00	0,00	0,00
420165	ARVOREDO	20.580,12	0,00	0,00	4.944,61	0,00	25.524,73	0,00	0,00	0,00
420170	ASCURRA	26.112,24	0,00	150.000,00	7.238,43	0,00	33.350,67	0,00	0,00	150.000,00
420180	ATALANTA	7.402,92	0,00	0,00	4.401,10	0,00	11.804,02	0,00	0,00	0,00
420190	AURORA	101.090,27	0,00	0,00	17.497,35	0,00	118.587,62	0,00	0,00	0,00
420195	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	82.567,20	0,00	0,00	10.901,81	0,00	93.469,01	0,00	0,00	0,00
420200	BALNEARIO CAMBORIU	5.377.737,66	3.669.149,11	813.600,00	1.132.583,42	0,00	558.000,00	0,00	0,00	10.435.070,19
420205	BALNEARIO BARRA DO SUL	59.036,40	0,00	0,00	8.010,46	0,00	67.046,86	0,00	0,00	0,00
420207	BALNEARIO GAIVOTA	62.770,44	0,00	0,00	10.795,43	0,00	73.565,87	0,00	0,00	0,00
420208	BANDEIRANTE	26.481,96	0,00	0,00	7.940,91	0,00	18.855,72	0,00	0,00	15.567,15
420209	BARRA BONITA	559,32	0,00	0,00	5.524,41	0,00	464,64	0,00	0,00	5.619,09
420210	BARRA VELHA	282.388,08	2.255,76	0,00	19.259,60	0,00	303.903,44	0,00	0,00	0,00
420213	BELA VISTA DO TOLDO	16.399,20	0,00	0,00	11.320,08	0,00	27.719,28	0,00	0,00	0,00
420215	BELMONTE	4.599,12	0,00	0,00	7.002,28	0,00	11.601,40	0,00	0,00	0,00
420220	BENEDITO NOVO	141.196,16	709,25	0,00	28.797,85	0,00	170.703,26	0,00	0,00	0,00
420230	BIGUACU	594.710,64	0,00	229.200,00	565.572,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389.483,48
420240	BLUMENAU	33.776.929,65	14.781.344,76	2.684.089,32	10.500.846,02	0,00	1.218.000,00	0,00	0,00	60.525.209,76
420243	BOCAINA DO SUL	115.554,60	761.315,17	150.000,00	73.324,27	0,00	950.194,04	0,00	0,00	150.000,00
420245	BOMBINHAS	159.093,24	0,00	150.000,00	42.566,01	0,00	1.486,92	0,00	0,00	350.172,33
420250	BOM JARDIM DA SERRA	63.377,82	0,00	0,00	23.716,16	0,00	87.093,99	0,00	0,00	0,00
420253	BOM JESUS	1.264,56	0,00	0,00	4.808,00	0,00	1.202,04	0,00	0,00	4.870,52
420257	BOM JESUS DO OESTE	7.538,04	0,00	0,00	4.884,27	0,00	12.422,31	0,00	0,00	0,00
420260	BOM RETIRO	227.129,06	40.427,24	0,00	46.493,08	0,00	314.049,38	0,00	0,00	0,00
420270	BOTUVERA	3.934,92	0,00	0,00	4.311,14	0,00	8.246,06	0,00	0,00	0,00
420280	BRACO DO NORTE	1.148.657,74	369.911,56	280.924,93	265.943,33	0,00	1.915.437,57	0,00	0,00	150.000,00
420285	BRACO DO TROMBUDO	45.547,08	0,00	0,00	4.643,21	0,00	50.190,29	0,00	0,00	0,00
420287	BRUNOPOLIS	16.123,08	0,00	0,00	5.550,17	0,00	12.547,56	0,00	0,00	9.125,69
420290	BRUSQUE	5.984.181,95	953.238,14	229.200,00	1.193.285,49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.359.905,57
420300	CACADOR	3.885.350,37	640.521,85	501.493,04	610.030,59	0,00	5.558.195,85	0,00	0,00	79.200,00
420310	CAIBI	216.037,99	0,00	0,00	51.896,51	0,00	267.934,50	0,00	0,00	0,00
420315	CALMON	53.685,72	0,00	0,00	9.007,50	0,00	62.693,22	0,00	0,00	0,00
420320	CAMBORIU	1.776.624,72	142.002,70	150.000,00	493.177,49	0,00	1.481.466,40	0,00	0,00	1.080.338,51
420325	CAPO ALTO	2.440,56	0,00	0,00	4.686,05	0,00	7.126,61	0,00	0,00	0,00
420330	CAMPO ALEGRE	427.725,21	15.350,40	0,00	76.852,12	0,00	519.927,73	0,00	0,00	0,00
420340	CAMPO BELDO DO SUL	208.600,99	93.362,62	150.000,00	71.261,17	0,00	373.224,78	0,00	0,00	150.000,00
420350	CAMPO ERE	362.945,25	525.795,15	0,00	223.534,45	0,00	939.438,74	0,00	0,00	172.836,10
420360	CAMPOS NOVOS	1.345.853,06	257.986,90	150.000,00	304.863,73	0,00	1.908.703,68	0,00	0,00	150.000,00
420370	CANELINHA	212.819,51	8.462,70	0,00	52.280,71	0,00	273.562,91	0,00	0,00	0,00
420380	CANOINHAS	2.716.636,04	1.157.793,23	255.600,00	1.262.628,41	0,00	0,00	0,00	0,00	5.392.657,69
420390	CAPINZAL	678.687,50	246.842,72	0,00	189.368,20	0,00	1.114.898,42	0,00	0,00	0,00
420395	CAPIVARI DE BAIXO	345.471,72	0,00	0,00	106.319,09	0,00	415.790,81	0,00	0,00	36.000,00
420400	CATANDUVAS	182.475,57	2.270,17	0,00	41.879,07	0,00	226.624,81	0,00	0,00	0,00
420410	CAXAMBU DO SUL	162.643,14	109.780,45	0,00	55.176,16	0,00	327.599,75	0,00	0,00	0,00
420415	CELSO RAMOS	5.032,32	0,00	0,00	5.762,24	0,00	10.794,56	0,00	0,00	0,00
420417	CERRO NEGRO	9.863,16	0,00	0,00	6.777,93	0,00	16.641,09	0,00	0,00	0,00
420419	CHAPADAO DO LAGEADO	3.818,88	0,00	0,00	3.711,79	0,00	7.530,67	0,00	0,00	0,00
420420	CHAPECO	15.616.904,60	12.410.078,82	4.800.574,36	11.904.745,42	0,00	1.218.000,00	0,00	0,00	43.514.303,20
420425	COCAL DO SUL	270.835,44	253.877,02	0,00	17.113,83	0,00	541.826,29	0,00	0,00	0,00
420430	CONCORDIA	6.150.885,81	2.947.964,74	853.650,13	1.583.768,69	0,00	0,00	0,00	0,00	11.536.269,38
420435	CORDILHEIRA ALTA	35.241,48	0,00	0,00	6.889,24	0,00	42.130,72	0,00	0,00	0,00
420440	CORONEL FREITAS	392.593,21	28.509,48	0,00	101.481,50	0,00	522.584,19	0,00	0,00	0,00
420445	CORONEL MARTINS	6.124,44	0,00	0,00	5.734,88	0,00	11.859,32	0,00	0,00	0,00
420450	CORUPA	154.928,40	0,00	0,00	44.347,77	0,00	199.276,17	0,00	0,00	0,00
420455	CORREIA PINTO	331.466,71	115.771,70	150.000,00	67.254,19	0,00	514.492,61	0,00	0,00	150.000,00
420460	CRICIUMA	18.463.281,81	18.091.556,54	1.117.200,00	10.901.428,52	0,00	888.000,00	0,00	0,00	47.685.466,86
420470	CUNHA PORA	396.534,54	37.951,05	0,00	89.000,52	0,00	523.486,11	0,00	0,00	0,00
420475	CUNHATAI	5.934,24	0,00	0,00	34.446,23	0,00	40.380,47	0,00	0,00	0,00
420480	CURITIBANOS	3.488.788,48	2.423.852,34	229.200,00	580.680,03	0,00	6.493.320,85	0,00	0,00	229.200,00
420490	DESCANSO	302.456,79	67.147,29	0,00	86.130,98	0,00	455.735,05	0,00	0,00	0,00
420500	DIONISIO CERQUEIRA	627.790,70	45.995,55	229.200,00	154.948,28	0,00	828.734,54	0,00	0,00	229.200,00
420510	DONA EMMA	12.787,32	0,00	0,00	5.079,48	0,00	17.866,80	0,00	0,00	0,00
420515	DOUTOR PEDRINHO	25.339,68	0,00	0,00	3.913,45	0,00	29.253,13	0,00	0,00	0,00
420517	ENTRE RIOS	23.434,44	0,00	0,00	7.002,00	0,00	30.436,44	0,00	0,00	0,00
420519	ERMO	1.332,24	0,00	0,00	2.484,27	0,00	3.816,51	0,00	0,00	0,00
420520	ERVAL VELHO	100.275,84	213.550,20	0,00	38.414,50	0,00	352.240,53	0,00	0,00	0,00
420530	FAXINAL DOS GUEDES	404.156,91	12.111,77	0,00	89.820,37	0,00	506.089,05	0,00	0,00	0,00
420535	FLOR DO SERTAO	4.202,04	0,00	0,00	4.075,07	0,00	552,84	0,00	0,00	7.724,27
420540	FLORIANOPOLIS	38.355.456,20	45.718.050,33	15.642.136,59	8.777.571,39	0,00	76.854.085,14	0,00	0,00	31.639.129,37
420543	FORMOSA DO SUL	19.518,48	249,48	0,00	9.779,13	0,00	29.547,09	0,00	0,00	0,00
420545	FORQUILHINHA	261.014,76	0,00	150.000,00	25.002,95	0,00	286.017,71	0,00	0,00	150.000,00
420550	FRAIBURGO	1.758.018,03	32.385,36	150.000,00	519.124,27	0,00	1.482.129,26	0,00	0,00	977.398,40
420555	FREI ROGERIO	17.241,48	0,00	0,00	4.994,58	0,00	22.236,06	0,00	0,00	0,00
420560	GALVAO	7.473,00	0,00	0,00	8.052,53	0,00	4.712,28	0,00	0,00	10.813,25
420570	GAROPABA	89.079,96	0,00	150.000,00	291.143,50	0,00	380.223,46	0,00	0,00	150.000,00
420580	GARUVA	181.504,68	0,00	0,00	15.228,98	0,00	196.733,66	0,00	0,00	0,00
420590	GASPAR	2.227.702,16	124.031,41	79.200,00	661.002,27	0,00	1.670.745,65	0,00	0,00	1.421.190,19
420600	GOVERNADOR CELSO RAMOS	174.970,92	0,00	0,00	10.574,10	0,00	185.545,02	0,00	0,00	0,00
420610	GRAO PARA	63.900,36	14.204,88	0,00	8.034,27	0,00	9.574,92	0,00	0,00	76.564,59
420620	GRAVATAL	145.937,28	0,00	0,00	12.124,66	0,00	158.061,94	0,00	0,00	0,00
420630	GUABIRUBA	314.247,11	7.271,05	0,00	39.013,62	0,00	120.912,72	0,00	0,00	239.619,06
420640	GUARACIABA</									



420757	IOMERE	7.753,08	0,00	150.000,00	5.225,10	0,00	12.978,18	0,00	0,00	150.000,00
420760	IPIRA	122.081,52	58.741,76	0,00	51.737,96	0,00	232.561,24	0,00	0,00	0,00
420765	IPIORA DO OESTE	306.603,00	73.296,34	0,00	91.351,64	0,00	471.250,98	0,00	0,00	0,00
420768	IPIUACU	19.181,52	0,00	0,00	14.350,06	0,00	33.531,58	0,00	0,00	0,00
420770	IPIUMIRIM	130.873,74	0,00	0,00	33.110,70	0,00	163.984,44	0,00	0,00	0,00
420775	IRACEMINHA	30.588,72	0,00	0,00	47.878,98	0,00	26.174,40	0,00	0,00	52.293,30
420780	IRANI	331.876,06	81.917,69	0,00	85.768,43	0,00	499.562,18	0,00	0,00	0,00
420785	IRATI	3.799,56	0,00	0,00	4.870,85	0,00	8.670,41	0,00	0,00	0,00
420790	IRINEOPOLIS	333.466,92	0,00	150.000,00	78.416,29	0,00	5.346,84	0,00	0,00	556.536,37
420800	ITA	212.620,09	3.257,91	0,00	68.639,27	0,00	284.517,28	0,00	0,00	0,00
420810	ITAIOPOLIS	447.995,56	1.092,07	150.000,00	106.928,57	0,00	556.016,20	0,00	0,00	150.000,00
420820	ITAJAI	17.669.638,97	15.032.478,22	3.177.598,22	8.985.540,19	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865.255,61
420830	ITAPEMA	777.605,87	3.921,60	229.200,00	270.249,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.977,33
420840	ITAPIRANGA	614.178,41	38.539,86	0,00	151.458,57	0,00	636.374,78	0,00	0,00	167.802,05
420845	ITAPOA	105.864,48	0,00	150.000,00	13.975,91	0,00	119.840,39	0,00	0,00	150.000,00
420850	ITUPORANGA	1.049.341,91	567.373,08	413.093,23	245.647,06	0,00	1.787.693,52	0,00	0,00	487.761,76
420860	JABORA	44.910,86	2.003,73	150.000,00	15.310,69	0,00	62.225,29	0,00	0,00	150.000,00
420870	JACINTO MACHADO	280.090,37	69.216,01	0,00	78.093,32	0,00	427.399,70	0,00	0,00	0,00
420880	JAGUARUNA	449.378,74	101.256,72	0,00	80.061,37	0,00	493.082,92	0,00	0,00	137.613,91
420890	JARAGUA DO SUL	10.277.862,87	5.111.771,83	1.751.153,14	6.311.015,34	0,00	0,00	0,00	0,00	23.451.803,19
420895	JARDINOPOLIS	3.283,44	0,00	0,00	4.345,81	0,00	7.629,25	0,00	0,00	0,00
420900	JOACABA	2.210.016,70	6.148.671,73	1.940.450,93	2.430.407,29	0,00	12.579.546,65	0,00	0,00	150.000,00
420910	JOINVILLE	51.225.778,61	13.854.874,82	7.399.859,42	12.988.831,88	0,00	23.822.802,84	0,00	0,00	61.646.541,88
420915	JOSE BOITEUX	87.815,96	0,00	0,00	29.246,64	0,00	117.062,60	0,00	0,00	0,00
420917	JUPIA	4.897,32	0,00	0,00	10.034,12	0,00	5.269,99	0,00	0,00	9.661,45
420920	LACERDOPOLIS	7.155,36	0,00	0,00	4.463,45	0,00	11.618,81	0,00	0,00	0,00
420930	LAGES	16.941.668,37	9.265.587,22	3.102.190,37	4.862.886,95	0,00	5.585.613,00	0,00	0,00	28.586.719,90
420940	LAGUNA	2.310.962,64	249.019,86	207.297,72	1.109.164,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876.444,33
420945	LAJEADO GRANDE	1.208,88	0,00	0,00	3.102,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311,86
420950	LAURENTINO	10.757,76	0,00	0,00	7.071,16	0,00	17.828,92	0,00	0,00	0,00
420960	LAURO MULLER	767.421,11	298.948,84	150.000,00	152.811,28	0,00	1.219.181,23	0,00	0,00	150.000,00
420970	LEBON REGIS	338.616,51	1.589,73	0,00	74.546,05	0,00	414.752,29	0,00	0,00	0,00
420980	LEOBERTO LEAL	10.015,68	0,00	0,00	4.619,34	0,00	14.635,02	0,00	0,00	0,00
420985	LINDOIA DO SUL	149.015,86	0,00	0,00	28.694,43	0,00	177.710,29	0,00	0,00	0,00
420990	LONTRAS	141.291,36	0,00	0,00	11.753,34	0,00	0,00	0,00	0,00	153.044,70
421000	LUIZ ALVES	217.771,81	307.965,05	0,00	129.885,97	0,00	655.622,83	0,00	0,00	0,00
421003	LUZERNA	168.338,28	825.541,06	168.183,90	134.112,64	0,00	1.296.175,88	0,00	0,00	0,00
421005	MACIEIRA	6.002,64	0,00	0,00	3.863,54	0,00	9.866,18	0,00	0,00	0,00
421010	MAFRA	4.204.278,19	1.206.931,58	407.134,97	689.250,39	0,00	6.401.995,14	0,00	0,00	105.600,00
421020	MAJOR GERCINO	23.165,40	4.032,72	0,00	3.135,13	0,00	30.333,25	0,00	0,00	0,00
421030	MAJOR VIEIRA	247.188,46	137.909,79	0,00	88.270,67	0,00	473.368,92	0,00	0,00	0,00
421040	MARACAJA	47.346,24	0,00	0,00	7.434,41	0,00	54.780,65	0,00	0,00	0,00
421050	MARAVILHA	969.994,72	627.724,25	150.000,00	500.836,73	0,00	1.393.926,19	0,00	0,00	854.629,51
421055	MAREMA	10.141,20	0,00	0,00	4.935,28	0,00	7.473,84	0,00	0,00	7.602,64
421060	MASSARANDUBA	132.186,12	0,00	0,00	177.289,01	0,00	309.475,13	0,00	0,00	0,00
421070	MATOS COSTA	52.952,57	0,00	0,00	15.990,27	0,00	68.942,84	0,00	0,00	0,00
421080	MELEIRO	197.529,32	266.065,06	150.000,00	109.240,87	0,00	572.835,24	0,00	0,00	150.000,00
421085	MIRIM DOCE	3.184,32	0,00	0,00	3.871,14	0,00	7.055,46	0,00	0,00	0,00
421090	MODELO	128.795,34	111.579,38	0,00	85.071,23	0,00	289.445,95	0,00	0,00	36.000,00
421100	MONDAI	384.577,17	60.816,39	76.757,29	82.043,98	0,00	500.872,22	0,00	0,00	103.322,62
421105	MONTE CARLO	190.429,21	0,00	0,00	41.244,98	0,00	231.674,19	0,00	0,00	0,00
421110	MONTE CASTELO	222.789,10	25.443,76	0,00	43.315,99	0,00	291.548,85	0,00	0,00	0,00
421120	MORRO DA FUMACA	607.163,77	446.775,51	150.000,00	178.438,52	0,00	1.232.377,80	0,00	0,00	150.000,00
421125	MORRO GRANDE	22.798,56	0,00	0,00	3.772,65	0,00	26.571,21	0,00	0,00	0,00
421130	NAVEGANTES	1.801.805,86	199.307,42	229.200,00	554.577,48	0,00	1.402.967,84	0,00	0,00	1.381.922,92
421140	NOVA ERECHIM	127.451,08	55.682,08	0,00	48.121,36	0,00	231.254,52	0,00	0,00	0,00
421145	NOVA ITABERABA	44.908,44	0,00	0,00	8.945,37	0,00	53.853,81	0,00	0,00	0,00
421150	NOVA TRENTO	411.375,42	64.936,01	150.000,00	78.143,99	0,00	408.984,83	0,00	0,00	295.470,59
421160	NOVA VENEZA	418.797,51	413.279,73	0,00	175.964,51	0,00	1.008.041,75	0,00	0,00	0,00
421165	NOVO HORIZONTE	7.362,36	0,00	0,00	7.177,85	0,00	0,00	0,00	0,00	14.540,21
421170	ORLEANS	651.906,87	17.487,53	150.000,00	405.669,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.063,48
421175	OTACILIO COSTA	286.403,62	13.973,43	150.000,00	79.824,15	0,00	380.201,20	0,00	0,00	150.000,00
421180	OURO	25.907,76	0,00	0,00	14.991,38	0,00	40.899,14	0,00	0,00	0,00
421185	OURO VERDE	5.890,68	0,00	0,00	24.763,89	0,00	5.890,68	0,00	0,00	24.763,89
421187	PAIAL	5.691,96	0,00	0,00	6.631,93	0,00	12.323,89	0,00	0,00	0,00
421189	PAINEL	376,08	0,00	0,00	3.339,52	0,00	3.715,60	0,00	0,00	0,00
421190	PALHOCA	2.203.002,50	343.804,10	229.200,00	898.859,50	0,00	496.435,47	0,00	0,00	3.178.430,62
421200	PALMA SOLA	349.435,34	217.237,18	0,00	124.790,22	0,00	691.462,74	0,00	0,00	0,00
421205	PALMEIRA	212,64	0,00	0,00	3.321,36	0,00	3.534,00	0,00	0,00	0,00
421210	PALMITOS	911.519,50	460.547,63	229.200,00	216.511,67	0,00	1.588.578,80	0,00	0,00	229.200,00
421220	PAPANDUVA	621.801,12	100.121,88	0,00	158.768,56	0,00	880.691,56	0,00	0,00	0,00
421223	PARAISO	5.889,60	0,00	0,00	11.054,76	0,00	16.944,36	0,00	0,00	0,00
421225	PASSO DE TORRES	15.092,88	0,00	0,00	8.406,06	0,00	23.498,94	0,00	0,00	0,00
421227	PASSOS MAIA	13.492,68	0,00	0,00	9.310,07	0,00	22.802,75	0,00	0,00	0,00
421230	PAULO LOPES	70.767,84	0,00	0,00	6.310,57	0,00	77.078,41	0,00	0,00	0,00
421240	PEDRAS GRANDES	26.195,76	0,00	0,00	5.319,90	0,00	31.515,66	0,00	0,00	0,00
421250	PENHA	312.176,20	356.831,35	0,00	355.537,40	0,00	1.024.544,95	0,00	0,00	0,00
421260	PERITIBA	104.772,62	37.265,97	0,00	29.852,83	0,00	171.891,42	0,00	0,00	0,00
421270	PETROLANDIA	168.446,59	0,00	0,00	31.578,45	0,00	149.505,79	0,00	0,00	50.519,25
421280	BALNEARIO PICARRAS	184.248,72	0,00	0,00	47.128,01	0,00	0,00	0,00	0,00	231.376,73
421290	PINHALZINHO	546.801,42	79.526,76	79.200,00	124.333,15	0,00	750.661,34	0,00	0,00	79.200,00
421300	PINHEIRO PRETO	20.547,12	0,00	0,00	6.009,16	0,00	26.556,28	0,00	0,00	0,00
421310	PIRATUBA	7.188,48	0,00	0,00	9.610,07	0,00	16.798,55	0,00	0,00	0,00
421315	PLANALTO ALEGRE	29.943,96	0,00	0,00	5.846,07	0,00	16.078,68	0,00	0,00	19.711,35
421320	POMERODE	1.285.563,82	89.675,57	150.000,00	221.976,73	0,00	1.542.912,77	0,00	0,00	204.303,34
421330	PONTE ALTA	161.545,37	6.670,09	0,00	31.152,04	0,00	199.367,50	0,00	0,00	0,00
421335	PONTE ALTA DO NORTE	5.567,52	0,00	0,00	6.471,74	0,00	12.039,26	0,00	0,00	0,00
421340	PONTE SERRADA	521.656,18	611.212,52	150.000,00	127.097,97	0,00	1.022.379,06	0,00	0,00	387.587,62
421350	PORTO BELO	108.901,20	0,00	0,00	66.643,82	0,00	175.545,02	0,00	0,00	0,00
421360	PORTO UNIAO	2.528.530,87	1.704.675,35	150.000,00	591.835,68	0,00	4.825.041,90	0,00	0,00	150.000,00
421370	POUSO REDONDO	368.451,71	724,43	0,00	61.311,37	0,00	430.487,51	0,00	0,00	0,00
421380	PRAIA GRANDE	296.525,19	354.232,77	0,00	119.801,87	0,00	770.559,82	0,00	0,00	0,00
421390	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6.719,88	0,00	0,00	3.698,60	0,00	10.418,48	0,00	0,00	0,00
421400	PRESIDENTE GETULIO	51								

421520	ROMELANDIA	55.797,12	0,00	0,00	14.294,74	0,00	70.091,86	0,00	0,00	0,00
421530	SALETE	192.846,82	42.057,68	0,00	57.886,42	0,00	292.790,92	0,00	0,00	0,00
421535	SALTINHO	30.176,28	0,00	0,00	9.990,42	0,00	40.166,70	0,00	0,00	0,00
421540	SALTO VELOSO	121.640,67	1.765,01	0,00	27.165,60	0,00	150.571,28	0,00	0,00	0,00
421545	SANGAO	116.161,56	0,00	0,00	12.656,92	0,00	19.621,56	0,00	0,00	109.196,92
421550	SANTA CECILIA	739.467,54	324.111,06	150.000,00	295.921,55	0,00	1.359.500,15	0,00	0,00	150.000,00
421555	SANTA HELENA	18.465,72	0,00	0,00	6.531,74	0,00	24.997,46	0,00	0,00	0,00
421560	SANTA ROSA DE LIMA	7.880,64	0,00	0,00	2.864,57	0,00	10.745,21	0,00	0,00	0,00
421565	SANTA ROSA DO SUL	70.131,72	0,00	150.000,00	11.308,14	0,00	81.439,86	0,00	0,00	150.000,00
421567	SANTA TEREZINHA	28.670,76	0,00	0,00	16.737,53	0,00	45.408,29	0,00	0,00	0,00
421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRES- SO	11.826,96	0,00	0,00	7.852,94	0,00	19.679,90	0,00	0,00	0,00
421569	SANTIAGO DO SUL	3.301,92	0,00	0,00	3.340,50	0,00	6.642,42	0,00	0,00	0,00
421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	504.573,98	1.064.552,74	150.000,00	254.693,44	0,00	1.823.820,16	0,00	0,00	150.000,00
421575	SAO BERNARDINO	6.276,36	0,00	0,00	6.995,62	0,00	13.271,98	0,00	0,00	0,00
421580	SAO BENTO DO SUL	5.307.359,39	325.931,86	628.347,67	405.806,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.667.445,49
421590	SAO BONIFACIO	85.938,00	280.179,62	0,00	71.538,47	0,00	423.278,02	0,00	0,00	14.378,07
421600	SAO CARLOS	475.258,48	364.284,37	150.000,00	179.889,37	0,00	1.019.432,23	0,00	0,00	150.000,00
421605	SAO CRISTOVAO DO SUL	58.806,96	0,00	0,00	8.553,14	0,00	67.360,10	0,00	0,00	0,00
421610	SAO DOMINGOS	116.366,52	96.018,24	0,00	90.939,04	0,00	7.579,32	0,00	0,00	295.744,48
421620	SAO FRANCISCO DO SUL	1.444.850,82	92.529,39	294.293,14	1.023.754,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855.428,02
421625	SAO JOAO DO OESTE	189.164,82	0,00	0,00	49.624,58	0,00	238.789,40	0,00	0,00	0,00
421630	SAO JOAO BATISTA	856.818,35	21.015,56	0,00	172.336,98	0,00	725.641,87	0,00	0,00	324.529,02
421635	SAO JOAO DO ITAPERIU	4.510,32	0,00	0,00	3.424,95	0,00	7.935,27	0,00	0,00	0,00
421640	SAO JOAO DO SUL	62.108,76	78.346,32	0,00	10.679,97	0,00	151.135,05	0,00	0,00	0,00
421650	SAO JOAQUIM	1.233.403,94	80.766,83	229.200,00	260.681,48	0,00	1.538.852,24	0,00	0,00	265.200,00
421660	SAO JOSE	17.968.345,04	21.751.707,53	405.600,00	2.492.232,46	0,00	42.212.285,03	0,00	0,00	405.600,00
421670	SAO JOSE DO CEDRO	382.474,64	41.002,91	0,00	108.915,05	0,00	532.392,60	0,00	0,00	0,00
421680	SAO JOSE DO CERRITO	172.221,02	0,00	0,00	59.673,78	0,00	231.894,80	0,00	0,00	0,00
421690	SAO LOURENCO DO OESTE	859.715,52	368.096,21	229.200,00	665.576,43	0,00	1.221.896,48	0,00	0,00	900.691,67
421700	SAO LUDGERO	135.659,28	43.269,72	0,00	13.395,33	0,00	35.356,92	0,00	0,00	156.967,41
421710	SAO MARTINHO	48.992,41	0,00	0,00	16.663,82	0,00	65.656,23	0,00	0,00	0,00
421715	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	6.536,04	0,00	0,00	4.908,27	0,00	11.444,31	0,00	0,00	0,00
421720	SAO MIGUEL D'OESTE	1.590.618,15	1.339.903,76	229.200,00	893.325,30	0,00	2.306.049,25	0,00	0,00	1.746.997,96
421725	SAO PEDRO DE ALCANTARA	203.899,36	432.778,76	0,00	100.727,11	0,00	732.603,25	0,00	0,00	4.801,99
421730	SAUDADES	241.294,49	11.949,28	0,00	72.683,83	0,00	325.927,59	0,00	0,00	0,00
421740	SCHROEDER	185.030,28	0,00	0,00	14.265,58	0,00	29.163,66	0,00	0,00	170.132,20
421750	SEARA	725.899,98	81.404,06	97.951,97	154.007,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.263,99
421755	SERRA ALTA	40.649,16	0,00	0,00	7.532,06	0,00	48.181,22	0,00	0,00	0,00
421760	SIDEROPOLIS	170.483,64	971,04	150.000,00	33.054,55	0,00	204.509,23	0,00	0,00	150.000,00
421770	SOMBRIU	688.662,14	246.994,44	0,00	190.868,21	0,00	1.126.524,80	0,00	0,00	0,00
421775	SUL BRASIL	7.285,44	0,00	0,00	43.326,85	0,00	14.612,29	0,00	0,00	36.000,00
421780	TAIANGA	563.376,76	343.825,49	150.000,00	191.083,68	0,00	1.098.285,93	0,00	0,00	150.000,00
421790	TANGARA	341.397,66	56.369,73	0,00	82.696,00	0,00	480.463,38	0,00	0,00	0,00
421795	TIGRINHOS	1.813,68	0,00	0,00	4.266,05	0,00	6.079,73	0,00	0,00	0,00
421800	TIUCAS	1.015.628,20	432.459,75	150.000,00	467.351,35	0,00	1.915.439,31	0,00	0,00	150.000,00
421810	TIMBE DO SUL	104.551,15	8.357,74	0,00	28.638,34	0,00	141.547,23	0,00	0,00	0,00
421820	TIMBO	1.305.734,69	690.141,88	150.000,00	543.932,17	0,00	2.539.808,74	0,00	0,00	150.000,00
421825	TIMBO GRANDE	107.924,77	0,00	0,00	38.425,85	0,00	146.350,62	0,00	0,00	0,00
421830	TRES BARRAS	735.217,92	16.010,04	0,00	570.429,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.657,86
421835	TREVISU	49.434,96	0,00	0,00	4.378,82	0,00	53.813,78	0,00	0,00	0,00
421840	TREZE DE MAIO	262.122,14	140.966,04	0,00	73.284,28	0,00	476.372,46	0,00	0,00	0,00
421850	TREZE TILIAS	119.451,78	753,85	0,00	42.517,39	0,00	162.723,01	0,00	0,00	0,00
421860	TROMBUDO CENTRAL	311.595,48	925.387,83	0,00	73.452,25	0,00	1.310.435,56	0,00	0,00	0,00
421870	TUBARAO	10.970.302,09	12.271.551,33	4.194.128,33	1.732.584,90	0,00	26.642.806,00	0,00	0,00	2.525.760,66
421875	TUNAPOLIS	249.290,04	215.065,22	0,00	65.022,86	0,00	529.378,12	0,00	0,00	0,00
421880	TURVO	295.059,04	245.465,68	150.000,00	100.086,95	0,00	640.611,67	0,00	0,00	150.000,00
421885	UNIAO DO OESTE	20.758,08	0,00	0,00	7.039,16	0,00	27.797,24	0,00	0,00	0,00
421890	URUBICI	308.435,72	16.106,86	0,00	75.612,46	0,00	400.155,04	0,00	0,00	0,00
421895	URUPEMA	4.092,12	0,00	0,00	3.445,89	0,00	7.538,01	0,00	0,00	0,00
421900	URUSSANGA	993.087,59	568.728,05	251.687,32	453.614,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267.117,53
421910	VARGEM	172.235,76	135.572,70	0,00	50.289,99	0,00	358.098,44	0,00	0,00	0,00
421915	VARGEM	41.803,08	0,00	0,00	6.268,34	0,00	48.071,42	0,00	0,00	0,00
421917	VARGEM BONITA	67.151,40	0,00	0,00	9.285,70	0,00	76.437,10	0,00	0,00	0,00
421920	VIDAL RAMOS	169.939,70	0,00	0,00	29.244,43	0,00	199.184,13	0,00	0,00	0,00
421930	VIDEIRA	3.295.456,43	1.537.040,17	238.500,23	768.197,90	0,00	5.839.194,73	0,00	0,00	0,00
421935	VITOR MEIRELES	167.029,54	12.277,74	0,00	39.208,52	0,00	218.515,79	0,00	0,00	0,00
421940	WITMARSUM	90.052,67	8.582,29	150.000,00	20.659,14	0,00	119.294,10	0,00	0,00	150.000,00
421950	XANXERE	3.435.810,99	8.210.018,73	1.104.373,67	988.822,75	0,00	13.589.026,14	0,00	0,00	150.000,00
421960	XAVANTINA	138.046,45	0,00	0,00	28.809,48	0,00	166.855,92	0,00	0,00	0,00
421970	XAXIM	962.715,96	25.898,81	0,00	459.924,70	0,00	941.604,96	0,00	0,00	506.934,50
421985	ZORTEA	15.635,64	303,48	0,00	6.365,73	0,00	22.304,85	0,00	0,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										
461.650.745,45										

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNEs	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Estadual	420540 - FLORIANOPOLIS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	3157245	1	24/11/2005	28.218.928,81
Estadual	420540 - FLORIANOPOLIS	DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA	4059727	2	01/01/2006	105.600,00
TOTAL						28.324.528,81

**PORTARIA Nº 111, DE 21 DE MARÇO DE 2011**

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, por meio do Ofício nº 012, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do PARANÁ, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 1.585.818.997,11, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	663.853.386,28	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	852.889.205,41	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	69.076.405,42	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 5.517.600,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 14.034.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0041 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA  
BERNARDO



## ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites referentes aos recursos programados na SES		212.288.907,56
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		451.564.478,72
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		663.853.386,28

## ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras Ufs	Total
		Próprio	Referenciado							
410010	ABATIA	194.384,04	3.720,99	0,00	0,00	0,00	198.105,03	0,00	0,00	0,00
410020	ADRIANOPOLIS	38.213,02	0,00	0,00	0,00	0,00	38.213,02	0,00	0,00	0,00
410030	AGUDOS DO SUL	22.940,77	0,00	0,00	0,00	0,00	22.940,77	0,00	0,00	0,00
410040	ALMIRANTE TAMANDARE	1.757.976,30	658.813,71	0,00	0,00	0,00	2.416.790,01	0,00	0,00	0,00
410045	ALTAMIRA DO PARANA	185.073,84	12.883,68	0,00	26.212,44	0,00	0,00	0,00	0,00	224.169,96
410050	ALTONIA	904.494,48	36.000,00	0,00	121.968,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.463,44
410060	ALTO PARANA	320.238,96	28.404,00	0,00	0,00	0,00	348.642,96	0,00	0,00	0,00
410070	ALTO PIQUIRI	70.626,12	0,00	0,00	217.925,28	0,00	0,00	0,00	0,00	288.551,40
410080	ALVORADA DO SUL	107.063,10	0,00	40.980,48	0,00	0,00	148.043,58	0,00	0,00	0,00
410090	AMAPORA	85.596,67	24.402,51	22.963,80	0,00	0,00	132.962,98	0,00	0,00	0,00
410100	AMPERE	464.785,83	34.758,19	0,00	147.402,36	0,00	395.258,02	0,00	0,00	251.688,36
410105	ANAHY	3.397,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.397,01	0,00	0,00	0,00
410110	ANDIRA	585.768,94	45.456,44	0,00	0,00	0,00	631.225,38	0,00	0,00	0,00
410115	ANGULO	468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	468,90	0,00	0,00	0,00
410120	ANTONINA	412.555,22	59.539,47	0,00	0,00	0,00	472.094,68	0,00	0,00	0,01
410130	ANTONIO OLINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410140	APUCARANA	10.319.907,19	7.595.170,80	2.452.687,32	1.512.467,28	0,00	0,00	0,00	0,00	21.880.232,59
410150	ARAPONGAS	13.380.803,69	7.680.098,48	2.016.372,35	0,00	0,00	22.742.474,52	0,00	0,00	334.800,00
410160	ARAPOTI	639.705,79	36.468,98	79.200,00	0,00	0,00	676.174,77	0,00	0,00	79.200,00
410165	ARAPUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410170	ARARUNA	309.890,00	19.347,83	0,00	0,00	0,00	329.237,84	0,00	0,00	0,00
410180	ARAUCARIA	5.395.759,20	706.377,84	402.978,24	549.667,68	0,00	297.378,24	0,00	0,00	6.757.404,72
410185	ARIRANHA DO IVAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410190	ASSAI	511.277,00	277.831,83	0,00	0,00	0,00	789.108,84	0,00	0,00	-0,01
410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	931.851,66	149.931,29	0,00	0,00	0,00	1.081.782,95	0,00	0,00	0,00
410210	ASTORGA	809.988,63	161.101,00	116.168,40	0,00	0,00	1.087.258,03	0,00	0,00	0,00
410220	ATALAIA	47.354,43	0,00	46.290,24	0,00	0,00	93.644,67	0,00	0,00	0,00
410230	BALSA NOVA	138.543,25	13.983,03	25.214,04	0,00	0,00	177.740,33	0,00	0,00	0,00
410240	BANDEIRANTES	1.203.497,52	141.802,79	185.620,08	0,00	0,00	1.530.920,39	0,00	0,00	0,00
410250	BARBOSA FERAZ	585.797,28	44.411,89	0,00	0,00	0,00	630.209,16	0,00	0,00	0,00
410260	BARRACAO	343.424,41	130.965,84	0,00	234.521,16	0,00	0,00	0,00	0,00	708.911,41
410270	BARRA DO JACARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410275	BELA VISTA DO CAROBA	71.799,12	0,00	0,00	84.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	155.998,92
410280	BELA VISTA DO PARAISO	376.937,68	49.081,13	0,00	0,00	0,00	426.018,81	0,00	0,00	0,00
410290	BITURUNA	485.857,75	13.926,36	0,00	0,00	0,00	499.784,11	0,00	0,00	0,00
410300	BOA ESPERANCA	72.729,21	10.262,33	0,00	0,00	0,00	82.991,54	0,00	0,00	0,00
410302	BOA ESPERANCA DO IGUAU	23.217,12	0,00	0,00	40.199,16	0,00	0,00	0,00	0,00	63.416,28
410304	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	25.771,59	0,00	0,00	0,00	0,00	25.771,59	0,00	0,00	0,00
410305	BOA VISTA DA APARECIDA	40.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00	40.339,09	0,00	0,00	0,00
410310	BOCAIUVA DO SUL	97.027,74	7.669,19	0,00	0,00	0,00	104.696,93	0,00	0,00	0,00
410315	BOM JESUS DO SUL	10.103,76	0,00	0,00	8.560,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.664,44
410320	BOM SUCESSO	93.598,90	0,00	37.714,44	0,00	0,00	131.313,34	0,00	0,00	0,00
410322	BOM SUCESSO DO SUL	9.092,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.092,30	0,00	0,00	0,00
410330	BORRAZOPOLIS	187.006,72	18.786,58	0,00	0,00	0,00	205.793,30	0,00	0,00	0,00
410335	BRAGANEY	2.435,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,93	0,00	0,00	0,00
410337	BRASILANDIA DO SUL	12.428,64	0,00	0,00	5.839,56	0,00	0,00	0,00	0,00	18.268,20
410340	CAFEARA	10.249,39	0,00	0,00	0,00	0,00	10.249,39	0,00	0,00	0,00
410345	CAFELANDIA	287.953,39	131.732,21	0,00	0,00	0,00	419.685,60	0,00	0,00	0,00
410347	CAFEZAL DO SUL	20.273,76	0,00	0,00	8.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	28.990,56
410350	CALIFORNIA	18.643,61	0,00	0,00	0,00	0,00	18.643,61	0,00	0,00	0,00
410360	CAMBARA	868.239,73	8.721,33	0,00	0,00	0,00	876.961,07	0,00	0,00	-0,01
410370	CAMBE	3.305.278,12	655.392,27	551.984,26	0,00	0,00	4.327.854,65	0,00	0,00	184.800,00
410380	CAMBIRA	29.676,24	0,00	0,00	0,00	0,00	29.676,24	0,00	0,00	0,00
410390	CAMPINA DA LAGOA	440.797,78	35.587,82	0,00	0,00	0,00	476.385,61	0,00	0,00	-0,01
410395	CAMPINA DO SIMAO	11.889,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.889,94	0,00	0,00	0,00
410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	4.989.518,77	46.594.395,83	6.148.978,32	0,00	0,00	57.732.892,92	0,00	0,00	0,00
410405	CAMPO BONITO	1.782,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,92	0,00	0,00	0,00
410410	CAMPO DO TENENTE	72.803,19	5.823,56	32.866,80	0,00	0,00	111.493,55	0,00	0,00	0,00
410420	CAMPO LARGO	12.244.504,68	6.596.526,66	480.000,00	0,00	0,00	18.841.031,34	0,00	0,00	480.000,00
410425	CAMPO MAGRO	86.199,31	0,00	0,00	0,00	0,00	86.199,31	0,00	0,00	0,00
410430	CAMPO MOURAO	8.279.387,85	9.575.200,20	790.263,96	1.535.573,28	0,00	0,00	0,00	0,00	20.180.425,29
410440	CANDIDO DE ABREU	491.307,03	17.016,41	0,00	0,00	0,00	508.323,45	0,00	0,00	-0,01
410442	CANDOI	449.298,51	170.416,68	79.200,00	0,00	0,00	619.715,19	0,00	0,00	79.200,00
410445	CANTAGALO	385.140,22	17.223,04	0,00	0,00	0,00	402.363,26	0,00	0,00	0,00
410450	CAPANEMA	387.567,32	108.800,43	0,00	192.737,52	0,00	382.027,31	0,00	0,00	307.077,96
410460	CAPTIAO LEONIDAS MARQUES	406.542,90	330.727,88	0,00	0,00	0,00	737.270,78	0,00	0,00	0,00
410465	CARAMBEI	144.026,05	7.257,38	0,00	0,00	0,00	151.283,43	0,00	0,00	0,00
410470	CARLOPOLIS	255.389,21	6.523,01	16.284,84	0,00	0,00	278.197,06	0,00	0,00	0,00
410480	CASCABEL	27.856.780,33	21.450.689,74	2.977.673,52	0,00	0,00	51.277.143,59	0,00	0,00	1.008.000,00
410490	CASTRO	2.000.800,23	159.862,13	255.600,00	0,00	0,00	2.160.662,36	0,00	0,00	255.600,00
410500	CATANDUVAS	283.308,41	19.833,79	0,00	0,00	0,00	303.142,20	0,00	0,00	0,00
410510	CENTENARIO DO SUL	278.024,55	77.064,65	13.510,08	0,00	0,00	368.599,28	0,00	0,00	0,00
410520	CERRO AZUL	359.864,63	60.118,46	0,00	0,00	0,00	419.983,09	0,00	0,00	0,00
410530	CEU AZUL	234.366,54	12.543,85	0,00	0,00	0,00	246.910,39	0,00	0,00	0,00
410540	CHOPINZINHO	706.174,62	379.231,35	0,00	0,00	0,00	1.085.405,97	0,00	0,00	0,00
410550	CIANORTE	6.982.069,44	6.571.792,08	375.452,40	1.026.051,96	0,00	2.915.961,00	0,00	0,00	12.039.404,88
410560	CIDADE GAUCHA	307.104,42	72.213,90	0,00	0,00	0,00	379.318,33	0,00	0,00	-0,01
410570	CLEVELANDIA	590.075,67	0,00	0,00	0,00	0,00	590.075,67	0,00	0,00	0,00
410580	COLOMBO	4.337.111,96	1.710.724,02	451.472,16	0,00	0,00	6.393.708,14	0,00	0,00	105.600,00
410590	COLORADO	761.456,65	310.353,72	187.640,96	0,00	0,00	1.259.451,33	0,00	0,00	0,00
410600	CONGONHINHAS	158.135,96	0,00	3.945,96	0,00	0,00	162.081,92	0,00	0,00	0,00
410610	CONSELHEIRO MAIRINCK	71.533,57	0,00	41.298,24	0,00	0,00	112.831,81	0,00	0,00	0,00
410620	CONTENDA	272.731,40	20.955,08	13.713,60	0,00	0,00	307.400,08	0,00	0,00	0,00
410630	CORBELIA	421.151,55	348.599,94	0,00	0,00	0,00	769.751,49	0,00	0,00	0,00
410640	CORNELIO PROCOPIO	3.067.623,22	3.924.079,84	773.223,43	0,00	0,00	7.659.326,49	0,00	0,00	105.600,00



410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	31.402,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.402,06	0,00	0,00	0,00
410650	CORONEL VIVIDA	709.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.814,71	0,00	0,00	0,00
410655	CORUMBATAI DO SUL	628,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,12	0,00	0,00	0,00
410657	CRUZEIRO DO IGUAÇU	25.870,32	0,00	0,00	8.080,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.951,00
410660	CRUZEIRO DO OESTE	952.107,32	14.494,32	0,00	284.319,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.921,00
410670	CRUZEIRO DO SUL	155.209,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.209,28	0,00	0,00	0,00
410680	CRUZ MACHADO	465.889,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.889,75	0,00	0,00	0,00
410685	CRUZMALTINA	5.463,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.463,05	0,00	0,00	0,00
410690	CURITIBA	230.531.479,84	124.546.342,92	80.636.342,53	46.423.191,36	0,00	0,00	8.556.222,24	69.076.405,42	0,00	404.504.728,99
410700	CURIUVA	205.429,80	103.050,07	74.946,60	0,00	0,00	0,00	383.426,47	0,00	0,00	0,00
410710	DIAMANTE DO NORTE	159.875,18	0,00	8.674,56	0,00	0,00	0,00	168.549,74	0,00	0,00	0,00
410712	DIAMANTE DO SUL	841,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,64	0,00	0,00	0,00
410715	DIAMANTE D'OESTE	56.441,90	4.048,35	0,00	0,00	0,00	0,00	60.490,25	0,00	0,00	0,00
410720	DOIS VIZINHOS	1.856.341,32	388.979,21	0,00	188.879,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434.199,93
410725	DOURADINA	310.194,33	269.991,19	0,00	24.734,16	0,00	0,00	405.723,99	0,00	0,00	199.195,69
410730	DOUTOR CAMARGO	119.171,21	18.547,22	0,00	0,00	0,00	0,00	137.718,43	0,00	0,00	0,00
410740	ENEAS MARQUES	43.664,28	0,00	0,00	58.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.666,28
410750	ENGENHEIRO BELTRAO	305.107,13	8.487,68	0,00	0,00	0,00	0,00	313.594,80	0,00	0,00	0,01
410752	ESPERANCA NOVA	2.625,12	0,00	0,00	3.624,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.249,84
410753	ENTRE RIOS DO OESTE	78.956,81	12.469,49	0,00	0,00	0,00	0,00	91.426,31	0,00	0,00	-0,01
410754	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	2.226,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,55	0,00	0,00	0,00
410755	FAROL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410760	FAIXINAL	570.929,41	197.338,24	0,00	0,00	0,00	0,00	768.267,65	0,00	0,00	0,00
410765	FAZENDA RIO GRANDE	1.092.340,41	263.946,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.287,32	0,00	0,00	0,00
410770	FENIX	131.815,88	5.018,95	0,00	0,00	0,00	0,00	136.834,83	0,00	0,00	0,00
410773	FERNANDES PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410775	FIGUEIRA	145.320,12	18.779,95	69.346,44	0,00	0,00	0,00	233.446,51	0,00	0,00	0,00
410780	FLORAI	107.402,78	3.384,48	0,00	0,00	0,00	0,00	110.787,26	0,00	0,00	0,00
410785	FLOR DA SERRA DO SUL	35.658,84	0,00	0,00	9.217,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.876,64
410790	FLORESTA	128.368,33	12.505,48	0,00	0,00	0,00	0,00	140.873,80	0,00	0,00	0,01
410800	FLORESTOPOLIS	133.933,10	0,00	61.118,88	0,00	0,00	0,00	195.051,98	0,00	0,00	0,00
410810	FLORIDA	4.717,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.717,15	0,00	0,00	0,00
410820	FORMOSA DO OESTE	265.886,33	103.587,89	0,00	0,00	0,00	0,00	369.474,21	0,00	0,00	0,01
410830	FOZ DO IGUAÇU	41.064.291,35	7.969.449,68	1.192.800,00	2.717.503,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.944.044,35
410832	FRANCISCO ALVES	194.321,52	0,00	0,00	36.214,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.536,08
410840	FRANCISCO BELTRAO	6.401.586,85	7.572.143,10	0,00	544.816,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.518.546,87
410845	FOZ DO JORDAO	13.376,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.376,04	0,00	0,00	0,00
410850	GENERAL CARNEIRO	488.910,51	67.607,55	0,00	0,00	0,00	0,00	556.518,06	0,00	0,00	0,00
410855	GODOY MOREIRA	57.446,98	3.452,52	0,00	0,00	0,00	0,00	60.899,50	0,00	0,00	0,00
410860	GOIOERE	1.653.452,04	1.113.105,12	291.006,72	248.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305.974,44
410865	GOIOXIM	11.265,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.265,67	0,00	0,00	0,00
410870	GRANDES RIOS	180.389,57	15.484,65	0,00	0,00	0,00	0,00	195.874,22	0,00	0,00	0,00
410880	GUAIRA	829.350,80	17.759,04	0,00	0,00	0,00	0,00	847.109,83	0,00	0,00	0,01
410890	GUAIRACA	121.258,19	0,00	18.700,56	0,00	0,00	0,00	139.958,75	0,00	0,00	0,00
410895	GUAMIRANGA	17.943,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.943,19	0,00	0,00	0,00
410900	GUAPIRAMA	18.908,17	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	78.908,17	0,00	0,00	0,00
410910	GUAPOREMA	4.485,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.485,54	0,00	0,00	0,00
410920	GUARACI	25.817,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.817,35	0,00	0,00	0,00
410930	GUARANIACU	525.071,99	306.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.990,99	0,00	0,00	0,00
410940	GUARAPUAVA	12.120.740,56	8.113.212,01	1.976.323,08	0,00	0,00	0,00	21.317.475,65	0,00	0,00	892.800,00
410950	GUARAQUECABA	115.551,10	9.446,87	0,00	0,00	0,00	0,00	124.997,97	0,00	0,00	0,00
410960	GUARATUBA	838.762,27	41.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00	880.456,71	0,00	0,00	0,00
410965	HONORIO SERPA	177.324,30	0,00	9.267,12	0,00	0,00	0,00	186.591,42	0,00	0,00	0,00
410970	IBAITI	821.918,52	74.621,35	0,00	0,00	0,00	0,00	896.539,88	0,00	0,00	-0,01
410975	IBEMA	165.097,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.097,92	0,00	0,00	0,00
410980	IBIPORA	1.535.205,05	288.271,47	385.940,64	0,00	0,00	0,00	2.024.617,16	0,00	0,00	184.800,00
410990	ICARAIMA	495.928,32	0,00	0,00	19.581,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.509,80
411000	IGUARACU	53.011,10	88.108,99	1.501,20	0,00	0,00	0,00	142.621,29	0,00	0,00	0,00
411005	IGUATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411007	IMBAU	1.579,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,86	0,00	0,00	0,00
411010	IMBITUVA	579.010,96	93.598,94	0,00	0,00	0,00	0,00	672.609,90	0,00	0,00	0,00
411020	INACIO MARTINS	207.040,55	0,00	10.939,80	0,00	0,00	0,00	217.980,35	0,00	0,00	0,00
411030	INAJA	52.628,62	0,00	42.070,80	0,00	0,00	0,00	94.699,42	0,00	0,00	0,00
411040	INDIANOPOLIS	112.702,36	37.481,64	0,00	0,00	0,00	0,00	150.184,01	0,00	0,00	-0,01
411050	IPIRANGA	401.060,60	6.712,53	0,00	0,00	0,00	0,00	407.773,14	0,00	0,00	-0,01
411060	IPORA	631.315,08	55.894,68	0,00	295.973,40	0,00	0,00	210.528,00	0,00	0,00	772.655,16
411065	IRACEMA DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411070	IRATI	2.655.893,19	1.459.479,94	884.273,76	0,00	0,00	0,00	4.999.646,89	0,00	0,00	0,00
411080	IRETAMA	243.809,88	353.384,04	0,00	62.834,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.028,68
411090	ITAGUAJE	68.229,13	139.464,11	0,00	0,00	0,00	0,00	207.693,24	0,00	0,00	0,00
411095	ITAIPLANALIA	103.621,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.621,96	0,00	0,00	0,00
411100	ITAMBARACA	154.216,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.216,24	0,00	0,00	0,00
411110	ITAMBE	103.358,47	21.270,96	27.306,00	0,00	0,00	0,00	151.935,43	0,00	0,00	0,00
411120	ITAJAERA DO OESTE	22.923,00	0,00	0,00	78.583,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.506,20
411125	ITAPERUCU	408.606,53	249.206,82	0,00	0,00	0,00	0,00	657.813,34	0,00	0,00	0,01
411130	ITAUNA DO SUL	127.833,90	0,00	18.728,28	0,00	0,00	0,00	146.562,18	0,00	0,00	0,00
411140	IVAI	387.531,79	6.325,67	0,00	0,00	0,00	0,00	393.857,47	0,00	0,00	-0,01
411150	IVAIPORA	3.683.372,20	3.599.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.283.239,20	0,00	0,00	0,00
411155	IVATE	32.090,52	0,00	0,00	17.419,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.510,20
411160	IVATUBA	72.194,98	0,00	33.973,80	0,00	0,00	0,00	106.168,78	0,00	0,00	0,00
411170	JABOTI	124.541,81	45.410,44	0,00	0,00	0,00	0,00	169.952,25	0,00	0,00	0,00
411180	JACAREZINHO	2.027.340,39	1.828.251,07	485.975,96	0,00	0,00	0,00	4.341.567,42	0,00	0,00	0,00
411190	JAGUAPITA	241.515,61	0,00	8.747,88	0,00	0,00	0,00	250.263,49	0,00	0,00	0,00
411200	JAGUARIAIVA	1.107.220,05	122.699,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.919,16	0,00	0,00	-0,01
411210	JANDAIA DO SUL	1.181.858,53	4.583.723,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.765.581,62	0,00	0,00	0,00
411220	JANIOPOLIS	175.290,77	15.414,72	0,00	40.023,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.729,09
411230	JAPIRA	12.020,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020,31	0,00	0,00	0,00
411240	JAPURA	236.105,43	8.894,54	0,00	0,00	0,00	0,00	244.999,96	0,00	0,00	0,01
411250	JARDIM ALEGRE	313.362,78	7.633,39	0,00	0,00	0,00	0,00	320.996,16	0,00	0,00	0,01
411260	JARDIM OLINDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411270	JATAIZINHO	203.664,68	57.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00	260.792,29	0,00	0,00	0,00
411275	JESUITAS	227.075,63	25.675,69	0,00	0,00	0,00	0,00				



411390	MALLET	328.720,17	8.651,38	0,00	0,00	0,00	337.371,56	0,00	0,00	-0,01
411400	MAMBORE	145.857,09	67.568,88	0,00	101.543,28	0,00	12.134,96	0,00	0,00	302.834,29
411410	MANDAGUACU	622.876,05	277.624,66	0,00	0,00	0,00	900.500,71	0,00	0,00	0,00
411420	MANDAGUARI	2.175.484,82	894.848,34	197.403,83	207.207,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474.944,71
411430	MANDIRITUBA	361.619,64	35.039,90	0,00	0,00	0,00	396.659,53	0,00	0,00	0,01
411435	MANFRINOPOLIS	12.340,56	0,00	0,00	5.949,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18.290,52
411440	MANGUEIRINHA	507.100,75	33.053,31	0,00	0,00	0,00	540.154,06	0,00	0,00	0,00
411450	MANOEL RIBAS	199.726,66	4.851,74	51.015,84	0,00	0,00	255.594,24	0,00	0,00	0,00
411460	MARECHAL CANDIDO RONDON	1.846.575,87	4.269.342,51	0,00	0,00	0,00	6.115.918,38	0,00	0,00	0,00
411470	MARIA HELENA	75.545,16	0,00	0,00	36.794,16	0,00	0,00	0,00	0,00	112.339,32
411480	MARIALVA	927.120,31	200.452,74	0,00	0,00	0,00	1.127.573,05	0,00	0,00	0,00
411490	MARILANDIA DO SUL	35.312,65	0,00	0,00	0,00	0,00	35.312,65	0,00	0,00	0,00
411500	MARILENA	117.978,07	0,00	28.683,36	0,00	0,00	146.661,43	0,00	0,00	0,00
411510	MARILUZ	62.838,60	0,00	0,00	18.602,64	0,00	0,00	0,00	0,00	81.441,24
411520	MARINGA	44.831.949,35	37.506.923,91	5.770.437,24	4.101.326,88	0,00	0,00	0,00	0,00	92.210.637,38
411530	MARIOPOLIS	141.353,04	0,00	0,00	0,00	0,00	141.353,04	0,00	0,00	0,00
411535	MARIPA	155.858,31	17.561,99	0,00	0,00	0,00	173.420,30	0,00	0,00	0,00
411540	MARMELEIRO	452.902,92	230.023,08	0,00	155.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.734,00
411545	MARQUINHO	6.097,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097,42	0,00	0,00	0,00
411550	MARUMBI	77.372,00	28.237,90	28.949,40	0,00	0,00	134.559,30	0,00	0,00	0,00
411560	MATELANDIA	658.947,55	375.622,45	0,00	0,00	0,00	1.034.570,01	0,00	0,00	-0,01
411570	MATINHOS	535.365,86	51.371,83	0,00	0,00	0,00	586.737,69	0,00	0,00	0,00
411573	MATO RICO	9.283,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,99	0,00	0,00	0,00
411575	MAUA DA SERRA	14.262,98	0,00	0,00	0,00	0,00	14.262,98	0,00	0,00	0,00
411580	MEDIANEIRA	1.952.195,56	1.039.809,18	235.845,12	0,00	0,00	3.122.249,86	0,00	0,00	105.600,00
411585	MERCEDES	17.136,85	0,00	0,00	0,00	0,00	17.136,85	0,00	0,00	0,00
411590	MIRADOR	2.175,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,15	0,00	0,00	0,00
411600	MIRASELVA	27.440,29	0,00	54.018,72	0,00	0,00	81.459,01	0,00	0,00	0,00
411605	MISSAL	338.150,86	14.952,37	0,00	0,00	0,00	353.103,23	0,00	0,00	0,00
411610	MOREIRA SALES	101.983,92	0,00	0,00	0,00	0,00	101.983,92	0,00	0,00	0,00
411620	MORRETES	381.327,86	85.697,32	0,00	0,00	0,00	467.025,18	0,00	0,00	0,00
411630	MUNHOZ DE MELO	55.650,95	26.219,61	39.057,48	0,00	0,00	120.928,04	0,00	0,00	0,00
411640	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	31.713,28	0,00	48.152,52	0,00	0,00	79.865,80	0,00	0,00	0,00
411650	NOVA ALIANCA DO IVAI	2.237,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,92	0,00	0,00	0,00
411660	NOVA AMERICA DA COLINA	8.699,57	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699,57	0,00	0,00	0,00
411670	NOVA AURORA	350.337,53	80.943,51	0,00	0,00	0,00	431.281,04	0,00	0,00	0,00
411680	NOVA CANTU	191.445,37	9.048,90	0,00	0,00	0,00	200.494,27	0,00	0,00	0,00
411690	NOVA ESPERANCA	852.403,00	256.857,41	0,00	0,00	0,00	1.109.260,42	0,00	0,00	-0,01
411695	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	164.961,02	12.216,00	14.449,56	47.987,64	0,00	120.614,25	0,00	0,00	118.999,97
411700	NOVA FATIMA	142.078,34	4.423,55	0,00	0,00	0,00	146.501,88	0,00	0,00	0,01
411705	NOVA LARANJEIRAS	276.367,99	62.722,43	0,00	0,00	0,00	339.090,42	0,00	0,00	0,00
411710	NOVA LONDRINA	342.106,13	0,00	0,00	0,00	0,00	342.106,13	0,00	0,00	0,00
411720	NOVA OLIMPIA	63.277,88	18.196,66	64.125,36	104.286,00	0,00	131.015,82	0,00	0,00	118.870,08
411721	NOVA SANTA BARBARA	9.533,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,02	0,00	0,00	0,00
411722	NOVA SANTA ROSA	109.498,43	0,00	26.478,12	0,00	0,00	135.976,55	0,00	0,00	0,00
411725	NOVA PRATA DO IGUACU	313.489,37	2.172,00	0,00	118.933,32	0,00	252.459,53	0,00	0,00	182.135,16
411727	NOVA TEBAS	241.762,98	3.902,91	0,00	0,00	0,00	245.665,89	0,00	0,00	0,00
411729	NOVO ITACOLOMI	7.584,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.584,28	0,00	0,00	0,00
411730	ORTIGUEIRA	706.606,13	148.231,54	0,00	0,00	0,00	854.837,68	0,00	0,00	-0,01
411740	OURIZONA	43.916,84	28.773,82	36.948,72	0,00	0,00	109.639,38	0,00	0,00	0,00
411745	OURO VERDE DO OESTE	7.149,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.149,24	0,00	0,00	0,00
411750	PAICANDU	768.332,19	0,00	0,00	0,00	0,00	768.332,19	0,00	0,00	0,00
411760	PALMAS	1.988.404,92	623.037,00	0,00	300.585,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.912.027,64
411770	PALMEIRA	1.019.304,45	71.151,02	86.455,20	0,00	0,00	1.176.910,67	0,00	0,00	0,00
411780	PALMITAL	414.085,16	20.011,76	79.200,00	0,00	0,00	434.096,92	0,00	0,00	79.200,00
411790	PALOTINA	853.241,18	4.511,04	0,00	0,00	0,00	857.752,22	0,00	0,00	0,00
411800	PARAISO DO NORTE	236.808,77	154.477,76	0,00	0,00	0,00	391.286,53	0,00	0,00	0,00
411810	PARANACITY	169.732,83	40.494,35	0,00	0,00	0,00	210.227,18	0,00	0,00	0,00
411820	PARANAGUA	4.783.524,33	1.737.431,27	0,00	0,00	0,00	6.520.955,61	0,00	0,00	-0,01
411830	PARANAPOEMA	80.701,92	7.105,76	25.689,00	0,00	0,00	113.496,67	0,00	0,00	0,01
411840	PARANAVAI	4.323.071,35	4.728.343,31	1.091.188,92	0,00	0,00	10.063.403,58	0,00	0,00	79.200,00
411845	PATO BRAGADO	73.669,05	24.540,16	0,00	0,00	0,00	98.209,21	0,00	0,00	0,00
411850	PATO BRANCO	8.858.812,15	12.816.961,49	105.600,00	2.330.040,84	0,00	0,00	0,00	0,00	24.111.414,48
411860	PAULA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411870	PAULO FRONTIN	145.131,98	12.399,03	0,00	0,00	0,00	157.531,01	0,00	0,00	0,00
411880	PEABIRU	367.886,28	23.540,69	0,00	0,00	0,00	391.426,97	0,00	0,00	0,00
411885	PEROBAL	2.710,08	0,00	0,00	10.379,28	0,00	0,00	0,00	0,00	13.089,36
411890	PEROLA	268.042,45	0,00	0,00	190.968,24	0,00	0,00	0,00	0,00	459.010,69
411900	PEROLA D'OESTE	44.331,48	0,00	0,00	90.224,76	0,00	0,00	0,00	0,00	134.556,24
411910	PIEN	36.277,92	0,00	0,00	0,00	0,00	36.277,92	0,00	0,00	0,00
411915	PINHAIS	2.397.106,32	3.758.581,43	0,00	0,00	0,00	6.155.687,75	0,00	0,00	0,00
411920	PINHALAO	182.622,12	40.623,70	0,00	0,00	0,00	223.245,82	0,00	0,00	0,00
411925	PINHAL DE SAO BENTO	37.565,40	0,00	0,00	57.545,64	0,00	0,00	0,00	0,00	95.111,04
411930	PINHAO	830.592,23	119.635,05	0,00	0,00	0,00	950.227,27	0,00	0,00	0,01
411940	PIRAI DO SUL	627.318,01	25.122,59	0,00	0,00	0,00	652.440,60	0,00	0,00	0,00
411950	PIRAQUARA	1.918.277,51	8.570.540,15	0,00	0,00	0,00	10.488.817,66	0,00	0,00	0,00
411960	PITANGA	1.078.128,48	462.351,36	556.515,84	0,00	0,00	2.017.795,68	0,00	0,00	79.200,00
411965	PITANGUEIRAS	8.846,79	0,00	0,00	0,00	0,00	8.846,79	0,00	0,00	0,00
411970	PLANALINA DO PARANA	79.709,17	10.343,19	28.844,52	0,00	0,00	118.896,87	0,00	0,00	0,01
411980	PLANALTO	445.868,32	0,00	0,00	308.212,92	0,00	372.506,92	0,00	0,00	381.574,32
411990	PONTA GROSSA	22.460.664,97	8.878.209,06	3.378.286,27	0,00	0,00	33.392.360,30	0,00	0,00	1.324.800,00
411995	PONTAL DO PARANA	109.741,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.741,36	0,00	0,00	0,00
412000	PORECATU	246.171,09	6.948,26	47.614,20	0,00	0,00	300.733,55	0,00	0,00	0,00
412010	PORTO AMAZONAS	136.220,35	2.177,81	29.855,76	0,00	0,00	168.253,92	0,00	0,00	0,00
412015	PORTO BARREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412020	PORTO RICO	64.438,13	1.730,89	37.933,08	0,00	0,00	104.102,10	0,00	0,00	0,00
412030	PORTO VITORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412033	PRADO FERREIRA	40.581,81	9.208,01	46.462,80	0,00	0,00	96.252,62	0,00	0,00	0,00
412035	PRANCHITA	283.593,36	621.202,51	0,00	103.273,32	0,00	820.190,86	0,00	0,00	187.878,33
412040	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	95.214,88	0,00	0,00	0,00	0,00	95.214,88	0,00	0,00	0,00
412050	PRIMEIRO DE MAIO	194.909,78	4.221,16	43.109,16	0,00	0,00	242.240,10	0,00	0,00	0,00
412060	PRUDENTOPOLIS	1.367.385,49	43.445,93	206.779,68	0,00	0,00	1.617.611,10	0,00	0,00	0,00
412065	QUARTO CENTENARIO	507,98	0,00	0,00	0,00	0,00	507,98	0,00	0,00	0,00
412070	QUATIGUA	184.374,79	106.678,71	0,00	0,00	0,00	291.053,50	0,00	0,00	0,00
412080	QUATRO BARRAS	136.950,75	44.071,05	0,00	0,00	0,00	181.021,80	0,00	0,00	0,00
412085	QUATRO PONTES	44.633,91	7.004,75	0,00	0,00	0,00	51.638,65	0,00	0,00	0,01
412090	QUEDAS DO IGUACU	853.418,60	121.357,47	0,00	0,00	0,00	974.776,07	0,00	0,00	0,00
412100	QUERENCIA DO NORTE	259.434,73								



412180	RIBEIRAO CLARO	261.335,76	0,00	0,00	0,00	0,00	261.335,76	0,00	0,00	0,00
412190	RIBEIRAO DO PINHAL	400.808,39	23.150,23	0,00	0,00	0,00	423.958,62	0,00	0,00	0,00
412200	RIO AZUL	305.116,90	13.964,31	0,00	0,00	0,00	319.081,21	0,00	0,00	0,00
412210	RIO BOM	9.967,59	0,00	0,00	0,00	0,00	9.967,59	0,00	0,00	0,00
412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	24.020,30	12.444,77	0,00	0,00	0,00	36.465,06	0,00	0,00	0,01
412217	RIO BRANCO DO IVAI	11.276,51	0,00	0,00	0,00	0,00	11.276,51	0,00	0,00	0,00
412220	RIO BRANCO DO SUL	555.071,29	89.799,38	0,00	0,00	0,00	644.870,67	0,00	0,00	0,00
412230	RIO NEGRO	726.127,73	251.762,94	0,00	0,00	0,00	977.890,67	0,00	0,00	0,00
412240	ROLANDIA	2.869.091,71	1.262.600,03	319.451,91	0,00	0,00	4.266.343,65	0,00	0,00	184.800,00
412250	RONCADOR	339.952,28	102.005,27	0,00	0,00	0,00	441.957,55	0,00	0,00	0,00
412260	RONDON	245.248,19	54.273,59	0,00	0,00	0,00	299.521,78	0,00	0,00	0,00
412265	ROSARIO DO IVAI	159.547,22	65.082,94	0,00	0,00	0,00	224.630,16	0,00	0,00	0,00
412270	SABAUDIA	12.001,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.001,04	0,00	0,00	0,00
412280	SALGADO FILHO	101.211,24	0,00	0,00	8.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.524,24
412290	SALTO DO ITARARE	106.334,03	5.727,06	120.000,00	0,00	0,00	232.061,09	0,00	0,00	0,00
412300	SALTO DO LONTRA	373.147,80	0,00	0,00	112.067,64	0,00	286.558,32	0,00	0,00	198.657,12
412310	SANTA AMELIA	105.929,92	0,00	0,00	0,00	0,00	105.929,92	0,00	0,00	0,00
412320	SANTA CECILIA DO PAVAO	25.174,54	0,00	60.000,00	0,00	0,00	85.174,54	0,00	0,00	0,00
412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	43.758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	43.758,69	0,00	0,00	0,00
412340	SANTA FE	240.767,04	66.202,59	0,00	0,00	0,00	306.969,64	0,00	0,00	-0,01
412350	SANTA HELENA	531.332,59	36.984,08	0,00	0,00	0,00	568.316,67	0,00	0,00	0,00
412360	SANTA INES	5.890,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,88	0,00	0,00	0,00
412370	SANTA ISABEL DO IVAI	205.056,50	74.237,18	0,00	0,00	0,00	279.293,68	0,00	0,00	0,00
412380	SANTA IZABEL DO OESTE	479.765,04	0,00	0,00	179.353,68	0,00	0,00	0,00	0,00	659.118,72
412382	SANTA LUCIA	103.438,72	4.617,56	0,00	0,00	0,00	108.056,27	0,00	0,00	0,01
412385	SANTA MARIA DO OESTE	350.019,22	12.457,71	0,00	0,00	0,00	362.476,93	0,00	0,00	0,00
412390	SANTA MARIANA	138.507,53	0,00	75.360,84	0,00	0,00	213.868,37	0,00	0,00	0,00
412395	SANTA MONICA	3.577,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577,65	0,00	0,00	0,00
412400	SANTANA DO ITARARE	123.794,99	0,00	35.186,04	0,00	0,00	158.981,03	0,00	0,00	0,00
412402	SANTA TEREZA DO OESTE	2.801,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801,62	0,00	0,00	0,00
412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	320.046,33	664.580,44	105.600,00	0,00	0,00	984.626,77	0,00	0,00	105.600,00
412410	SANTO ANTONIO DA PLATINA	2.369.816,14	888.857,03	79.200,00	0,00	0,00	3.258.673,17	0,00	0,00	79.200,00
412420	SANTO ANTONIO DO CAIUA	44.843,97	0,00	43.556,88	0,00	0,00	88.400,85	0,00	0,00	0,00
412430	SANTO ANTONIO DO PARAISO	44.532,98	0,00	47.133,72	0,00	0,00	91.666,70	0,00	0,00	0,00
412440	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	639.244,34	17.431,96	0,00	198.888,12	0,00	518.944,98	0,00	0,00	336.619,44
412450	SANTO INACIO	115.036,95	104.320,42	0,00	0,00	0,00	219.357,37	0,00	0,00	0,00
412460	SÃO CARLOS DO IVAI	103.927,64	0,00	26.626,68	0,00	0,00	130.554,32	0,00	0,00	0,00
412470	SÃO JERONIMO DA SERRA	122.643,31	42.036,36	53.930,16	0,00	0,00	218.609,83	0,00	0,00	0,00
412480	SÃO JOAO	271.201,18	37.536,61	0,00	0,00	0,00	308.737,79	0,00	0,00	0,00
412490	SÃO JOAO DO CAIUA	110.348,04	0,00	19.398,72	0,00	0,00	129.746,76	0,00	0,00	0,00
412500	SÃO JOAO DO IVAI	374.776,05	300.000,00	0,00	0,00	0,00	674.776,05	0,00	0,00	0,00
412510	SÃO JOAO DO TRIUNFO	278.287,18	5.633,47	0,00	0,00	0,00	283.920,64	0,00	0,00	0,01
412520	SÃO JORGE D'OESTE	322.641,17	0,00	0,00	132.742,56	0,00	223.118,09	0,00	0,00	232.265,64
412530	SÃO JORGE DO IVAI	136.871,15	22.471,80	0,00	0,00	0,00	159.342,95	0,00	0,00	0,00
412535	SÃO JORGE DO PATROCINIO	379.484,90	186.428,62	26.252,88	33.502,72	0,00	112.724,40	0,00	0,00	512.944,72
412540	SÃO JOSE DA BOA VISTA	142.647,17	40.262,43	0,00	0,00	0,00	182.909,60	0,00	0,00	0,00
412545	SÃO JOSE DAS PALMEIRAS	83.177,82	50.590,83	0,00	0,00	0,00	133.768,64	0,00	0,00	0,01
412550	SÃO JOSE DOS PINHAIS	5.130.869,23	1.625.320,72	1.756.001,52	0,00	0,00	7.776.591,47	0,00	0,00	735.600,00
412555	SÃO MANOEL DO PARANA	5.221,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221,44	0,00	0,00	0,00
412560	SÃO MATEUS DO SUL	838.563,94	112.216,37	159.517,56	0,00	0,00	1.110.297,87	0,00	0,00	0,00
412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	953.567,30	166.205,15	105.600,00	0,00	0,00	1.119.772,45	0,00	0,00	105.600,00
412575	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	138.572,08	9.435,11	0,00	0,00	0,00	148.007,19	0,00	0,00	0,00
412580	SÃO PEDRO DO IVAI	311.693,22	80.245,71	0,00	0,00	0,00	391.938,93	0,00	0,00	0,00
412590	SÃO PEDRO DO PARANA	5.784,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,39	0,00	0,00	0,00
412600	SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA	189.604,35	11.783,95	0,00	0,00	0,00	201.388,29	0,00	0,00	0,01
412610	SÃO TOME	18.075,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.075,60	0,00	0,00	0,00
412620	SAPOEMA	53.224,63	11.480,97	0,00	0,00	0,00	64.705,60	0,00	0,00	0,00
412625	SARANDI	4.686.012,21	4.463.970,88	0,00	0,00	0,00	9.149.983,09	0,00	0,00	0,00
412627	SAUDADE DO IGUAÇU	11.557,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.557,94	0,00	0,00	0,00
412630	SENGES	475.251,52	8.764,65	0,00	0,00	0,00	484.016,17	0,00	0,00	0,00
412635	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	75.119,47	0,00	0,00	0,00	0,00	75.119,47	0,00	0,00	0,00
412640	SERTANEJA	43.287,93	0,00	48.356,16	0,00	0,00	91.644,08	0,00	0,00	0,01
412650	SERTANOPOLIS	346.005,25	11.549,61	0,00	0,00	0,00	357.554,86	0,00	0,00	0,00
412660	SIQUEIRA CAMPOS	522.533,34	71.675,52	0,00	0,00	0,00	594.208,86	0,00	0,00	0,00
412665	SULINA	11.698,89	0,00	0,00	0,00	0,00	11.698,89	0,00	0,00	0,00
412667	TAMARANA	145.327,96	4.514,50	26.905,44	0,00	0,00	176.747,90	0,00	0,00	0,00
412670	TAMBOARA	69.763,57	0,00	38.580,12	0,00	0,00	108.343,69	0,00	0,00	0,00
412680	TAPEJARA	306.844,26	11.689,28	0,00	0,00	0,00	318.533,54	0,00	0,00	0,00
412690	TAPIRA	203.475,72	0,00	0,00	12.888,24	0,00	0,00	0,00	0,00	216.363,96
412700	TEIXEIRA SOARES	162.465,99	30.605,98	0,00	0,00	0,00	193.071,98	0,00	0,00	-0,01
412710	TELEMACHO BORBA	3.728.946,98	2.213.596,99	0,00	0,00	0,00	5.942.543,97	0,00	0,00	0,00
412720	TERRA BOA	1.082.687,81	200.185,70	0,00	81.038,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.911,55
412730	TERRA RICA	284.094,88	10.597,78	18.182,76	0,00	0,00	312.875,42	0,00	0,00	0,00
412740	TERRA ROXA	370.812,89	4.258,57	0,00	0,00	0,00	375.071,46	0,00	0,00	0,00
412750	TIBAGI	304.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.714,00	0,00	0,00	0,00
412760	TIJUCAS DO SUL	372.502,08	72.525,36	0,00	76.800,24	0,00	0,00	0,00	0,00	521.827,68
412770	TOLEDO	5.242.201,23	3.173.752,64	105.600,00	0,00	0,00	8.521.553,87	0,00	0,00	0,00
412780	TOMAZINA	321.023,40	8.902,97	0,00	0,00	0,00	329.926,37	0,00	0,00	0,00
412785	TRES BARRAS DO PARANA	326.306,52	89.961,83	0,00	0,00	0,00	416.268,36	0,00	0,00	-0,01
412788	TUNAS DO PARANA	8.068,66	0,00	60.000,00	0,00	0,00	68.068,66	0,00	0,00	0,00
412790	TUNEIRAS DO OESTE	207.814,31	4.074,88	0,00	0,00	0,00	211.889,18	0,00	0,00	0,01
412795	TUPASSI	183.278,08	85.617,55	0,00	0,00	0,00	268.895,64	0,00	0,00	-0,01
412796	TURVO	305.087,24	48.202,46	0,00	0,00	0,00	353.289,70	0,00	0,00	0,00
412800	UBIRATA	1.003.996,29	241.168,12	0,00	118.341,24	0,00	937.522,20	0,00	0,00	425.983,45
412810	UMARAMA	11.722.096,05	11.298.440,57	290.400,00	1.760.848,20	0,00	0,00	0,00	0,00	25.071.784,82
412820	UNIAO DA VITORIA	4.748.810,86	2.892.191,49	916.101,00	0,00	0,00	8.557.103,35	0,00	0,00	0,00
412830	UNIFLOR	30.466,53	0,00	0,00	0,00	0,00	30.466,53	0,00	0,00	0,00
412840	URAI	287.083,53	87.025,99	0,00	0,00	0,00	374.109,52	0,00	0,00	0,00
412850	WENCESLAU BRAZ	370.523,74	10.781,55	0,00	0,00	0,00	381.305,29	0,00	0,00	0,00
412853	VENTANIA	22.598,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.598,32	0,00	0,00	0,00
412855	VERA CRUZ DO OESTE	208.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	208.232,06	0,00	0,00	0,00
412860	VERE	235.044,55	0,00	0,00	145.149,84	0,00	176.575,87	0,00	0,00	203.618,52
412862	ALTO PARAISO	19.625,64	0,00	0,00	6.091,92	0,00	0,00	0,00	0,00	25.717,56
412863	DOCTOR ULYSSES	23.341,27	0,00	0,00	0,00	0,00	23.341,27	0,00	0,00	0,00
412865	VIRMOND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412870	VITORINO	21.214,64	0,00	0,00	0,00	0,00	21.214,64	0,00	0,00	0,00
412880	XAMBRE	65.671,20	0,00	0,00	9.905,88	0,00	0,00	0,00	0,00	75.577,08
<b>TOTAL FUNDO MUNICIPAL</b>										



## PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento; e

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por meio do Ofício Gab nº. 258, de 18 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do Rio Grande do Sul, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 1.678.680.545,93, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	652.435.316,35	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	849.699.141,35	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	176.546.088,23	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 1.768.800,00 e do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 25.620.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0043 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de março de 2011.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

## ANEXO I

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)		VALOR
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS		
Limites Referentes aos recursos programados na SES		1.117.173,49
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual		686.859.796,37
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES		0,00
Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)		35.541.653,51
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		652.435.316,35

## ANEXO II

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - MARÇO/2011

IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UFs	Total
		Próprio	Referenciado							
430003	ACEGUA	314.295,37	81.147,08	0,00	0,00	0,00	395.442,45	0,00	0,00	0,00
430005	AGUA SANTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430010	AGUDO	650.180,93	168.229,65	0,00	0,00	0,00	818.410,57	0,00	0,00	0,00
430020	AJURICABA	290.024,30	75.395,07	0,00	0,00	0,00	365.419,37	0,00	0,00	0,00
430030	ALECRIM	287.174,97	71.738,30	0,00	0,00	0,00	358.913,27	0,00	0,00	0,00
430040	ALEGRETE	9.877.280,63	845.255,85	748.637,41	0,00	0,00	7.995.028,01	0,00	0,00	3.476.145,88
430045	ALEGRIA	168.067,72	43.687,25	0,00	0,00	0,00	211.754,98	0,00	0,00	0,00
430047	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	7,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7,10	0,00	0,00	0,00
430050	ALPESTRE	385.857,64	100.105,39	0,00	0,00	0,00	485.963,02	0,00	0,00	0,00
430055	ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430057	ALTO FELIZ	6.187,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.187,91
430060	ALVORADA	4.984.288,74	3.508.062,84	927.564,07	0,00	0,00	8.860.715,65	0,00	0,00	559.200,00
430063	AMARAL FERRADOR	98.590,04	25.851,78	0,00	0,00	0,00	124.441,81	0,00	0,00	0,00
430064	AMETISTA DO SUL	251.368,80	65.451,25	0,00	0,00	0,00	316.820,05	0,00	0,00	0,00
430066	ANDRE DA ROCHA	984,39	271,57	0,00	0,00	0,00	1.255,96	0,00	0,00	0,00
430070	ANTA GORDA	198.559,54	49.486,40	0,00	0,00	0,00	248.045,94	0,00	0,00	0,00
430080	ANTONIO PRADO	638.443,40	168.865,26	150.000,00	0,00	0,00	807.308,66	0,00	0,00	150.000,00
430085	ARAMBARE	7.643,23	2.094,59	0,00	0,00	0,00	9.737,81	0,00	0,00	0,00
430087	ARARICA	16.042,99	4.354,99	0,00	0,00	0,00	20.397,98	0,00	0,00	0,00
430090	ARATIBA	486.406,17	128.565,56	0,00	0,00	0,00	614.971,73	0,00	0,00	0,00
430100	ARROIO DO MEIO	619.084,43	160.328,02	0,00	0,00	0,00	779.412,46	0,00	0,00	0,00
430105	ARROIO DO SAL	350.757,41	94.458,86	0,00	0,00	0,00	445.216,28	0,00	0,00	0,00
430107	ARROIO DO PADRE	1.373,90	367,52	0,00	0,00	0,00	1.741,42	0,00	0,00	0,00
430110	ARROIO DOS RATOS	693.336,45	180.873,99	0,00	0,00	0,00	874.210,43	0,00	0,00	0,00
430120	ARROIO DO TIGRE	851.100,36	221.305,11	0,00	0,00	0,00	1.072.405,47	0,00	0,00	0,00
430130	ARROIO GRANDE	956.770,49	248.099,46	0,00	0,00	0,00	1.204.869,96	0,00	0,00	0,00
430140	ARVOREZINHA	442.967,31	114.535,65	0,00	0,00	0,00	557.502,95	0,00	0,00	0,00
430150	AUGUSTO PESTANA	259.673,19	68.089,40	0,00	0,00	0,00	327.762,60	0,00	0,00	0,00
430155	AUREA	67.804,05	18.253,66	41.690,91	0,00	0,00	127.748,62	0,00	0,00	0,00
430160	BAGE	17.375.375,87	7.718.730,59	2.300.216,06	0,00	0,00	26.457.122,53	0,00	0,00	937.200,00
430163	BALNEARIO PINHAL	208.206,86	56.594,60	480.000,00	0,00	0,00	264.801,46	0,00	0,00	480.000,00
430165	BARAO	106.262,51	27.443,19	0,00	0,00	0,00	133.705,70	0,00	0,00	0,00
430170	BARAO DE COTEGIPE	524.606,25	135.858,36	0,00	0,00	0,00	660.464,60	0,00	0,00	0,00
430175	BARAO DO TRIUNFO	103,58	0,00	0,00	0,00	0,00	103,58	0,00	0,00	0,00
430180	BARRACAO	165.761,75	43.207,70	0,00	0,00	0,00	208.969,45	0,00	0,00	0,00
430185	BARRA DO GUARITA	108,85	27,69	0,00	0,00	0,00	136,55	0,00	0,00	0,00
430187	BARRA DO QUARAI	23.451,72	0,00	0,00	0,00	0,00	23.451,72	0,00	0,00	0,00
430190	BARRA DO RIBEIRO	92.629,76	25.373,94	0,00	0,00	0,00	118.003,70	0,00	0,00	0,00
430192	BARRA DO RIO AZUL	529,13	145,49	0,00	0,00	0,00	674,63	0,00	0,00	0,00
430195	BARRA FUNDA	804,02	204,46	0,00	0,00	0,00	1.008,48	0,00	0,00	0,00
430200	BARROS CASSAL	273.646,42	70.992,17	150.000,00	0,00	0,00	344.638,59	0,00	0,00	150.000,00
430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	3.229,45	886,73	0,00	0,00	0,00	4.116,18	0,00	0,00	0,00
430210	BENTO GONCALVES	11.088.053,31	5.708.353,87	872.536,79	0,00	0,00	13.943.563,19	0,00	0,00	3.725.380,78
430215	BOA VISTA DAS MISSOES	6,65	1,72	0,00	0,00	0,00	8,37	0,00	0,00	0,00
430220	BOA VISTA DO BURICA	335.154,58	87.570,23	0,00	0,00	0,00	422.724,81	0,00	0,00	0,00
430222	BOA VISTA DO CADEADO	159.153,75	93.471,25	0,00	0,00	0,00	252.625,00	0,00	0,00	0,00
430223	BOA VISTA DO INCRA	144,85	36,75	0,00	0,00	0,00	181,60	0,00	0,00	0,00
430225	BOA VISTA DO SUL	5.079,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.079,26
430230	BOM JESUS	475.960,92	11.629,70	0,00	0,00	0,00	401.078,76	0,00	0,00	86.511,86
430235	BOM PRINCIPIO	456.332,24	111.377,91	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.710,15
430237	BOM PROGRESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430240	BOM RETIRO DO SUL	500.322,33	130.540,28	0,00	0,00	0,00	630.862,61	0,00	0,00	0,00
430245	BOQUEIRO DO LEAO	321.321,97	80.113,82	0,00	0,00	0,00	401.435,79	0,00	0,00	0,00



430250	BOSSOROCA	27.657,74	7.545,41	0,00	0,00	0,00	35.203,15	0,00	0,00	0,00
430258	BOZANO	439,25	113,42	0,00	0,00	0,00	552,67	0,00	0,00	0,00
430260	BRAGA	124.337,98	31.343,90	0,00	0,00	0,00	155.681,88	0,00	0,00	0,00
430265	BROCHIER	85.040,55	21.947,16	0,00	0,00	0,00	106.987,71	0,00	0,00	0,00
430270	BUTIA	642.959,28	168.785,67	0,00	0,00	0,00	811.744,95	0,00	0,00	0,00
430280	CACAPAVA DO SUL	1.700.476,57	424.987,93	0,00	0,00	0,00	2.125.464,50	0,00	0,00	0,00
430290	CACEQUI	722.537,43	185.539,34	0,00	0,00	0,00	908.076,77	0,00	0,00	0,00
430300	CACHOEIRA DO SUL	6.836.621,94	3.185.017,94	777.468,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.799.107,94
430310	CACHOEIRINHA	5.195.787,44	2.337.064,28	836.114,04	0,00	0,00	8.139.765,75	0,00	0,00	229.200,00
430320	CACIQUE DOBLE	130.397,26	34.070,40	0,00	0,00	0,00	164.467,67	0,00	0,00	0,00
430330	CAIBATE	237.854,90	61.802,91	150.000,00	0,00	0,00	299.657,81	0,00	0,00	150.000,00
430340	CAICARA	165.720,30	43.152,81	0,00	0,00	0,00	208.873,10	0,00	0,00	0,00
430350	CAMAQUA	4.372.616,07	1.969.286,12	0,00	0,00	0,00	6.341.902,19	0,00	0,00	0,00
430355	CAMARGO	10.880,00	2.758,10	0,00	0,00	0,00	13.638,10	0,00	0,00	0,00
430360	CAMBARA DO SUL	520.056,25	132.551,58	0,00	0,00	0,00	652.607,84	0,00	0,00	0,00
430367	CAMPESTRE DA SERRA	576,71	145,61	0,00	0,00	0,00	722,32	0,00	0,00	0,00
430370	CAMPINA DAS MISSOES	329.110,54	85.651,09	0,00	0,00	0,00	414.761,63	0,00	0,00	0,00
430380	CAMPINAS DO SUL	207.062,96	53.783,55	0,00	0,00	0,00	260.846,51	0,00	0,00	0,00
430390	CAMPO BOM	3.030.607,38	1.359.302,86	698.878,58	0,00	0,00	4.938.788,82	0,00	0,00	150.000,00
430400	CAMPO NOVO	280.710,91	72.804,07	0,00	0,00	0,00	353.514,98	0,00	0,00	0,00
430410	CAMPOS BORGES	82.219,67	21.668,65	38.792,20	0,00	0,00	142.680,52	0,00	0,00	0,00
430420	CANDELARIA	1.709.184,27	447.248,09	0,00	0,00	0,00	2.156.432,38	0,00	0,00	0,00
430430	CANDIDO GODOI	307.733,03	76.828,22	150.000,00	0,00	0,00	384.561,25	0,00	0,00	150.000,00
430435	CANDIOTA	27.830,66	7.584,87	0,00	0,00	0,00	35.415,53	0,00	0,00	0,00
430440	CANELA	3.699.765,39	924.941,33	201.487,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.826.193,99
430450	CANGUCU	3.539.569,17	1.589.119,69	255.600,00	0,00	0,00	5.128.688,86	0,00	0,00	255.600,00
430460	CANOAS	33.766.505,73	23.975.062,46	3.096.047,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.837.616,13
430461	CANUDOS DO VALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430462	CAPAO BONITO DO SUL	108,84	28,19	0,00	0,00	0,00	137,03	0,00	0,00	0,00
430463	CAPAO DA CANOIA	4.141.838,06	1.327.936,76	561.110,63	0,00	0,00	5.880.885,46	0,00	0,00	150.000,00
430465	CAPAO DO CIPO	1.415,76	384,87	0,00	0,00	0,00	1.800,63	0,00	0,00	0,00
430466	CAPAO DO LEAO	136.404,28	37.377,46	0,00	0,00	0,00	173.781,73	0,00	0,00	0,00
430467	CAPIVARI DO SUL	23.095,48	6.321,58	0,00	0,00	0,00	29.417,06	0,00	0,00	0,00
430468	CAPELA DE SANTANA	19.500,93	5.360,85	0,00	0,00	0,00	24.861,78	0,00	0,00	0,00
430469	CAPITAO	118,01	32,45	0,00	0,00	0,00	150,47	0,00	0,00	0,00
430470	CARAZINHO	5.185.315,44	1.914.748,12	560.752,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.660.815,63
430471	CARAA	4.581,43	1.234,94	0,00	0,00	0,00	5.816,38	0,00	0,00	0,00
430480	CARLOS BARBOSA	749.337,72	22.260,00	0,00	0,00	0,00	534.955,68	0,00	0,00	236.642,04
430485	CARLOS GOMES	1.342,45	369,12	0,00	0,00	0,00	1.711,58	0,00	0,00	0,00
430490	CASCA	494.721,71	130.324,00	0,00	0,00	0,00	625.045,70	0,00	0,00	0,00
430495	CASEIROS	12.867,32	3.475,21	0,00	0,00	0,00	16.342,52	0,00	0,00	0,00
430500	CATUIPE	21.643,71	5.804,33	79.542,00	0,00	0,00	106.990,05	0,00	0,00	0,00
430510	CAXIAS DO SUL	43.743.408,10	20.050.103,18	4.572.872,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.366.383,55
430511	CENTENARIO	17.091,70	4.698,22	0,00	0,00	0,00	21.789,92	0,00	0,00	0,00
430512	CERRITO	223,58	61,47	0,00	0,00	0,00	285,04	0,00	0,00	0,00
430513	CERRO BRANCO	93.681,31	24.203,04	24.689,62	0,00	0,00	142.573,97	0,00	0,00	0,00
430515	CERRO GRANDE	1.248,31	321,29	0,00	0,00	0,00	1.569,60	0,00	0,00	0,00
430517	CERRO GRANDE DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430520	CERRO LARGO	568.186,54	147.894,43	0,00	0,00	0,00	716.080,96	0,00	0,00	0,00
430530	CHAPADA	257.528,86	65.035,32	150.000,00	0,00	0,00	322.564,17	0,00	0,00	150.000,00
430535	CHARQUEADAS	847.457,03	224.122,58	150.000,00	0,00	0,00	1.071.579,60	0,00	0,00	150.000,00
430537	CHARRUA	1.808,71	488,42	0,00	0,00	0,00	2.297,14	0,00	0,00	0,00
430540	CHIAPETA	218.488,62	56.415,52	0,00	0,00	0,00	274.904,14	0,00	0,00	0,00
430543	CHUI	3.972,33	1.094,69	0,00	0,00	0,00	5.067,02	0,00	0,00	0,00
430544	CHUVISCA	1.221,75	328,50	0,00	0,00	0,00	1.550,26	0,00	0,00	0,00
430545	CIDREIRA	407.689,05	109.364,90	0,00	0,00	0,00	517.053,96	0,00	0,00	0,00
430550	CIRIACO	281.055,40	74.321,54	0,00	0,00	0,00	355.376,94	0,00	0,00	0,00
430558	COLINAS	3.426,85	936,32	0,00	0,00	0,00	4.363,17	0,00	0,00	0,00
430560	COLORADO	28.240,72	7.697,24	0,00	0,00	0,00	35.937,96	0,00	0,00	0,00
430570	CONDOR	194.839,39	50.758,11	0,00	0,00	0,00	245.597,50	0,00	0,00	0,00
430580	CONSTANTINA	428.289,70	107.893,49	150.000,00	0,00	0,00	536.183,20	0,00	0,00	150.000,00
430583	COQUEIRO BAIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430585	COQUEIROS DO SUL	4.837,66	1.280,78	0,00	0,00	0,00	6.118,44	0,00	0,00	0,00
430587	CORONEL BARROS	2.343,67	644,06	0,00	0,00	0,00	2.987,73	0,00	0,00	0,00
430590	CORONEL BICACO	288.581,16	72.557,70	0,00	0,00	0,00	361.138,87	0,00	0,00	0,00
430593	CORONEL PILAR	3.120,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,52
430595	COTIPORA	1.648,34	543,80	0,00	0,00	0,00	2.192,14	0,00	0,00	0,00
430597	COXILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430600	CRISIIUMAL	621.566,73	160.536,03	0,00	0,00	0,00	782.102,76	0,00	0,00	0,00
430605	CRISTAL	108.750,94	29.690,66	0,00	0,00	0,00	138.441,60	0,00	0,00	0,00
430607	CRISTAL DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430610	CRUZ ALTA	8.304.087,44	3.569.620,13	601.545,89	0,00	0,00	12.325.253,45	0,00	0,00	150.000,00
430613	CRUZALTENSE	18.224,25	5.005,83	0,00	0,00	0,00	23.230,08	0,00	0,00	0,00
430620	CRUZEIRO DO SUL	454.985,33	113.689,90	0,00	0,00	0,00	568.675,22	0,00	0,00	0,00
430630	DAVID CANABARRO	211.537,73	55.726,03	150.000,00	0,00	0,00	267.263,77	0,00	0,00	150.000,00
430632	DERRUBADAS	7,21	1,98	0,00	0,00	0,00	9,19	0,00	0,00	0,00
430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430637	DILERMANDO DE AGUIAR	3.236,20	888,85	0,00	0,00	0,00	4.125,05	0,00	0,00	0,00
430640	DOIS IRMAOS	1.118.328,84	290.684,69	149.194,28	0,00	0,00	1.558.207,81	0,00	0,00	0,00
430642	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	118,11	30,34	0,00	0,00	0,00	148,45	0,00	0,00	0,00
430645	DOIS LAJEADOS	181.859,76	47.309,78	0,00	0,00	0,00	229.169,55	0,00	0,00	0,00
430650	DOM FELICIANO	539.479,03	140.749,98	0,00	0,00	0,00	680.229,00	0,00	0,00	0,00
430655	DOM PEDRO DE ALCANTARA	11.798,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.798,76
430660	DOM PEDRITO	1.807.170,90	473.185,74	390.317,95	0,00	0,00	2.520.674,59	0,00	0,00	150.000,00
430670	DONA FRANCISCA	40.703,80	10.541,33	0,00	0,00	0,00	51.245,13	0,00	0,00	0,00
430673	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	140.372,13	35.080,46	26.452,01	0,00	0,00	201.904,60	0,00	0,00	0,00
430675	DOUTOR RICARDO	180,00	49,49	0,00	0,00	0,00	229,49	0,00	0,00	0,00
430676	ELDORADO DO SUL	68.760,83	18.777,05	0,00	0,00	0,00	87.537,87	0,00	0,00	0,00
430680	ENCANTADO	1.743.170,77	459.980,33	0,00	0,00	0,00	2.203.151,10	0,00	0,00	0,00
430690	ENCRUZILHADA DO SUL	1.095.224,90	283.688,61	0,00	0,00	0,00	1.378.913,51	0,00	0,00	0,00
430692	ENGENHO VELHO	64.305,25	16.143,97	25.980,08	0,00	0,00	106.429,30	0,00	0,00	0,00
430693	ENTRE-IJUIS	26.026,38	7.164,56	0,00	0,00	0,00	33.190,94	0,00	0,00	0,00
430695	ENTRE RIOS DO SUL	41.892,00	11.509,04	0,00	0,00	0,00	53.401,03	0,00	0,00	0,00
430697	EREBANGO	962,39	264,63	0,00	0,00	0,00	1.227,02	0,00	0,00	0,00
430700	ERECIM	17.189.918,27	7.409.571,04	0,00	0,00	0,00	24.599.489,31	0,00	0,00	0,00
430705	ERNESTINA	2.113,18	572,20	0,00	0,00	0,00	2.685,38	0,00	0,00	0,00
430710	HERVAL	154.474,85	40.236,50	0,00	0,00	0,00	194.711,35	0,00	0,00	0,00
430720	HERVAL GRANDE	281.578,44	73.185,83	150.000,00	0,00	0,00	354.764,26	0,00	0,00	150.000,00
430730	HERVAL SECO	330.110,27	85.							



430786	FAGUNDES VARELA	777,11	268,15	0,00	0,00	0,00	1.045,26	0,00	0,00	0,00
430790	FARROUPILHA	4.572.786,46	476.245,54	254.192,81	0,00	0,00	4.204.271,21	0,00	0,00	1.098.953,60
430800	FAXINAL DO SOTURNO	1.724.912,04	470.354,35	0,00	0,00	0,00	2.195.266,38	0,00	0,00	0,00
430805	FAXINALZINHO	408,01	112,18	0,00	0,00	0,00	520,19	0,00	0,00	0,00
430807	FAZENDA VILANOVA	907,81	246,61	0,00	0,00	0,00	1.154,42	0,00	0,00	0,00
430810	FELIZ	398.131,03	238.770,69	150.000,00	0,00	0,00	501.196,92	0,00	0,00	285.704,80
430820	FLORES DA CUNHA	323.091,12	92.245,66	0,00	0,00	0,00	415.336,77	0,00	0,00	0,00
430825	FLORIANO PEIXOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430830	FONTOURA XAVIER	390.948,95	101.203,61	0,00	0,00	0,00	492.152,57	0,00	0,00	0,00
430840	FORMIGUEIRO	150.254,00	38.870,50	0,00	0,00	0,00	189.124,50	0,00	0,00	0,00
430843	FORQUETINHA	357,48	98,29	0,00	0,00	0,00	455,77	0,00	0,00	0,00
430845	FORTALEZA DOS VALOS	146.057,40	38.507,78	34.053,59	0,00	0,00	218.618,77	0,00	0,00	0,00
430850	FREDERICO WESTPHALEN	1.448.557,16	381.149,91	150.000,00	0,00	0,00	1.829.707,07	0,00	0,00	150.000,00
430860	GARIBALDI	1.181.795,37	108.197,03	97.590,14	0,00	0,00	965.429,46	0,00	0,00	422.153,08
430865	GARRUCHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430870	GAURAMA	189.148,56	49.072,23	0,00	0,00	0,00	238.220,80	0,00	0,00	0,00
430880	GENERAL CAMARA	3.223,07	839,36	0,00	0,00	0,00	4.062,43	0,00	0,00	0,00
430885	GENTIL	7.901,60	2.071,37	0,00	0,00	0,00	9.972,97	0,00	0,00	0,00
430890	GETULIO VARGAS	1.251.997,74	331.300,50	319.195,18	0,00	0,00	1.752.493,42	0,00	0,00	150.000,00
430900	GIRUA	3.435.750,85	806.720,96	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392.471,81
430905	GLORINHA	5.360,04	1.467,88	0,00	0,00	0,00	6.827,92	0,00	0,00	0,00
430910	GRAMADO	1.105.126,33	295.734,52	93.545,14	0,00	0,00	1.494.405,99	0,00	0,00	0,00
430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	404,94	103,86	0,00	0,00	0,00	508,79	0,00	0,00	0,00
430915	GRAMADO XAVIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430920	GRAVATAI	17.129.537,16	2.018.201,11	1.381.479,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.529.217,62
430925	GUABIJU	77.405,61	27.401,95	33.680,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.487,96
430930	GUAIBA	3.155.251,51	1.434.950,91	480.000,00	0,00	0,00	4.590.202,42	0,00	0,00	480.000,00
430940	GUAPORE	1.347.349,70	337.889,80	98.606,83	0,00	0,00	1.783.846,32	0,00	0,00	0,00
430950	GUARANI DAS MISSOES	411.306,56	106.737,13	0,00	0,00	0,00	518.043,69	0,00	0,00	0,00
430955	HARMONIA	2.200,75	596,96	0,00	0,00	0,00	2.797,72	0,00	0,00	0,00
430957	HERVEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430960	HORIZONTINA	914.147,84	228.392,64	150.000,00	0,00	0,00	1.142.540,48	0,00	0,00	150.000,00
430965	HULHA NEGRA	156.443,19	42.125,14	0,00	0,00	0,00	198.568,33	0,00	0,00	0,00
430970	HUMAITA	219.225,57	56.556,36	0,00	0,00	0,00	275.781,92	0,00	0,00	0,00
430975	IBARAMA	8.158,97	2.250,66	0,00	0,00	0,00	10.409,63	0,00	0,00	0,00
430980	IBIACA	180.652,82	47.112,14	0,00	0,00	0,00	227.764,95	0,00	0,00	0,00
430990	IBIRAIARAS	141.451,82	37.197,17	0,00	0,00	0,00	178.648,99	0,00	0,00	0,00
430995	IBIRAPUITA	14.674,12	4.026,27	0,00	0,00	0,00	18.700,39	0,00	0,00	0,00
431000	IBIRUBA	646.782,76	168.348,01	0,00	0,00	0,00	815.130,76	0,00	0,00	0,00
431010	IGREJINHA	1.204.048,86	313.365,41	0,00	0,00	0,00	1.517.414,27	0,00	0,00	0,00
431020	IJUI	20.173.264,60	9.133.794,43	2.981.921,75	0,00	0,00	31.650.580,77	0,00	0,00	638.400,00
431030	ILOPOLIS	161.101,73	41.691,00	0,00	0,00	0,00	202.792,73	0,00	0,00	0,00
431033	IMBE	586.822,78	158.572,45	0,00	0,00	0,00	745.395,23	0,00	0,00	0,00
431036	IMIGRANTE	4.488,45	1.222,43	0,00	0,00	0,00	5.710,88	0,00	0,00	0,00
431040	INDEPENDENCIA	98.438,51	24.611,86	0,00	0,00	0,00	123.050,37	0,00	0,00	0,00
431041	INHACORA	503,50	135,30	0,00	0,00	0,00	638,80	0,00	0,00	0,00
431043	IPE	12.456,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.456,16
431046	IPIRANGA DO SUL	768,81	208,16	0,00	0,00	0,00	976,97	0,00	0,00	0,00
431050	IRAI	980.151,63	254.197,62	170.904,38	0,00	0,00	1.405.253,63	0,00	0,00	0,00
431053	ITAARA	2.549,61	676,60	0,00	0,00	0,00	3.226,21	0,00	0,00	0,00
431055	ITACURUBI	618,36	164,85	0,00	0,00	0,00	783,22	0,00	0,00	0,00
431057	ITAPUCA	36,14	9,94	0,00	0,00	0,00	46,08	0,00	0,00	0,00
431060	ITAQUI	1.351.750,65	337.749,34	222.040,76	0,00	0,00	1.911.540,74	0,00	0,00	0,00
431065	ITATI	681,08	187,27	0,00	0,00	0,00	868,35	0,00	0,00	0,00
431070	ITATIBA DO SUL	72.187,37	19.388,12	40.687,26	0,00	0,00	132.262,75	0,00	0,00	0,00
431075	IVORA	72.945,44	18.927,05	37.230,23	0,00	0,00	129.102,72	0,00	0,00	0,00
431080	IVOTI	639.403,07	166.832,97	0,00	0,00	0,00	806.236,04	0,00	0,00	0,00
431085	JABOTICABA	233.173,63	58.758,30	0,00	0,00	0,00	291.931,93	0,00	0,00	0,00
431087	JACUIZINHO	1.509,57	404,94	0,00	0,00	0,00	1.914,51	0,00	0,00	0,00
431090	JACUTINGA	241.578,93	64.004,78	20.050,92	0,00	0,00	325.634,64	0,00	0,00	0,00
431100	JAGUARO	1.819.282,58	482.903,33	146.611,33	0,00	0,00	2.448.797,25	0,00	0,00	0,00
431110	JAGUARI	614.602,77	159.467,21	0,00	0,00	0,00	774.069,97	0,00	0,00	0,00
431112	JAQUIRANA	138.025,43	0,00	33.619,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.644,51
431113	JARI	103,56	27,31	0,00	0,00	0,00	130,88	0,00	0,00	0,00
431115	JOIA	363.559,32	40.395,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.954,80
431120	JULIO DE CASTILHOS	895.082,75	235.788,89	0,00	0,00	0,00	1.130.871,64	0,00	0,00	0,00
431123	LAGOA BONITA DO SUL	11,81	3,24	0,00	0,00	0,00	15,05	0,00	0,00	0,00
431125	LAGOAO	131.649,52	35.145,39	0,00	0,00	0,00	166.794,92	0,00	0,00	0,00
431127	LAGOA DOS TRES CANTOS	4.547,77	1.224,20	0,00	0,00	0,00	5.771,96	0,00	0,00	0,00
431130	LAGOA VERMELHA	1.275.834,78	337.481,45	0,00	0,00	0,00	1.613.316,23	0,00	0,00	0,00
431140	LAJEADO	14.342.220,00	6.225.955,25	1.339.046,27	0,00	0,00	21.828.021,52	0,00	0,00	79.200,00
431142	LAJEADO DO BUGRE	374,75	95,09	0,00	0,00	0,00	469,83	0,00	0,00	0,00
431150	LAVRAS DO SUL	281.353,04	73.494,19	0,00	0,00	0,00	354.847,22	0,00	0,00	0,00
431160	LIBERATO SALZANO	15.072,61	4.125,00	60.000,00	0,00	0,00	79.197,62	0,00	0,00	0,00
431162	LINDOLFO COLLOR	15.261,75	4.167,05	0,00	0,00	0,00	19.428,80	0,00	0,00	0,00
431164	LINHA NOVA	393,39	104,16	0,00	0,00	0,00	497,55	0,00	0,00	0,00
431170	MACHADINHO	184.030,93	48.047,39	0,00	0,00	0,00	232.078,32	0,00	0,00	0,00
431171	MACAMBARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431173	MAMPITUBA	414,72	114,04	0,00	0,00	0,00	528,76	0,00	0,00	0,00
431175	MANOEL VIANA	71.762,62	19.439,54	0,00	0,00	0,00	91.202,16	0,00	0,00	0,00
431177	MAQUINE	215,45	0,00	0,00	0,00	0,00	215,45	0,00	0,00	0,00
431179	MARATA	8.859,95	2.358,84	0,00	0,00	0,00	11.218,78	0,00	0,00	0,00
431180	MARAU	1.663.565,39	438.260,98	110.594,60	0,00	0,00	2.212.420,97	0,00	0,00	0,00
431190	MARCELINO RAMOS	278.969,27	72.522,19	150.000,00	0,00	0,00	351.491,46	0,00	0,00	150.000,00
431198	MARIANA PIMENTEL	1.141,86	308,20	0,00	0,00	0,00	1.450,06	0,00	0,00	0,00
431200	MARIANO MORO	58.368,98	15.138,25	0,00	0,00	0,00	73.507,23	0,00	0,00	0,00
431205	MARQUES DE SOUZA	570.539,66	147.715,49	0,00	0,00	0,00	718.255,15	0,00	0,00	0,00
431210	MATA	291.352,64	75.269,78	0,00	0,00	0,00	366.622,41	0,00	0,00	0,00
431213	MATO CASTELHANO	6.261,19	1.691,97	0,00	0,00	0,00	7.953,16	0,00	0,00	0,00
431215	MATO LEITAO	564,24	155,65	0,00	0,00	0,00	719,90	0,00	0,00	0,00
431217	MATO QUEIMADO	572,14	153,00	0,00	0,00	0,00	725,14	0,00	0,00	0,00
431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	225.477,35	58.275,11	0,00	0,00	0,00	283.752,46	0,00	0,00	0,00
431225	MINAS DO LEAO	40.498,14	11.075,59	0,00	0,00	0,00	51.573,73	0,00	0,00	0,00
431230	MIRAGUAI	124,30	32,04	0,00	0,00	0,00	156,35	0,00	0,00	0,00
431235	MONTAURI	1.699,42	453,27	0,00	0,00	0,00	2.152,69	0,00	0,00	0,00
431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	2.736,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.736,36
431238	MONTE BELO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431240	MONTENEGRO	2.927.520,83	1.312.799,09	920.344,30	0,00	0,00	4.601.464,22	0,00	0,00	559.200,00
431242	MORMACO	10.749,18	2.883,80	0,00	0,00	0,00	13.632,98	0,00	0,00	0,00
431244	MORRINHOS DO SUL	2.381,29								



431270	NONOAI	1.532.264,38	400.450,17	259.864,76	0,00	0,00	2.192.579,31	0,00	0,00	0,00
431275	NOVA ALVORADA	61.480,40	16.003,45	60.000,00	0,00	0,00	137.483,85	0,00	0,00	0,00
431280	NOVA ARACA	6.500,91	1.840,37	0,00	0,00	0,00	8.341,28	0,00	0,00	0,00
431290	NOVA BASSANO	37.459,76	10.460,11	0,00	0,00	0,00	47.919,87	0,00	0,00	0,00
431295	NOVA BOA VISTA	2.445,67	623,92	0,00	0,00	0,00	3.069,59	0,00	0,00	0,00
431300	NOVA BRESCIA	266.120,18	68.760,05	0,00	0,00	0,00	334.880,23	0,00	0,00	0,00
431301	NOVA CANDELARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431303	NOVA ESPERANCA DO SUL	70.265,88	19.032,52	0,00	0,00	0,00	89.298,41	0,00	0,00	0,00
431306	NOVA HARTZ	50.297,39	13.815,14	0,00	0,00	0,00	64.112,52	0,00	0,00	0,00
431308	NOVA PADUA	82,57	20,96	0,00	0,00	0,00	103,53	0,00	0,00	0,00
431310	NOVA PALMA	501.540,22	131.593,91	81.442,02	0,00	0,00	714.576,15	0,00	0,00	0,00
431320	NOVA PETROPOLIS	903.749,53	171.947,15	0,00	0,00	0,00	578.452,08	0,00	0,00	497.244,60
431330	NOVA PRATA	649.608,66	289.397,84	0,00	0,00	0,00	602.031,65	0,00	0,00	336.974,85
431333	NOVA RAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431335	NOVA ROMA DO SUL	9.564,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.564,12
431337	NOVA SANTA RITA	123.058,73	33.758,01	0,00	0,00	0,00	156.816,74	0,00	0,00	0,00
431339	NOVO CABRAIS	563,19	154,86	0,00	0,00	0,00	718,05	0,00	0,00	0,00
431340	NOVO HAMBURGO	28.094.108,81	7.023.527,20	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.747.636,01
431342	NOVO MACHADO	424,91	106,65	0,00	0,00	0,00	531,56	0,00	0,00	0,00
431344	NOVO TIRADENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431346	NOVO XINGU	348,67	89,29	0,00	0,00	0,00	437,96	0,00	0,00	0,00
431349	NOVO BARREIRO	240,65	62,00	0,00	0,00	0,00	302,64	0,00	0,00	0,00
431350	OSORIO	3.179.266,51	842.891,28	499.016,78	0,00	0,00	4.371.174,57	0,00	0,00	150.000,00
431360	PAIM FILHO	313.113,99	82.027,94	0,00	0,00	0,00	395.141,93	0,00	0,00	0,00
431365	PALMARES DO SUL	623.113,87	164.823,63	0,00	0,00	0,00	787.937,50	0,00	0,00	0,00
431370	PALMEIRA DAS MISSOES	2.672.529,38	676.370,82	523.997,60	0,00	0,00	3.872.897,80	0,00	0,00	0,00
431380	PALMITINHO	559.724,17	145.317,55	150.000,00	0,00	0,00	705.041,72	0,00	0,00	150.000,00
431390	PANAMBI	2.680.813,61	670.203,40	229.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580.217,02
431395	PANTANO GRANDE	74.609,45	20.559,53	0,00	0,00	0,00	95.168,98	0,00	0,00	0,00
431400	PARAI	473.781,06	122.576,59	0,00	0,00	0,00	596.357,65	0,00	0,00	0,00
431402	PARAISO DO SUL	275.602,26	71.176,39	0,00	0,00	0,00	346.778,66	0,00	0,00	0,00
431403	PAROCI NOVO	1.652,93	426,77	0,00	0,00	0,00	2.079,71	0,00	0,00	0,00
431405	PAROBE	918.753,69	407.861,28	0,00	0,00	0,00	1.326.614,97	0,00	0,00	0,00
431406	PASSA SETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431407	PASSO DO SOBRADO	45.088,38	12.409,52	0,00	0,00	0,00	57.497,89	0,00	0,00	0,00
431410	PASSO FUNDO	58.223.404,94	40.533.568,86	12.161.977,76	0,00	0,00	110.918.951,56	0,00	0,00	0,00
431413	PAULO BENTO	803,51	220,94	0,00	0,00	0,00	1.024,45	0,00	0,00	0,00
431415	PAVERAMA	217.623,01	56.170,80	0,00	0,00	0,00	273.793,81	0,00	0,00	0,00
431417	PEDRAS ALTAS	7.217,83	1.893,74	0,00	0,00	0,00	9.111,56	0,00	0,00	0,00
431420	PEDRO OSORIO	699.689,00	181.487,45	0,00	0,00	0,00	881.176,45	0,00	0,00	0,00
431430	PEJUCARA	109.178,42	28.401,38	0,00	0,00	0,00	137.579,80	0,00	0,00	0,00
431440	PELOTAS	39.440.638,70	26.114.545,50	12.823.345,88	0,00	0,00	0,00	11.218.920,66	0,00	67.159.609,42
431442	PICADA CAFE	6.523,53	3.052,65	0,00	0,00	0,00	9.576,18	0,00	0,00	0,00
431445	PINHAL	6,32	1,75	0,00	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00
431446	PINHAL DA SERRA	6.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,12
431447	PINHAL GRANDE	169.711,17	43.889,07	18.471,49	0,00	0,00	232.071,73	0,00	0,00	0,00
431449	PINHEIRINHO DO VALE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431450	PINHEIRO MACHADO	773.622,96	203.934,37	0,00	0,00	0,00	977.557,33	0,00	0,00	0,00
431455	PIRAPO	58.910,69	15.266,08	0,00	0,00	0,00	74.176,78	0,00	0,00	0,00
431460	PIRATINI	2.063.145,87	545.373,38	150.000,00	0,00	0,00	2.608.519,25	0,00	0,00	150.000,00
431470	PLANALTO	502.434,56	131.196,57	0,00	0,00	0,00	633.631,13	0,00	0,00	0,00
431475	POCO DAS ANTAS	6.112,23	1.613,84	0,00	0,00	0,00	7.726,07	0,00	0,00	0,00
431477	PONTAO	42.839,74	11.705,27	0,00	0,00	0,00	54.545,00	0,00	0,00	0,00
431478	PONTE PRETA	173,33	47,49	0,00	0,00	0,00	220,82	0,00	0,00	0,00
431480	PORTAO	1.009.191,65	263.572,87	218.323,10	0,00	0,00	1.491.087,63	0,00	0,00	0,00
431490	PORTO ALEGRE	299.983.200,55	199.849.077,14	88.341.878,02	0,00	0,00	1.593.600,00	129.785.514,06	0,00	456.795.041,66
431500	PORTO LUCENA	264.281,66	68.591,39	0,00	0,00	0,00	332.873,05	0,00	0,00	0,00
431505	PORTO MAUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431507	PORTO VERA CRUZ	76,06	20,92	0,00	0,00	0,00	96,97	0,00	0,00	0,00
431510	PORTO XAVIER	713.735,83	85.564,21	150.000,00	0,00	0,00	424.881,00	0,00	0,00	524.419,04
431513	POUSO NOVO	294,13	80,19	0,00	0,00	0,00	374,31	0,00	0,00	0,00
431514	PRESIDENTE LUCENA	453,87	121,38	0,00	0,00	0,00	575,25	0,00	0,00	0,00
431515	PROGRESSO	558.072,24	144.360,07	0,00	0,00	0,00	702.432,30	0,00	0,00	0,00
431517	PROTASIO ALVES	23,35	46,57	0,00	0,00	0,00	69,92	0,00	0,00	0,00
431520	PUTINGA	153.143,06	38.160,67	0,00	0,00	0,00	191.303,73	0,00	0,00	0,00
431530	QUARAI	878.510,04	219.238,94	150.000,00	0,00	0,00	1.097.748,98	0,00	0,00	150.000,00
431531	QUATRO IRMAOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431532	QUEVEDOS	4.015,89	1.098,09	0,00	0,00	0,00	5.113,98	0,00	0,00	0,00
431535	QUINZE DE NOVEMBRO	98.460,44	25.796,47	39.644,84	0,00	0,00	163.901,75	0,00	0,00	0,00
431540	REDENTORA	291.581,90	73.445,44	0,00	0,00	0,00	365.027,34	0,00	0,00	0,00
431545	RELVADO	14.107,38	3.664,41	0,00	0,00	0,00	17.771,79	0,00	0,00	0,00
431550	RESTINGA SECA	525.430,47	136.103,14	0,00	0,00	0,00	661.533,61	0,00	0,00	0,00
431555	RIO DOS INDIOS	6,66	1,82	0,00	0,00	0,00	8,49	0,00	0,00	0,00
431560	RIO GRANDE	21.645.048,90	15.141.271,90	10.019.504,99	0,00	0,00	46.325.825,79	0,00	0,00	480.000,00
431570	RIO PARDO	1.761.958,84	445.440,68	248.493,91	0,00	0,00	2.455.893,43	0,00	0,00	0,00
431575	RIOZINHO	131.692,10	34.024,17	0,00	0,00	0,00	165.716,27	0,00	0,00	0,00
431580	ROCA SALES	324.054,55	83.737,14	0,00	0,00	0,00	407.791,69	0,00	0,00	0,00
431590	RODEIO BONITO	1.200.899,81	313.259,36	150.000,00	0,00	0,00	1.514.159,17	0,00	0,00	150.000,00
431595	ROLADOR	23,60	6,48	0,00	0,00	0,00	30,08	0,00	0,00	0,00
431600	ROLANTE	603.490,27	156.919,76	0,00	0,00	0,00	760.410,03	0,00	0,00	0,00
431610	RONDA ALTA	887.272,12	223.139,46	268.810,08	0,00	0,00	1.229.221,65	0,00	0,00	150.000,00
431620	RONDINHA	205.289,20	51.700,20	0,00	0,00	0,00	256.989,39	0,00	0,00	0,00
431630	ROQUE GONZALES	219.512,61	56.750,86	0,00	0,00	0,00	276.263,47	0,00	0,00	0,00
431640	ROSARIO DO SUL	3.621.248,92	907.224,48	418.841,87	0,00	0,00	4.947.315,27	0,00	0,00	0,00
431642	SAGRADA FAMILIA	186,63	48,13	0,00	0,00	0,00	234,76	0,00	0,00	0,00
431643	SALDANHA MARINHO	100.167,96	25.969,39	40.373,71	0,00	0,00	166.511,06	0,00	0,00	0,00
431645	SALTO DO JACUI	325.494,23	82.636,26	0,00	0,00	0,00	408.130,50	0,00	0,00	0,00
431647	SALVADOR DAS MISSOES	2.363,31	628,98	0,00	0,00	0,00	2.992,29	0,00	0,00	0,00
431650	SALVADOR DO SUL	260.379,48	65.161,63	0,00	0,00	0,00	325.541,11	0,00	0,00	0,00
431660	SANANDUVA	675.603,00	178.032,39	64.581,22	0,00	0,00	918.216,61	0,00	0,00	0,00
431670	SANTA BARBARA DO SUL	415.147,63	103.822,11	0,00	0,00	0,00	518.969,74	0,00	0,00	0,00
431673	SANTA CECILIA DO SUL	135,65	35,73	0,00	0,00	0,00	171,38	0,00	0,00	0,00
431675	SANTA CLARA DO SUL	79.956,60	20.713,96	0,00	0,00	0,00	100.670,56	0,00	0,00	0,00
431680	SANTA CRUZ DO SUL	18.912.214,19	5.028.359,83	1.642.170,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.582.744,96
431690	SANTA MARIA	16.650.951,16	11.167.343,18	12.798.773,57	0,00	0,00	40.511.467,91	0,00	0,00	105.600,00
431695	SANTA MARIA DO HERVAL	18.086,07	4.750,66	0,00	0,00	0,00	22.836,73	0,00	0,00	0,00
431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431700	SANTANA DA BOA VISTA	374.769,06	99.346,75	0,00	0,00	0,00	474.115,80	0,00	0,00	0,00
431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	4.240.535,10	1.817.135,65	536.458,21	0,00	0,00	6.594.128,96	0,00	0,00	0,00
431720	SANTA ROSA									



431780	SANTO AUGUSTO	1.406.529,66	366.199,75	0,00	0,00	0,00	1.772.729,40	0,00	0,00	0,00
431790	SANTO CRISTO	826.484,51	216.196,05	250.445,65	0,00	0,00	1.143.126,21	0,00	0,00	150.000,00
431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	19.032,51	5.205,54	0,00	0,00	0,00	24.238,05	0,00	0,00	0,00
431800	SAO BORJA	6.287.040,46	857.323,69	783.258,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.927.622,29
431805	SAO DOMINGOS DO SUL	163.231,71	42.983,75	0,00	0,00	0,00	206.215,46	0,00	0,00	0,00
431810	SAO FRANCISCO DE ASSIS	1.080.920,29	282.193,19	0,00	0,00	0,00	1.363.113,48	0,00	0,00	0,00
431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	811.214,95	210.092,78	150.000,00	0,00	0,00	1.021.307,73	0,00	0,00	150.000,00
431830	SAO GABRIEL	4.137.127,30	1.772.203,34	667.380,34	0,00	0,00	6.426.710,98	0,00	0,00	150.000,00
431840	SAO JERONIMO	1.582.120,41	413.113,39	303.113,40	0,00	0,00	2.298.347,21	0,00	0,00	0,00
431842	SAO JOAO DA URTIGA	54,32	14,99	0,00	0,00	0,00	69,31	0,00	0,00	0,00
431843	SAO JOAO DO POLESINE	1.111,37	298,53	0,00	0,00	0,00	1.409,90	0,00	0,00	0,00
431844	SAO JORGE	129,10	35,43	0,00	0,00	0,00	164,54	0,00	0,00	0,00
431845	SAO JOSE DAS MISSOES	1.195,86	307,11	0,00	0,00	0,00	1.502,96	0,00	0,00	0,00
431846	SAO JOSE DO HERVAL	88.995,42	22.993,24	19.826,06	0,00	0,00	131.814,71	0,00	0,00	0,00
431848	SAO JOSE DO HORTENCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431849	SAO JOSE DO INHACORA	40.840,03	10.630,00	39.216,95	0,00	0,00	90.686,99	0,00	0,00	0,00
431850	SAO JOSE DO NORTE	2.023.188,98	540.223,63	150.000,00	0,00	0,00	2.563.412,60	0,00	0,00	150.000,00
431860	SAO JOSE DO OURO	471.546,53	124.347,69	150.000,00	0,00	0,00	595.894,22	0,00	0,00	150.000,00
431861	SAO JOSE DO SUL	4.149,70	1.124,91	0,00	0,00	0,00	5.274,61	0,00	0,00	0,00
431862	SAO JOSE DOS AUSENTES	32.721,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.721,53
431870	SAO LEOPOLDO	13.802.890,23	9.201.926,83	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.634.817,06
431880	SAO LOURENCO DO SUL	2.844.669,76	750.561,51	381.842,44	0,00	0,00	3.827.073,71	0,00	0,00	150.000,00
431890	SAO LUIZ GONZAGA	2.350.410,36	611.577,37	436.811,56	0,00	0,00	3.398.799,30	0,00	0,00	0,00
431900	SAO MARCOS	771.307,34	204.586,59	150.000,00	0,00	0,00	975.893,93	0,00	0,00	150.000,00
431910	SAO MARTINHO	307.378,37	79.538,14	0,00	0,00	0,00	386.916,51	0,00	0,00	0,00
431912	SAO MARTINHO DA SERRA	890,60	243,36	0,00	0,00	0,00	1.133,96	0,00	0,00	0,00
431915	SAO MIGUEL DAS MISSOES	416.302,55	108.311,87	0,00	0,00	0,00	524.614,42	0,00	0,00	0,00
431920	SAO NICOLAU	7.724,11	2.123,84	0,00	0,00	0,00	9.847,94	0,00	0,00	0,00
431930	SAO PAULO DAS MISSOES	309.071,82	77.863,32	0,00	0,00	0,00	386.935,14	0,00	0,00	0,00
431935	SAO PEDRO DA SERRA	7.157,40	1.899,79	0,00	0,00	0,00	9.057,20	0,00	0,00	0,00
431936	SAO PEDRO DAS MISSOES	264,86	67,76	0,00	0,00	0,00	332,62	0,00	0,00	0,00
431937	SAO PEDRO DO BUTIA	5.666,67	1.556,95	0,00	0,00	0,00	7.223,62	0,00	0,00	0,00
431940	SAO PEDRO DO SUL	1.032.738,15	272.929,62	0,00	0,00	0,00	1.305.667,77	0,00	0,00	0,00
431950	SAO SEBASTIAO DO CAI	856.030,33	222.876,98	0,00	0,00	0,00	1.078.907,31	0,00	0,00	0,00
431960	SAO SEPE	1.149.962,72	297.345,20	262.834,88	0,00	0,00	1.560.142,80	0,00	0,00	150.000,00
431970	SAO VALENTIM	36.176,65	9.928,16	0,00	0,00	0,00	46.104,81	0,00	0,00	0,00
431971	SAO VALENTIM DO SUL	606,73	163,98	0,00	0,00	0,00	770,71	0,00	0,00	0,00
431973	SAO VALERIO DO SUL	14,90	4,10	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
431975	SAO VENDELINO	3.825,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,77
431980	SAO VICENTE DO SUL	299.313,42	78.512,15	0,00	0,00	0,00	377.825,56	0,00	0,00	0,00
431990	SAPIRANGA	4.459.777,36	1.995.003,08	977.601,62	0,00	0,00	7.282.382,06	0,00	0,00	150.000,00
432000	SAPUCAIA DO SUL	5.259.506,38	2.368.724,25	480.000,00	0,00	0,00	7.628.230,62	0,00	0,00	480.000,00
432010	SARANDI	874.305,28	220.426,47	200.143,22	0,00	0,00	1.294.874,98	0,00	0,00	0,00
432020	SEBERI	542.810,76	141.418,06	0,00	0,00	0,00	684.228,82	0,00	0,00	0,00
432023	SEDE NOVA	1.584,18	401,59	0,00	0,00	0,00	1.985,77	0,00	0,00	0,00
432026	SEGREDO	242.125,54	63.081,92	0,00	0,00	0,00	305.207,46	0,00	0,00	0,00
432030	SELBACH	228.618,86	60.181,71	0,00	0,00	0,00	288.800,56	0,00	0,00	0,00
432032	SENADOR SALGADO FILHO	641,86	176,49	0,00	0,00	0,00	818,35	0,00	0,00	0,00
432035	SENTINELA DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432040	SERAFINA CORREA	925.529,86	231.382,47	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.912,33
432045	SERIO	66.685,48	17.215,47	51.600,57	0,00	0,00	135.501,52	0,00	0,00	0,00
432050	SERTAO	335.631,51	87.149,94	0,00	0,00	0,00	422.781,44	0,00	0,00	0,00
432055	SERTAO SANTANA	26.542,42	7.287,82	0,00	0,00	0,00	33.830,24	0,00	0,00	0,00
432057	SETE DE SETEMBRO	381,49	104,90	0,00	0,00	0,00	486,39	0,00	0,00	0,00
432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	247.485,04	64.553,00	0,00	0,00	0,00	312.038,04	0,00	0,00	0,00
432065	SILVEIRA MARTINS	1.310,64	327,54	0,00	0,00	0,00	1.638,18	0,00	0,00	0,00
432067	SINIMBU	342.569,62	88.633,23	0,00	0,00	0,00	431.202,85	0,00	0,00	0,00
432070	SOBRADINHO	1.507.145,54	393.512,27	272.540,34	0,00	0,00	2.173.198,15	0,00	0,00	0,00
432080	SOLEDADE	2.181.030,70	574.974,55	40.958,29	0,00	0,00	2.796.963,54	0,00	0,00	0,00
432085	TABAI	173,16	47,78	0,00	0,00	0,00	220,94	0,00	0,00	0,00
432090	TAPEJARA	898.721,24	236.919,29	156.044,03	0,00	0,00	1.291.684,56	0,00	0,00	0,00
432100	TAPERA	481.601,24	127.211,75	0,00	0,00	0,00	608.812,99	0,00	0,00	0,00
432110	TAPES	475.152,88	124.024,70	0,00	0,00	0,00	599.177,57	0,00	0,00	0,00
432120	TAQUARA	1.905.664,18	853.132,59	480.000,00	0,00	0,00	2.758.796,77	0,00	0,00	480.000,00
432130	TAQUARI	928.166,76	242.632,49	150.000,00	0,00	0,00	1.170.799,25	0,00	0,00	150.000,00
432132	TAQUARUCU DO SUL	72.807,63	18.971,46	32.765,71	0,00	0,00	124.544,79	0,00	0,00	0,00
432135	TAVARES	113.088,57	30.575,29	150.000,00	0,00	0,00	143.663,86	0,00	0,00	150.000,00
432140	TENENTE PORTELA	1.489.239,65	386.352,78	367.497,02	0,00	0,00	2.093.089,45	0,00	0,00	150.000,00
432143	TERRA DE AREIA	119.040,76	32.679,25	150.000,00	0,00	0,00	151.720,01	0,00	0,00	150.000,00
432145	TEUTONIA	1.175.945,45	305.008,98	0,00	0,00	0,00	1.480.954,43	0,00	0,00	0,00
432146	TIO HUGO	4.679,59	1.267,70	0,00	0,00	0,00	5.947,29	0,00	0,00	0,00
432147	TIRADENTES DO SUL	45,85	12,66	0,00	0,00	0,00	58,51	0,00	0,00	0,00
432149	TOROPI	4.846,46	1.320,66	0,00	0,00	0,00	6.167,13	0,00	0,00	0,00
432150	TORRES	4.039.353,98	1.063.158,43	1.295.350,78	0,00	0,00	5.917.863,19	0,00	0,00	480.000,00
432160	TRAMANDAI	5.152.155,84	1.351.287,75	1.104.550,08	0,00	0,00	7.127.993,67	0,00	0,00	480.000,00
432162	TRAVESSEIRO	233,90	64,32	0,00	0,00	0,00	298,22	0,00	0,00	0,00
432163	TRES ARROIOS	111.184,71	28.989,79	30.580,55	0,00	0,00	170.683,05	0,00	0,00	0,00
432166	TRES CACHOEIRAS	67.001,66	18.368,09	150.000,00	0,00	0,00	85.369,75	0,00	0,00	150.000,00
432170	TRES COROAS	633.146,74	164.246,51	0,00	0,00	0,00	797.393,25	0,00	0,00	0,00
432180	TRES DE MAIO	2.783.711,07	701.577,60	272.361,56	0,00	0,00	3.607.650,23	0,00	0,00	150.000,00
432183	TRES FORQUILHAS	4.926,70	1.310,98	0,00	0,00	0,00	6.237,69	0,00	0,00	0,00
432185	TRES PALMEIRAS	9.543,39	2.456,36	0,00	0,00	0,00	11.999,74	0,00	0,00	0,00
432190	TRES PASSOS	2.799.353,43	733.190,58	386.697,83	0,00	0,00	3.769.241,84	0,00	0,00	150.000,00
432195	TRINDADE DO SUL	269.445,83	67.836,81	150.000,00	0,00	0,00	337.282,64	0,00	0,00	150.000,00
432200	TRIUNFO	974.876,79	253.704,00	150.000,00	0,00	0,00	1.228.580,79	0,00	0,00	150.000,00
432210	TUCUNDUVA	312.293,93	77.854,85	0,00	0,00	0,00	390.148,78	0,00	0,00	0,00
432215	TUNAS	68,39	18,26	0,00	0,00	0,00	86,65	0,00	0,00	0,00
432218	TUPANCI DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432220	TUPANCIRETA	681.623,23	178.633,03	75.133,20	0,00	0,00	935.389,46	0,00	0,00	0,00
432225	TUPANDI	8.409,28	2.286,68	0,00	0,00	0,00	10.695,96	0,00	0,00	0,00
432230	TUPARENDI	156.570,71	96.976,68	150.000,00	0,00	0,00	253.547,39	0,00	0,00	150.000,00
432232	TURUCU	43.415,80	11.904,44	0,00	0,00	0,00	55.320,23	0,00	0,00	0,00
432234	UBIRETAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432235	UNIAO DA SERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432237	UNISTALDA	1.303,47	342,62	0,00	0,00	0,00	1.646,09	0,00	0,00	0,00
432240	URUGUAIANA	9.945.360,82	4.275.075,19	825.981,13	0,00	0,00	14.967.217,14	0,00	0,00	79.200,00
432250	VACARIA	3.864.942,30	848.967,95	622.717						

432320	VICTOR GRAEFF	52.764,04	13.683,87	0,00	0,00	0,00	66.447,90	0,00	0,00	0,00
432330	VILA FLORES	19.835,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.835,88
432335	VILA LANGARO	1.084,55	295,65	0,00	0,00	0,00	1.380,20	0,00	0,00	0,00
432340	VILA MARIA	118.074,14	30.846,39	28.572,79	0,00	0,00	177.493,32	0,00	0,00	0,00
432345	VILA NOVA DO SUL	5.453,61	1.486,87	0,00	0,00	0,00	6.940,48	0,00	0,00	0,00
432350	VISTA ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	973,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,11
432370	VISTA GAUCHA	146.343,22	37.847,51	11.722,01	0,00	0,00	195.912,74	0,00	0,00	0,00
432375	VITORIA DAS MISSOES	272,54	74,81	0,00	0,00	0,00	347,35	0,00	0,00	0,00
432377	WESTFALIA	3.846,19	1.016,68	0,00	0,00	0,00	4.862,87	0,00	0,00	0,00
432380	XANGRI-LA	245.945,72	66.699,42	150.000,00	0,00	0,00	312.645,14	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										849.699.141,35

## ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - MARÇO/2011

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extra-to do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	431440 - PELOTAS	Hospital da Fundação de Apoio Universitário	2252694	22	05-01-2005	11.218.920,66
Municipal	431490 - PORTO ALEGRE	Hospital Femina de Porto Alegre	2265052	328	04-03-2005	10.659.844,32
Municipal	431490 - PORTO ALEGRE	Hospital de Clinicas de Porto Alegre	2237601	2353	26-10-2004	51.208.448,58
Municipal	431490 - PORTO ALEGRE	Hospital Cristo Redentor de Porto Alegre	2265060	327	04-03-2005	13.558.358,28
Municipal	431490 - PORTO ALEGRE	Hospital Nossa Sra. Conceição de Porto Alegre	2237571	329	04-03-2005	54.358.862,88
Estadual	431560 - RIO GRANDE	Hosp.Universitário Dr. Miguel Corrêa Jr.	2707675	65	01-01-2005	10.349.330,94
Estadual	431690 - SANTA MARIA	Hospital Universitário de Santa Maria	2244306	23	05-01-2005	25.192.322,57
TOTAL						176.546.088,23

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde e SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1001/2009, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA), com o objetivo de favorecer a formação de especialistas, na modalidade residência médica, em especialidades e regiões prioritárias definidas em comum acordo com gestores do SUS, e nos termos do Edital de Convocação nº 19, de 21 de julho de 2010, resolvem:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud - Campo Grande/MS, uma vez que a interessada comprovou a tempestividade do envio do projeto, considerando-o aprovado nos termos do anexo.

Art. 2º Os projetos selecionados para fazer jus ao financiamento de programas de residência médica de que trata o Edital nº 19, de 21 de julho de 2010 estão relacionadas no anexo desta Portaria.

Art. 3º A concessão de bolsas para médicos residentes dos programas aprovados está condicionada à plena autorização dos programas e vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

§ 1º O financiamento das bolsas referentes a projetos de Hospitais Universitários Federais será de responsabilidade da Diretoria de Hospitais Universitários Federais e de Residências em Saúde (DHR) da SESu/MEC, por meio da ação orçamentária nº 4005.

§ 2º O financiamento das bolsas referentes a projetos apresentados por Hospitais de Ensino e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde será de responsabilidade do Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (DEGES/SGTES/MS), por meio da ação orçamentária nº 10.364.1436.8628.0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ESTELA HADDAD  
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Substituta

LUIZ CLÁUDIO COSTA  
Secretário de Educação Superior

## ANEXO

UF	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ESPECIALIDADES	3.1.1 Expansão de PRM existente	3.1.2 Criação de novo PRM	3.1.3 Financiamento de Bolsas de PRM já credenciados	Resultado
MS	Fundação Centro de Estudos da Santa Casa Dr. William Maksoud	Cirurgia Geral	4	-	-	Aprovado

## Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 973, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2010

Processo nº 53557.001079/2006. Aplica a INSTALARME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 46.699.211/0001-65, a sanção de CADUCIDADE da autorização para a exploração do Serviço Especial de Supervisão e Controle. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive das firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 6.250, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Processo nº 53542.000781/2009 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.ASSOCIAÇÃO PROF DOS CARREG E TRANSP BAG EST ROD GOIÂNIA	50401983455	03.297.611/0001-31
002.CIA ULTRAGAZ S/A	50010183159	61.602.199/0277-46
003.CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	50003979164	01.092.071/0001-24
004.GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	50011312866	00.283.018/0001-48

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 7.446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo nº 535540019222010 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Marítimo (Estações de Navio), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.ALBERTO BARRETTO NETO	50011576090	394.520.505-00
002.BRAZ DE SOUZA PEREIRA	50403344514	063.805.655-15
003.JORGE AUGUSTO SAMPAIO DA NOVA	50010046321	236.970.165-04
004.LUIZ FELIPE CARNEIRO DA CRUZ	50009708537	041.640.325-53

005.MARCELO SOARES DE CARVALHO	50012500569	028.584.365-68
006.METROMAR TRANSPORTES LTDA	50013397907	05.525.705/0001-46
007.PAULO BISPO DOS SANTOS	50403345758	402.695.745-49
008.POUSADA CHARME LTDA-ME	50403383927	05.378.077/0001-13

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## ATO Nº 7.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo nº 535540031212010 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Radioamador, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.ALESSANDRO REZENDE DOS ANIOS	23000072667	002.924.415-33
002.HEIDUMACSON SANTOS DE MACEDO	50401929671	533.727.435-04